



GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO • 2023



GRÂNDOLA
MUNICÍPIO





Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023

Senhoras e Senhores Vereadores,

No uso das competências que me estão conferidas, submeto à vossa apreciação e deliberação as propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2023, integrando o **Plano Plurianual de Investimentos**, o **Plano de Atividades Municipal** e o **Orçamento para o ano de 2023** – o segundo do mandato autárquico 2021-2025.

O ano de 2023 será marcado por uma conjuntura difícil e complexa, tendo em conta a taxa de inflação verificada no final do presente ano – já superior a 10%. Esta situação, que contribuirá para o agravamento das condições de vida da população, será monitorizada no concelho pelos diversos serviços municipais – que darão especial atenção à população mais vulnerável e acionarão as medidas de emergência social que se verificarem necessárias. Salienta-se também o reforço dos apoios a atribuir às associações, clubes, instituições de solidariedade social e juntas de freguesia, bem como, o alívio dos impostos municipais para as famílias – através da proposta de nova redução do IMI e do alargamento do IMI familiar para famílias com 1 dependente.

Pela sua importância, no concelho e no país, serão motivo de grande destaque em 2023 e em 2024 as Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril. Grândola, Vila Morena, estará à altura das suas grandes responsabilidades e apresentará um programa alargado e diversificado – com o objetivo central de valorizar as conquistas, valores e direitos alcançados em 50 anos de democracia.

Mantendo uma forte dinâmica e uma correta gestão autárquica, alicerçada numa situação financeira estável, continuaremos a trabalhar para que o concelho de Grândola seja melhor, mais forte, e esteja preparado para os desafios do presente e do futuro. Avancamos para este novo ano com a mesma confiança, determinação, coragem e honestidade com que temos pautado a nossa gestão – focados em construir um concelho de Grândola para Todos.

Assim, o orçamento que apresentamos para 2023, que ronda os **45 milhões de euros**, e que será reforçado nos primeiros meses do ano com a introdução do saldo de gerência, pretende responder às necessidades de habitação, reforçar as áreas sociais e os programas para a juventude, manter a dinâmica na área da cultura e do património, continuar a melhorar os



equipamentos educativos, desportivos, o espaço público, arruamentos, estradas, caminhos e infraestruturas básicas, continuar a atrair investimentos que criem postos de trabalho com direitos, a proteger o ambiente, a reforçar a proteção animal, a apoiar o Movimento Associativo e a apostar na mobilidade e na inclusão.

Apresentam-se agora as ações mais relevantes previstas para o ano de 2023.

Planeamento e Desenvolvimento do Território

Grândola continua a ser um dos concelhos mais procurados para investir, viver e visitar. O ano de 2023 será essencial para consolidarmos a **Estratégia Integrada de Desenvolvimento Sustentável – Grândola 2030** um instrumento indispensável que vai definir uma visão e um plano de ação para o horizonte 2030.

Decorridos cinco anos sobre a aprovação do Plano Diretor Municipal de Grândola (PDMG), importava fazer uma reavaliação e monitorização da eficácia e da eficiência deste instrumento, com particular enfoque no sistema turístico - aquele que apresenta maior dinâmica e crescimento -, revelando-se necessário e urgente rever os critérios e as orientações quanto à localização e às tipologias de empreendimentos turísticos a privilegiar, para com isso minimizar o impacto nas infraestruturas e equipamentos existentes, nos recursos hídricos e nos recursos ecológicos, na ótica da preservação da sustentabilidade ambiental, da coesão territorial e da preservação da identidade cultural concelhia. Por tudo isto, e em paralelo à iniciativa de suspensão parcial do PDMG e de adoção de medidas preventivas - que tem impedido a aprovação ou viabilização de novos empreendimentos turísticos nos últimos meses de 2022 - foi despoletado procedimento de alteração ao PDMG, cuja conclusão se prevê para o início de 2023.

Com a aprovação da alteração do PDM - cuja entrada em vigor determinará a caducidade da suspensão do PDMG e das medidas preventivas - o Município terá assim condições para retomar alguma normalidade em matéria de licenciamentos turísticos, nos termos e nas condições que vierem a ser definidas nesse quadro legal.

Na mesma senda, e para fazer face aos novos paradigmas de desenvolvimento territorial, no próximo ano serão encetados outros procedimentos de elaboração, revisão ou alteração dos planos municipais, destacando-se o processo de revisão do Plano de Urbanização do Carvalhal





e os processos de elaboração do Plano de Pormenor das Sesmarias, Barreirinhas e Jogo da Bola e do Plano de Pormenor da Plataforma Empresarial e Logística de Grândola.

Para melhorar a nossa capacidade de resposta às múltiplas solicitações, sobretudo em matéria de planeamento e gestão urbanística, o Município já investiu e continuará a investir na contratação de meios e recursos humanos, que permitam apoiar e reforçar o corpo técnico municipal.

Após vários anos em revisão por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, tudo indica que o ano de 2023 contará com o Programa da Orla Costeira Espichel-Odeceixe (POC-EO) revisto e em vigor. Apesar de ainda não terem sido divulgados todos os elementos que compõem o programa, principalmente o regulamento de gestão das praias marítimas, é certo, pelo que já se conhece, que a proposta final continuará longe de corresponder às necessidades apontadas pela autarquia relativamente a frentes de praia, classificações e dotações – capazes de dar resposta à procura que se regista e que é crescente.

Apesar de consideramos que este instrumento de ordenamento é desadequado à resolução dos problemas a que deveria dar resposta e que, por isso, irá perpetuar a utilização balnear existente no litoral alentejano de natureza informal, em troços significativos da costa, assinalamos como pontos positivos o alargamento das infraestruturas (acessos e parques de estacionamento) nas praias da Aberta Nova e Galé. Neste sentido, assim que os Planos de Intervenções nas praias estejam aprovados e publicados, avançaremos com os procedimentos para a concretização destas importantes infraestruturas de apoio balnear.

Importa continuar a concretizar investimentos municipais essenciais para captar novos e diversificados investimentos - geradores de riqueza e de postos de trabalho. Neste sentido durante o próximo ano será concluído o alargamento das infraestruturas da zona industrial ligeira de Grândola e avançará o processo de instalação do Parque Logístico junto ao IC1 e à linha ferroviária.

Na área da Agricultura/Floresta, continuaremos a apoiar os diversos agentes do território e a contribuir para que se encontrem respostas para as suas necessidades e aspirações. Neste sentido prosseguiremos com a nossa participação nas Estratégias de Eficiência Coletiva –





CS

Provere – Montado de Sobre e Cortiça e Valorização dos Recursos Silvestres do Alentejo. Acompanharemos o surgimento de novos projetos agrícolas e o desenvolvimento de novas estratégias de rentabilização do pinhal e do montado, bem como a consolidação da vitivinicultura e Orizicultura.

Em 2023 reforçaremos o nosso trabalho para alcançarmos uma maior eficiência e resiliência hídrica no concelho. Neste sentido iremos colaborar ativamente com diversas entidades para o estudo e implementação de novas soluções, nomeadamente sistemas para armazenamento de água em barragens e charcas, e centrais de dessalinização.

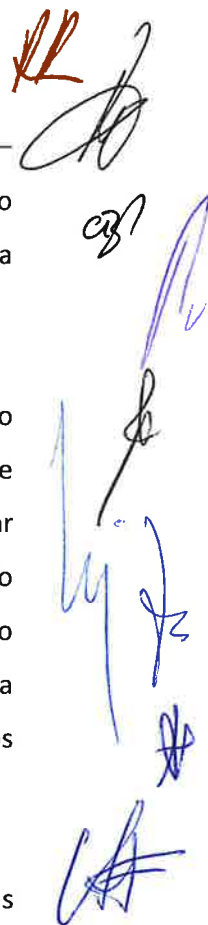
A exemplo dos anos anteriores, intensificaremos o apoio ao comércio local e à restauração, em parceria com as suas associações empresariais e comerciais, como forma de ajudar estes importantes setores da nossa economia.

Continuaremos a tirar partido das imensas e diversificadas potencialidades do nosso território, realizando um conjunto alargado de atividades e ações, diferenciadoras e identitárias, que contribuem para o aumento da atratividade do mesmo e para minimizar a sazonalidade. Salientam-se as feiras e os grandes eventos desportivos e culturais, que se têm afirmado ao longo dos anos, e que trazem milhares de visitantes ao concelho, contribuindo também para a dinamização da economia local.

A necessidade de mão de obra qualificada para acompanhar o forte desenvolvimento que estamos a viver, justifica continuarmos empenhados no desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas, e em articulação com o Agrupamento de Escolas, com a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural e com Institutos Politécnicos e Universidades, para reforçarmos a oferta de formação especializada nos vários níveis de ensino.

Coesão Social e Qualidade de Vida

Nos últimos anos tem vindo a assistir-se à maior e mais significativa afetação de recursos financeiros municipais às áreas da cultura, do desenvolvimento social, da educação, da juventude e do desporto com uma expressão nunca antes verificada e um subsequente impacto muito relevante na vida de todos os habitantes do Concelho.



Será este o caminho que continuaremos a percorrer em 2023, implementando ao longo do ano dezenas de ações e projetos que visam reforçar a coesão social e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de todos.

Salienta-se a continuação da implementação do Museu Polinucleado, através da implementação do Núcleo da Liberdade - *Grândola Vila Morena* nos antigos Paços do Concelho e do Núcleo de Etnografia na Casa Frayões Metellos. Relevantes intervenções que contribuirão para reabilitar dois dos mais importantes edifícios históricos do Concelho – datados do séc. XVIII. Também no domínio da animação e da programação cultural regular se verificará um aumento muito significativo das ações e iniciativas desenvolvidas para todos os públicos, na sequência da credenciação do Cine Granadeiro, Auditório Municipal, na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, sendo a única sala de espetáculos do Alentejo Litoral nesta rede.

No que concerne às áreas de Desenvolvimento Social e apesar de ainda se manterem muitas dúvidas em relação ao processo de transferência de competências por parte do Governo, prosseguirá a relevante atividade realizada pelo município, no apoio constante aos que mais necessitam. Destaca-se o reforço dos apoios às Instituições de Solidariedade Social – essencial para que consigam continuar a assegurar as respostas à população mais vulnerável.

Nesta matéria, será dada particular atenção às questões de habitação, dando cumprimento às medidas e projetos definidos na Estratégia Local de Habitação de Grândola salientando-se uma forte intervenção no Parque Habitacional Municipal. Para além das respostas sociais, importa também encontrar respostas para a construção de habitações a custos controlados, construção de loteamentos municipais para autoconstrução e disponibilização de habitações com rendas acessíveis. Este é um processo que já está em desenvolvimento e que ao longo de 2023 continuará a avançar.

Nas áreas do Desporto e Juventude, para além das inúmeras atividades regulares, que se irão manter, salientam-se várias intervenções de melhoramento dos equipamentos existentes, nomeadamente, Complexo Desportivo e Piscina Municipal, Parque Desportivo Municipal, Parque Desportivo do Carvalhal e antigo edifício da COOP/Casa da Juventude. Durante o ano serão desenvolvidos alguns dos projetos de equipamentos lúdicos e desportivos que vão integrar o futuro Parque Urbano de Grândola.



Na área da educação o ano de 2023 ficará marcado por um novo modelo de gestão, no âmbito da transferência de competências na área da Educação. O município assume um conjunto de competências, anteriormente da responsabilidade do Estado, com o compromisso de prestar um melhor serviço à comunidade educativa, num quadro de subfinanciamento – agravado pela falta de publicação de legislação universal e de fórmulas de financiamento claras.

Ainda nesta área, para além da continuação da reabilitação do parque escolar municipal, onde se destaca a escola primária /JI de Canal Caveira e os centros escolares de Melides e Carvalhal, serão concluídos todos os projetos para reabilitação da ESAIC e da EB 2.3. D. Jorge de Lencastre – esperando-se que ainda durante o ano de 2023 o Ministério da Educação disponibilize as verbas necessárias para que seja possível avançar com os concursos públicos das obras.



Regeneração Urbana e Reforço dos Serviços Públicos

Durante o ano de 2023 daremos continuidade ao intenso trabalho de regeneração urbana, reabilitação/construção de equipamentos e espaços públicos e melhoria da mobilidade e acessibilidade – em estreita articulação com o PMUS – Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – que se encontra em fase de conclusão e que começará a ser implementado. Em matéria de mobilidade, destaca-se também o estudo para reforço da rede de transportes públicos no concelho, em colaboração com a CIMAL e os operadores de transportes.

Ao longo do ano continuarão as obras estruturantes que transitam do ano anterior, salientando-se a Avenida Jorge de Vasconcelos Nunes que ficará concluída em 2023. Avançaremos também com novas obras, nomeadamente a recuperação das habitações municipais na rua Mouzinho de Albuquerque e do Edifício Dr. Cabrita, a reabilitação das Estradas Municipais 543 e Sobreiras Altas (2.ª fase), a reabilitação dos Centros Comunitários do Concelho, a reabilitação da Rua Nova/Largo da Igreja em Melides, a construção dos sanitários públicos do Lousal e o início da reabilitação dos bairros mineiros, a construção/renovação de infraestruturas em vários locais do concelho para melhoria da eficiência hídrica e de saneamento, a 3.ª fase das acessibilidades do cemitério de Grândola, a ampliação das infraestruturas do Loteamento L1 no Carvalhal, a reabilitação de diversos parques infantis, a requalificação de arruamentos, estradas e caminhos em todo o concelho, entre outras.



Avançaremos também com um conjunto alargado de novos projetos, alguns dos quais já em desenvolvimento, nomeadamente o edifício da universidade sénior, a estrada de acesso à praia de Melides, o prolongamento da rede de águas residuais na Aldeia do Pico, Vale Gamito e Bairro da Tirana, sanitários públicos do Carvalhal, reabilitação urbana do bairro das Murteiras, Avenida António Inácio da Cruz e Largo Zeca Afonso, Rua D. Nuno Alvares Pereira, espaço lúdico e de lazer do Canal Caveira, centro municipal proteção civil, novas bolsas de estacionamento, entre outros.

A exemplo dos anos anteriores, estaremos focados em aumentar, de modo progressivo e continuado a qualidade do serviço público autárquico, sendo que para isso é fundamental continuar a reforçar os serviços operacionais, melhorando e aumentando a capacidade de resposta. Neste sentido, o orçamento para 2023 prevê verbas para o reforço de meios, humanos e materiais para os diversos serviços operacionais.

Salienta-se o início da reabilitação de vários edifícios municipais – de forma a garantir mais e melhores condições de trabalho, nomeadamente o edifício da divisão de obras e divisão de água e saneamento, edifício do parque de feiras e exposições, refeitório municipal, instalações dos sapadores florestais e a construção de armazém de apoio aos viveiros municipais. Durante o ano avançará também o processo para elaboração do projeto de ampliação e reabilitação do edifício dos Paços dos Concelho.

Continuaremos a apostar na sustentabilidade, implementando várias soluções inteligentes de gestão que visam melhorar os serviços prestados e aumentar a interatividade com a população. A desmaterialização de processos, o sistema inteligente de recolha de resíduos e a aplicação de telemetria aos contadores de consumo de água são alguns exemplos do que vamos continuar a implementar.

Na área da proteção animal salienta-se a entrada em funcionamento do Canil-Gatil, bem como o reforço dos meios humanos e materiais para responder às várias solicitações e necessidades.

A exemplo dos anos anteriores, continuará a aposta nos serviços de Proteção Civil e Gabinete Florestal, em estreita articulação com a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Grândola – que voltará a contar com o reforço dos vários apoios municipais.

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'KK', 'A', 'CB', and several vertical signatures.]

Manter uma Postura Justa, Transparente, Cooperante e Determinada

Continuaremos a reforçar e afirmar Grândola, Vila Morena como um símbolo de Abril e dos seus valores essenciais – liberdade, democracia, desenvolvimento e solidariedade, implementando modelos de participação ativa da população, privilegiando uma relação de proximidade e cooperação com as Juntas de Freguesias e Movimento Associativo e fomentando um espírito alargado de cooperação nacional e internacional.

Em consonância com o que tem vindo a ser a posição do Município em relação aos trabalhadores, continuaremos a defender intransigentemente, os seus direitos laborais já consagrados e outros que venham a ser permitidos pela Lei do Orçamento de Estado para 2023, reduzindo igualmente os vínculos precários e melhorando as condições de trabalho.

Prosseguiremos, na linha da frente, reivindicando junto do Poder Central respostas para as muitas necessidades do Concelho e da Região e alertando para o desinvestimento a que este tem estado sujeito. Destaca-se a reposição e reforço dos serviços públicos – com principal ênfase nos serviços de saúde, finanças e conservatória do registo civil, a requalificação da Escola Secundária António Inácio da Cruz, da Escola Básica D. Jorge de Lencastre e da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural, a continuação das obras do IP8 e do IC33, a concretização do nó do Lousal – ligação IC1 e a construção das novas instalações da GNR – cujo novo protocolo de colaboração será assinado ainda no ano de 2022.

Grândola, 23 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara



António de Jesus Figueira Mendes

[Handwritten signature]

**1 • Plano Plurianual
de Investimentos 2023-2026**



[Handwritten signature]

**2 • Planos de Atividades
Municipais 2022**



[Handwritten signature]

**3 • Relatório da Política Orçamental
e Responsabilidades Contingentes**



[Handwritten signature]

**4 • Mapas Resumos
das Receitas e Despesas**



5 • Orçamento da Receita



6 • Orçamento da Despesa



**7 • Articulado das Medidas
de Execução Orçamental**



8 • Anexos



1 • Plano Plurianual de Investimentos 2022-2025

P

GOP • 2023

PLANO PLURIANUAL
MUNICIPIO DE GRANDOLA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido - 5

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Face de	Pagamentos						Total previsto			
						R G	R P	U E	ZGER	Início	Fim		Estim. Realiz.	Períodos seguintes								
														2023 (Definido)	2023 (Planej. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																	2024	2025		2026	2027	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]		
2.4.1.	03	2003	Parques Infantis	0204/07010405	E	170.000,00			2023/01/01	2024/12/31	0	27.804,93	170.000,00	620.000,00	790.000,00	460.000,00	210.000,00	210.000,00		1.907.804,93		
2.4.1.	0301	2023 I 28	Parque Infantil de Jaga Fomeira	0205/07010405	E				2023/01/01	2024/12/31	0		100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00				680.000,00		
2.4.1.	0313	2009 I 7	Parques Infantis - Aquisição	0205/07010405	0	80.000,00			2023/01/01	2024/12/31	0		80.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		680.000,00		
2.4.1.	0314	2009 I 9	Parques Infantis - Manutenção	0205/07010405	0	35.000,00			2023/01/01	2024/12/31	0		35.000,00	120.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		175.000,00		
2.4.1.	0315	2019 I 16	Reabilitação do Parque Infântico dos Cadões	0205/07010405	E	5.000,00			2023/01/01	2024/12/31	0	21.804,53	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		52.804,53		
2.4.1.	0316	2023 I 2	Reabilitação Parque Infantil Vale Pereira	0205/07010405	0				2023/01/01	2024/12/31			250.000,00	250.000,00	150.000,00					400.000,00		
2.4.1.	0317	2023 I 3	Reabilitação Parque Infantil Plano e Guajo	0204/07010405	0				2023/01/01	2024/12/30			150.000,00	150.000,00	50.000,00					200.000,00		
2.4.1.	0318	2023 I 4	Construção Parque Infantil Jardim Infância nº2	0205/07010405	0	50.000,00			2023/01/01	2027/12/31			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		250.000,00		
2.4.2.	01	2002	Ordenamento do território	0203/070115	0	3.389.452,00	826.352,98		2023/01/01	2027/12/31		3.807.994,63	4.215.884,98	3.107.500,00	7.980.000,00	7.162.625,00	3.905.381,25	2.338.275,31		32.817.580,17		
2.4.2.	0109	2006 I 2	Boleias de Projectos	0203/070115	0	400.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	63.840,69	400.000,00	215.000,00	615.000,00	615.000,00	615.000,00	615.000,00		3.138.840,69		
2.4.2.	03	2002	Acesso de espaços extracurriculares	0205/070111	0	400.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	63.840,69	400.000,00	215.000,00	615.000,00	615.000,00	615.000,00	615.000,00		3.138.840,69		
2.4.2.	0301	2002 I 37	Aquisição de equip. operacional	0205/070111	0	508.852,00	826.352,98		2023/01/01	2027/12/31	9	2.948.113,77	1.327.384,98	1.475.000,00	2.892.384,98	3.862.500,00	3.985.125,00	1.137.881,25	220.775,31	14.966.704,31		
2.4.2.	0302	2002 I 38	para espaços verdes	0205/070111	0	15.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	8.174,24	15.000,00	15.000,00	35.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		103.174,24		
2.4.2.	0303	2002 I 39	Rega Semi-Automática e Automática	0205/070111	0	30.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	1.161,97	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		151.161,97		
2.4.2.	0304	2002 I 39	Aquisição de equipamento e mobiliário urbano	0205/070102	0	50.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	89.303,47	50.000,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	57.881,25	66.775,31		383.365,69		
2.4.2.	0313	2002 I 48	Parqueamento de Reseios	0204/07010401	E	30.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	4.739,01	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	30.000,00		204.739,01		
2.4.2.	0329	2015 I 15	Manutenção de espaços Verdes	0205/07010405	0	30.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	5.939,67	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		155.939,67		
2.4.2.	0336	2018 I 5	Viveiros Municipais - Construção de Amazonas	0204/07010301	E				2023/01/01	2024/12/31			250.000,00	250.000,00	100.000,00				350.000,00			
2.4.2.	0339	2016 I 13	Requalificação da Avenida Jorge Nunes	0204/07010401	E	143.577,00	813.602,98		2023/01/01	2023/12/31	9	1.440.317,78	957.119,98		957.119,98					2.797.497,76		
2.4.2.	0346	2010 I 39	Abrigo no Cemitério de Gândola	0204/07010412	A	100.000,00			2023/01/01	2025/12/31	9		100.000,00	120.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00			390.000,00		
2.4.2.	0351	2010 I 56	Regeneração Urbana da Pareia 1 do Local - 15 Bairro de São Jorge	0204/070115	E	5.000,00			2023/01/01	2023/12/31	9	7.164,90	5.000,00							12.164,90		
2.4.2.	0354	2021 I 13	Áreas de Reabilitação Urbana	0203/070115	0	10.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00		
2.4.2.	0356	2019 I 19	Requalificação do Jardim 1º de Melo	0204/07010405	0	2.250,00	12.750,00		2023/01/01	2027/12/31	9	1.284,56	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		50.000,00		
2.4.2.	0359	2020 I 17	Reabilitação Urbana da Praeta	0205/07010413	E	30.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	290.034,17	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		350.034,17		
2.4.2.	0360	2021 I 18	Martim de Sá III	0204/07010413	E	31.125,00			2023/01/01	2025/12/31	9	31.125,00	31.125,00	210.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		291.125,00		
2.4.2.	0361	2021 I 19	Alonso	0204/07010413	E	9.000,00			2023/01/01	2025/12/31	9	9.000,00	9.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		129.000,00		
2.4.2.	0362	2021 I 20	Aldeia do Loual	0204/07010413	E				2023/01/01	2026/12/31	9		570.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00		1.070.000,00		
2.4.2.	0363	2022 I 7	Beça Afonso	0204/07010401	E				2023/01/01	2026/12/31	9		500.000,00	500.000,00	2.500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		5.600.000,00		
2.4.2.	0364	2022 I 9	Beça Afonso	0204/07010413	E				2023/01/01	2026/12/31	9		20.000,00	20.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		2.020.000,00		
2.4.2.	0365	2023 I 23	Aquisição de equip. operacional	0205/070111	0	15.000,00			2023/01/01	2027/12/31			15.000,00	15.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		150.000,00		
2.4.2.	04	2002	Infraestruturas e Infra-estruturas	0204/07010413	E	1.345.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	1.259.259,17	1.345.000,00	1.100.000,00	2.445.000,00	2.305.000,00	2.005.000,00	1.655.000,00		10.674.259,17		
2.4.2.	0407	2021 I 6	Parque Urbano	0204/070115	E	600.000,00			2023/01/01	2026/12/31	9	1.253.817,17	600.000,00	1.400.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		4.000.000,00		
2.4.2.	0408	2011 I 22	Infraestruturas e Infra-estruturas - Lagos, Carvalhal	0204/070115	E				2023/01/01	2026/12/31	9		600.000,00	700.000,00	700.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		3.203.847,17		
2.4.2.	0423	2016 I 55	Parque de merendas do montinho da Rubra	0205/07030305	0	45.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	5.412,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		70.412,00		
2.4.2.	0424	2022 I 19	Infraestruturas da Freguesia de Melides	0204/07010413	E	700.000,00			2023/01/01	2025/12/31			700.000,00	700.000,00	600.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		1.800.000,00		
2.4.2.	0425	2023 I 19	Infraestruturas Municipais	0204/070115	0				2023/01/01	2026/12/31			100.000,00	100.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		1.600.000,00		
2.4.2.	03	2003	Acesso de espaços extracurriculares	0205/070111	0	500.000,00			2023/01/01	2025/12/31			500.000,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00	50.000,00	50.000,00		1.150.000,00		
2.4.2.	0333	2023 I 21	Requalificação Largo da Rua Nova de Melides	0204/07010401	E	500.000,00			2023/01/01	2025/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00		
2.4.2.	02	2005	Infraestruturas Municipais	0203/070115	0	10.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	36.777,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00		
2.4.2.	0201	2019 I 2	Infraestruturas Municipais	0203/070115	0	10.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	36.777,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00		
2.4.2.	0203	2019 I 8	Infraestruturas Municipais	0203/070115	0	296.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	36.777,00	296.000,00	11.500,00	307.500,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		824.277,00		
2.4.2.	0102	2019 I 8	Infraestruturas Municipais	0203/070115	0	50.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	36.777,00	50.000,00	11.500,00	61.500,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		298.277,00		
2.4.2.	0105	2019 I 9	Infraestruturas Municipais	0203/070115	0	246.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		246.000,00	246.000,00	246.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		526.000,00		
2.4.2.	01	2020	Infraestruturas Municipais	0203/070115	0	20.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		20.000,00	60.000,00	80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		280.000,00		
2.4.2.	0101	2020 I 15	Infraestruturas Municipais	0203/070115	0	20.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		20.000,00	60.000,00	80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		280.000,00		
2.4.2.	01	2022	Infraestruturas Municipais	0203/070115	0	307.500,00			2023/01/01	2027/12/31			246.000,00	246.000,00	553.500,00	307.500,00	307.500,00	307.500,00		1.783.500,00		
Total :													5.525.708,54	9.877.144,18	7.715.050,00	17.592.194,18	25.094.425,00	21.338.562,50	11.882.682,50	6.265.576,56		87.499.228,28
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FUNDEC. OU OUTROS; NR - NÃO APLICÁVEL																						

[5] E - EMPREITADA; A - ADJ. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL

Total :	9.050.791,20	826.352,98
---------	--------------	------------

--	--	--

525.788,54	9.877.144,18	7.715.050,00	17.592.194,18
------------	--------------	--------------	---------------

5.094.425,00	21.338.562,50	11.682.682,50	6.265.576,56
--------------	---------------	---------------	--------------

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pase de	Pagamentos					Total previsto				
					R G	R P	U E	EXER	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	2023 (Financ. Definido)		2023 (TOTAL)		Períodos seguintes			
														[6]	[7]			[8]	[9]	[10]	[11]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
2.4.2.	0101	2022 I 11	Projeto para ampliação e Repavimentação dos Paços do Conselho	0203/070115	0	200.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	200.000,00	46.000,00	246.000,00					246.000,00	
2.4.2.	0103	2023 I 9	Bolsa de Planos DP	0203/070115	0	107.500,00				2023/01/01	2027/12/31	9	107.500,00	200.000,00	307.500,00	307.500,00	307.500,00	307.500,00	307.500,00	1.537.500,00	
2.4.2.	01	2023	Aquisição de mobiliário e equipamento			10.000,00							10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00		
2.4.2.	0101	2023 I 10	Mobiliário e equipamento para IPO	0203/0701002	0	10.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	10.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	
2.4.3.	01	2002	Reforço e equipamento para IPO			965.000,00							965.000,00	200.000,00	200.000,00	1.130.000,00	630.000,00	630.000,00	5.079.459,74		
2.4.3.	0116	2023 I 25	Construção das Redes Gerais de Infraestruturas e Pluviais do Bairro da Linha		0					2023/01/02	2024/12/31		200.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00		300.000,00		
2.4.3.	0116	2023 I 25	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	0204/07010401												100.000,00			300.000,00		
2.4.3.	02	2002	Conservação e manutenção da rede de serviços comunitários			240.000,00							39.766,83	170.000,00	410.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.609.766,83		
2.4.3.	0201	2002 I 59	Manutenção e conservação de ERS's	0205/07010403	0	40.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	40.000,00	20.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	220.000,00	
2.4.3.	0204	2002 I 61	Conservação e manutenção de redes	0205/07010402	0	50.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	285.000,00	
2.4.3.	0215	2015 I 11	Rede de Pluviais e Pavimentação	0204/07010402		100.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	602.000,00	
2.4.3.	0216	2016 I 8	Requalificação ERS's com vista à melhoria da eficiência de escoamento	0205/07010403	0	50.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	501.146,70	
2.4.3.	04	2002	Edifícios e Projectos													50.000,00	50.000,00		100.000,00		
2.4.3.	0408	2021 I 6	Infraestruturas de Saneamento - Águas Pluviais de Melides	0205/070115	0					2023/01/01	2027/12/31	9				50.000,00	50.000,00		100.000,00		
2.4.3.	05	2009	Sanitários			200.000,00							200.000,00	400.000,00	600.000,00	350.000,00	300.000,00	300.000,00	1.895.633,93		
2.4.3.	0501	2016 I 3	Sanitários Públicos do Louçal	0204/07010413	0	100.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.500.000,00	
2.4.3.	0504	2021 I 26	Infraestruturas na Freguesia de Azilmeira de Barros		A	100.000,00				2023/02/01	2025/12/31	9	100.000,00	400.000,00	500.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.745.633,93	
2.4.3.	0504	2021 I 26	OUTROS	0204/07010413		100.000,00							100.000,00	100.000,00	100.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00	1.003.070,08	
2.4.3.	01	2018	Equipos Comunitários			505.000,00							505.000,00	150.000,00	655.000,00	300.000,00	50.000,00	300.000,00	250.000,00		
2.4.3.	0102	2020 I 8	Saneamento e Águas Pluviais dos Bairros da Liberdade e Montelias	0205/07010402	0	150.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00				250.000,00	
2.4.3.	0103	2022 I 20	Saneamento na Alameda da Feira de Agosto	0205/07030302	0	5.000,00				2023/01/01	2027/12/31		5.000,00							53.070,08	
2.4.3.	0104	2022 I 31	Infraestruturas de Saneamento nos Códigos	0205/07010413	0	350.000,00				2023/02/01	2027/12/31		350.000,00	100.000,00	450.000,00	250.000,00				700.000,00	
2.4.3.	05	2018	Sanitários			20.000,00							20.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00	
2.4.3.	0501	2023 I 27	Sanitários Públicos do Carvalhal	0204/07010413	0	20.000,00				2023/01/01	2025/12/31	9	20.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	
2.4.3.	01	2020	AGUAS RESIDUAIS			20.000,00							20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	
2.4.3.	0101	2020 I 10	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Saneamento de Águas Residuais	0205/070115		20.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	
2.4.4.	01	2002	Abastecimento de Águas			172.000,00							172.000,00	305.000,00	477.000,00	800.000,00	250.000,00	200.000,00	2.023.794,67		
2.4.4.	0122	2023 I 1	Abastecimento de Águas	0205/07010407	0					2023/01/01	2027/12/31			300.000,00	300.000,00	600.000,00	50.000,00	200.000,00	950.000,00		
2.4.4.			Abastecimento de rede de águas domésticas de Vale Gualto, Aldeia do Pip e Bairro da Tirana											300.000,00	300.000,00	600.000,00	50.000,00	200.000,00	950.000,00		
2.4.4.	02	2002	Manutenção de sistemas de Águas			172.000,00							172.000,00	5.000,00	177.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.073.794,67		
2.4.4.	0202	2002 I 73	Conservação e Manutenção ERS	0205/07010407	0	20.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	20.000,00	5.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	145.949,51	
2.4.4.	0204	2002 I 75	Aquisição de contentores	0205/0701002	0	105.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	105.000,00	105.000,00	105.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	673.043,88	
2.4.4.	0205	2002 I 76	Aquisição de material diverso	0205/070111	0	7.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	7.000,00	7.000,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	49.490,08	
2.4.4.	0207	2002 I 160	Varcos de incêndio	0205/0701002	0	10.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	
2.4.4.	0224	2018 I 15	Aquisição de Equipamento de Telemetria	0205/070108	0	30.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	154.070,40	
2.4.5.	01	2002	Sanitários alédo			87.000,00							87.000,00	60.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	60.000,00	534.438,79		
2.4.5.	0101	2002 I 63	Saneamento de Resíduos Sólidos/Lixos Públicos	0205/0701001	0	35.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	35.000,00	15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	206.859,76	
2.4.5.	0103	2002 I 66	Aquisição de equipamentos para limpeza urbana	0205/070111	0	10.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	10.000,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	84.855,99	
2.4.5.	0117	2016 I 11	Manutenção de linhas ecológicas			42.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	42.000,00	40.000,00	82.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	242.723,04	
2.4.5.			Proteção do solo agrícola e conservação da natureza			240.000,00							240.000,00	27.000,00	267.000,00	240.000,00	170.000,00	125.000,00	1.051.002,02		
2.4.6.	01	2002	Acções de Higiene Pública			120.000,00							120.000,00	27.000,00	147.000,00	120.000,00	50.000,00	5.000,00	371.144,93		
Total :													826.352,98			10.592.291,20					
[5] S - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - DIVERS. OUTROS; NR - NÃO REALIZÁVEL																					

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Realiz.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PRELIMINAR 2022	Pagamentos					Total previsto		
					R G	R P	O E	DDEA	Início	Fim			2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes				
																2024	2025		2026	2027
[1]	Código Ano Tipo Nbreo	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.5.1.	0207	2022 I 21	Projeto e Museografia dos Antigos Pecos do Concelho	0		100.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		100.000,00		100.000,00				200.000,00	
2.5.1.	01	2022	Cultura			31.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		31.000,00	30.000,00	61.000,00				92.000,00	
2.5.1.	0103	2022 I 30	Flam Casas Prayles Metallo	0		31.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		31.000,00	30.000,00	61.000,00				92.000,00	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer			890.000,00						45.033,01	45.033,01	890.000,00	1.270.000,00	2.160.000,00	680.000,00	80.000,00	5.175.033,01	
2.5.2.	01	2002	Requalificação e equipamento das instalações desportivas municipais			890.000,00						45.033,01	45.033,01	890.000,00	1.170.000,00	1.970.000,00	680.000,00	80.000,00	4.935.033,01	
2.5.2.	0102	2008 I 6	Parque Desportivo Municipal - Obras	E		630.000,00			2023/01/01	2024/12/31	9	2.350,98	700.000,00	630.000,00	230.000,00	860.000,00	500.000,00	500.000,00	2.562.350,98	
2.5.2.	0105	2008 I 7	Complexo Desportivo Municipal José Alonso - Obras	E		80.000,00			2023/01/01	2024/12/31	9		600.000,00	80.000,00	680.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.480.000,00	
2.5.2.	0115	2008 I 11	Aquisição de equipamento desportivo e não desportivo	0		15.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	19.327,49	30.000,00	15.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	169.327,49	
2.5.2.	0135	2013 I 3	Obras beneficiação equipamentos desportivos	0		25.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	23.354,64	50.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	273.354,64	
2.5.2.	0146	2021 I 24	Acrevamento do Campo de Fútbol do Carvalho	E					2023/01/01	2023/12/31	9		50.000,00		50.000,00				300.000,00	
2.5.2.	0147	2023 I 15	Poli-desportivo de Izaibela de Barres	0		50.000,00			2023/01/01	2023/12/31			50.000,00		100.000,00				150.000,00	
2.5.2.	05	2002	Instalações																	
2.5.2.	0521	2023 I 16	Melhoria das condições do Pavimento do Carvalho e zona envolvente	0					2023/01/01	2024/12/31			100.000,00	100.000,00	100.000,00				150.000,00	
2.5.2.	02	2022	Instalações			90.000,00			2023/01/01	2023/12/31	9		90.000,00						90.000,00	
2.5.2.	0201	2022 I 16	Manutenção piso em Madeira das Pavilhões	0		60.000,00			2023/01/01	2023/12/31	9		60.000,00						60.000,00	
2.5.2.	0203	2022 I 17	Campo 3x3 Basketbol Granvella	0		30.000,00			2023/01/01	2023/12/31	9		30.000,00						30.000,00	
2.5.3.			Outras actividades cívicas e recreativas			2.000,00							2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00	
2.5.3.	02	2002	Relevo Jovem			2.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00	
2.5.3.	0206	2015 I 17	Aquisição de Equipamento			1.000,00			2023/01/01	2023/12/31	9		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00	
2.5.3.	0206	2015 I 17	EQUIPAMENTO MUNICIPALITARIO	0		1.000,00			2023/01/01	2023/12/31	9		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00	
2.5.3.	0206	2015 I 17	OUTRO			1.000,00							1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00	
3.			Industria e energia			4.098.598,17	425.000,00						8017.990,63	3.083.000,00	7.695.990,17	11.100.500,00	2.990.500,00	2.140.500,00	32.606.898,80	
3.2.	01	2002	Industria e energia			115.000,00			2023/01/01	2023/12/31	9	3.436,55	200.000,00	200.000,00	315.000,00	215.000,00	215.000,00	115.000,00	165.000,00	1.128.436,55
3.2.	0101	2002 I 34	Manutenção da rede de iluminação pública	E		115.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	3.436,55	200.000,00	200.000,00	315.000,00	215.000,00	215.000,00	115.000,00	165.000,00	1.128.436,55
3.2.	0106	2016 I 16	Eficiência energética e energias renováveis	0		15.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	731,63	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.731,63	
3.3.			Transportes e comunicações			3.846.598,17	425.000,00						731.346,18	4.271.598,17	9.555.000,00	7.055.000,00	2.955.000,00	1.955.000,00	27.662.854,35	
3.3.1.	01	2002	Transportes rodoviários			3.846.598,17	425.000,00						731.346,18	4.271.598,17	9.555.000,00	7.055.000,00	2.955.000,00	1.955.000,00	27.662.854,35	
3.3.1.	0116	2002 I 198	Acumulação, Camións e Vias (obras)	A		250.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	688.284,42	250.000,00	250.000,00	4.333.000,00	6.955.000,00	2.155.000,00	1.255.000,00	23.791.284,42	
3.3.1.	0118	2002 I 198	Conservação e reparação de estradas e caminhos	A		500.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	249.783,80	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.572.973,74	
3.3.1.	0118	2002 I 203	Conservação e reparação de caminhos	A		500.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.899.783,80	
3.3.1.	0158	2022 I 8	Requalificação da Rua D. Nuno Álvares Pereira	E					2023/01/01	2025/12/31	9		100.000,00		100.000,00				2.150.000,00	
3.3.1.	0167	2016 I 17	Circulação e estacionamento	0		25.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	1.112,52	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	126.112,52	
3.3.1.	0170	2017 I 4	Passadeiras da vila	A		1.028.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	400.000,00	
3.3.1.	0173	2017 I 7	Reparação na estrada municipal n.º 543	E		1.028.000,00			2023/01/01	2025/12/31	9	4.182,00	1.028.000,00	350.000,00	1.378.000,00	1.500.000,00	1.050.000,00	300.000,00	4.222.182,00	
3.3.1.	0174	2018 I 21	Infraestruturas da 3ª Fase da ZIL			75.000,00	425.000,00		2023/01/01	2024/12/31	9	313.688,27	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.813.688,27	
3.3.1.	0175	2019 I 10	Reparação da estrada de acesso a Vale Figueira	E					2023/01/01	2023/12/31	9	46.554,09	150.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00			246.554,09	
3.3.1.	0178	2022 I 2	Criação de Bolas de Estacionamento	0		100.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		100.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	200.000,00	150.000,00	1.200.000,00	
3.3.1.	0179	2022 I 3	Reabilitação da estrada da Praia de Melides	E					2023/01/01	2026/12/31	9		150.000,00	150.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	500.000,00	5.650.000,00	
3.3.1.	0181	2023 I 18	Criação de Bolas de Estacionamento nas Fritas	0					2023/01/01	2025/12/31			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00			1.500.000,00	
3.3.1.	03	2002	Sinalização e Mobilidade			50.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	22.650,51	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	522.650,51	
3.3.1.	0303	2002 I 88	Sinalização horizontal e vertical	0		50.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	22.650,51	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	522.650,51	
3.3.1.	0303	2014	Acumulação, Camións e Vias (obras)			1.808.598,17							1.808.598,17	1.808.598,17	600.000,00				2.408.598,17	
3.3.1.	0306	2014 I 17	Pavimentação - Estrada das Sobreiras Altas	E		1.808.598,17			2023/01/01	2024/12/31	9		600.000,00		600.000,00				2.408.598,17	
Total :														40.282.125,00	31.830.262,50	16.329.382,50	9.312.276,56	136.158.045,95		

[5] E - DEPENDIDA; A - ADM. DIR.; O - PORCE. OU OUTROS; NA - NÃO REALIZADA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller ones at the bottom.

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Dotação : DOTACÕES INICIAIS										Tipo de Plano : PLANO FUNDAMENTAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONOMICA										Considerar em "Total Previsto" o valor do financiamento Não Definido : 8										Barco
Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Pagamentos					Total Previsto													
					R G	R P	U E	EXER	Início	Fim	Fase de	ESTIM. REALIZ.	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)															
																[6]		[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]
Código	Ano Tipo	Número	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]										
3.3.1. 01	2017	Intervenção e Aquecimento	0204/07010401	8	10.000,00				2023/01/01	2024/12/31	9	21.001,25	83.207,90	10.000,00	100.000,00	300.000,00				431.001,25										
3.3.1. 0101	2017 I 21	Entidade sorte do Centro Escolar de Melindres	0204/07010401	8	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	21.001,25	25.549,82	10.000,00	100.000,00	300.000,00				400.000,00										
3.3.1. 0110	2017 I 30	Permanência das ruas de Melindres	0204/07010401	8	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	21.001,25	25.549,82	10.000,00	100.000,00	300.000,00				31.001,25										
3.3.1. 01	2023	Intervenção e Aquecimento	0204/07010401	8					2023/01/01	2023/12/31	9		25.084,25	60.000,00	360.000,00	150.000,00	582.000,00			510.000,00										
3.3.1. 0101	2023 I 12	Permanência Bairro das Murtelais	0204/07010401	8					2023/01/01	2023/12/31	9		25.084,25	60.000,00	100.000,00	200.000,00				200.000,00										
3.3.1. 0102	2023 I 13	Permanência Rua Otilio de Simões	0204/07010401	8					2023/01/01	2023/12/31	9		25.084,25	60.000,00	100.000,00	200.000,00				200.000,00										
3.3.1. 0103	2023 I 14	Permanência Rua Otilio de Simões	0204/07010401	8					2023/01/01	2023/12/31	9		25.084,25	60.000,00	100.000,00	200.000,00				60.000,00										
3.4. 3.4.1.		Requalificação da Rua das Fitas	0204/07010401	8	112.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	83.207,90	281.000,00	10.000,00	200.000,00	50.000,00	582.000,00			250.000,00										
3.4.1. 01	2002	Comércio e turismo	0204/07010401	8	90.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	25.549,82	90.000,00	10.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	582.000,00			3.574.307,90										
3.4.1. 0108	2005 I 48	Comércio e turismo	0204/07010401	8	60.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	25.549,82	60.000,00	10.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	530.000,00			3.062.548,82										
3.4.1. 0115	2016 I 42	Comércio e turismo	0204/07010413	8	50.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	25.084,25	50.000,00	10.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	500.000,00			2.885.084,25										
3.4.1. 02	2016	Parque Municipal de Feiras e Exposições	0204/07010413	8	10.000,00				2023/01/01	2024/12/31	9	21.001,25	21.001,25	10.000,00	10.000,00	250.000,00				260.000,00										
3.4.1. 0201	2016 I 53	Parque Municipal de Feiras e Exposições	0204/07010413	8	10.000,00				2023/01/01	2024/12/31	9	21.001,25	21.001,25	10.000,00	10.000,00	250.000,00				260.000,00										
3.4.1. 0201	2016 I 53	Parque Municipal de Feiras e Exposições	0204/07010413	8	10.000,00				2023/01/01	2024/12/31	9	21.001,25	21.001,25	10.000,00	10.000,00	250.000,00				260.000,00										
3.4.1. 0202	2022 I 28	Parque Municipal de Feiras e Exposições	0204/07010413	8	10.000,00				2023/01/01	2024/12/31	9	21.001,25	21.001,25	10.000,00	10.000,00	250.000,00				260.000,00										
3.4.1. 0203	2022 I 29	Parque Municipal de Feiras e Exposições	0204/07010413	8	10.000,00				2023/01/01	2024/12/31	9	21.001,25	21.001,25	10.000,00	10.000,00	250.000,00				260.000,00										
3.4.2. 02	2002	Parque de Apoio	0211/07011002	0	22.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	30.659,08	22.000,00	131.000,00	131.000,00	112.000,00	52.000,00	32.000,00		6.125,40										
3.4.2. 0206	2021 I 29	Iluminação de Natal	0211/07011002	0	15.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9		15.000,00	25.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		511.659,08										
3.4.2. 0214	2021 I 28	Aquisição de Materiais e Equipamentos para Turismo de Natureza e Eventos de Cariz Turístico	0211/070111	0	5.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9		5.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		200.000,00										
3.4.2. 04	2002	Programa de Promoção do Comércio	0211/070109	0	7.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	2.100,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		150.000,00										
3.4.2. 0408	2022 I 25	Equipamentos para o Posto de Turismo	0211/070109	0	7.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	2.100,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00										
3.4.2. 01	2016	Aquisição Serviços	0204/07010413	0	7.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	27.679,99	27.679,99	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		47.100,00										
3.4.2. 0102	2016 I 47	Construção de estâncioes de serviço para autocaravanas	0204/07010413	0	7.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	27.679,99	27.679,99	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		47.100,00										
3.4.2. 01	2019	Casa Mestre de Produtos Biológicos	0204/07010401	0	25.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	25.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		207.679,99										
3.4.2. 0102	2022 I 24	Aquisição de bens - Casa Mestre de Produtos Biológicos	0211/07011002	0	15.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	15.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		207.679,99										
3.5. 02	2002	Outras Empresas económicas	0211/07011002	0	25.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	25.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0217	2022 I 23	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	15.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	15.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 01	2023	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0113	2023 I 7	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0113	2023 I 7	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0113	2023 I 7	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0113	2023 I 7	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0114	2023 I 6	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		56.879,09										
3.5. 0115	2023 I 8	Programa de Promoção do Comércio	0211/07011002	0	10.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9	879,09	10.000,00	36.000,00																

28 November 2022

Caverns Batoka.

En 16 de Dezembro de 22 Rafael Koerper

Ernesto Sordith
Juan Plazuela
Luis Plazuela

Anda dalam



**2 · Planos
de Atividades
Municipais 2022**

P

GOP · 2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Base de REALIZADO EM	Pagamentos					Total período			
					R G	R P	U E	EMER	Início	Fim		2023 (Financ. Definido)	2023 (TOTAL R./ Def.)	Períodos seguintes						
														2024	2025	2026		2027	Outros	
																				[16]
[01]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]-[43]+...[120]
1.2.1.1.	06 2002	Aquisição		0		60.325,00			2023/01/01	2027/12/31	9	137.633,48	80.325,00	45.250,00	75.325,00	75.325,00	67.625,00	67.625,00	547.708,48	
1.2.1.1.	0605 2012 A 14	Gabinete Veterinária				43.000,00						82.563,91	43.000,00	10.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	347.563,91	
1.2.1.1.	0605 2012 A 14	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS				2.000,00							2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
1.2.1.1.	0605 2012 A 14	OUTROS BENS				1.000,00							1.000,00		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00		
1.2.1.1.	0605 2012 A 14	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				40.000,00							40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
1.2.1.1.	0610 2011 A 13	GR		0		3.500,00			2023/01/01	2027/12/31	9	2.428,12	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00		
1.2.1.1.	0610 2017 A 13	GASOLINA				500,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		
1.2.1.1.	0610 2017 A 13	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS				1.500,00							1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
1.2.1.1.	0610 2017 A 13	PRESEMENTES E URMELHOS				1.500,00							1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
1.2.1.1.	0611 2019 A 21	Gabinete Técnico Florestal		0		2.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	1.636,20	1.750,00	3.750,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
1.2.1.1.	0614 2020 A 38	COVID 19				26.000,00			2023/04/15	2027/12/31	9	51.205,25	30.000,00	56.000,00	11.000,00	9.000,00	3.500,00	3.500,00		
1.2.1.1.	0614 2020 A 38	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS				5.000,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
1.2.1.1.	0614 2020 A 38	OUTROS BENS				10.000,00							10.000,00		10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.2.1.1.	0614 2020 A 38	LIMPEZA E HIGIENE				1.000,00							1.000,00		1.000,00	500,00	500,00	500,00		
1.2.1.1.	0614 2020 A 38	OUTROS SERVIÇOS				10.000,00							10.000,00		2.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.2.1.1.	0615 2021 A 8	Unidade Municipal de Proteção Civil				5.825,00			2023/01/01	2027/12/31	9	5.825,00	5.825,00	5.825,00	5.825,00	5.825,00	5.825,00	5.825,00		
1.2.1.1.	0615 2021 A 8	OUTROS BENS		0		1.725,00							1.725,00		1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00		
1.2.1.1.	0615 2021 A 8	DEBORAÇÕES E ESTIMAS				3.500,00							3.500,00		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00		
1.2.1.1.	0615 2021 A 8	OUTROS SERVIÇOS				600,00							600,00		600,00	600,00	600,00	600,00		
1.2.1.1.	01 2022	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil				50.000,00							50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
1.2.1.1.	0101 2022 A 7	Extintores Sub regional de AMERC		0		50.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
1.2.1.1.	01 2023	Polícia municipal				50.000,00							50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
1.2.1.1.	0101 2023 A 39	Planos Integrados Segurança Balsastr		0		5.745.398,65			2023/01/01	2027/12/31		3.373.573,43	5.813.619,22	3.757.633,62	9.371.231,84	7.123.216,61	6.623.216,61	6.564.216,61	40.670.543,71	
2.1.	2003	Programa de Educação - Prog. de				834.100,00							834.100,00		834.100,00	834.100,00	834.100,00	834.100,00		
2.1.1.	2003	Programa de Educação - Prog. de				100,00							100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1.1.	0603 2003 A 7	Programa de Educação - Prog. de		0		100,00			2023/01/01	2027/12/31	9		100,00	4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Materiais de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.		Material de Educação - Prog. de												4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1.1.1.																				

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS										Tipo de Plano : PLANO ANTI-INFLACIONAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA										Considerar em efetivo Previsto o valor do Financiamento Não Definido : S									
Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas		Rate de REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	Pagamentos					Total previsto												
					R\$ 6	R\$ 7	U E 8	Início [10]	Fim [11]			[12]	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes													
																2024 [16]		2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]								
Código Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]											
2.4.6. 2.5.	0104 2023 A 34	Estado para Desampliação da Água	0209/020214	0		1.747.275,00			2023/01/01	2027/12/31		727.357,92	100.000,00 2.302.650,00	100.000,00 2.157.150,00	2.157.150,00	2.157.150,00	2.092.150,00	200.000,00 11.597.607,92	(221)-(123)+...-[20]										
2.5.1.	01	Serviços culturais, recreativos e religiosos																											
2.5.1.	2002	Bibliotecas	0207/020220	0		1.229.775,00			2023/01/01	2027/12/31	9	494.152,36	1.538.650,00	1.553.150,00	1.547.150,00	1.486.150,00	51.000,00	8.274.402,36											
2.5.1.	0106	Aquisição de fundo documental		0		51.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	27.945,20	63.500,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	315.345,20											
2.5.1.	0108	Ações de promoção do livro e da leitura		0		13.500,00			2023/01/01	2027/12/31	9	12.327,04	33.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	99.827,04											
2.5.1.	0108	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0207/020220	0		12.500,00			2023/01/01	2027/12/31	9	2.221,20	25.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	77.221,20											
2.5.1.	0108	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		0		2.500,00							2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00												
2.5.1.	0108	SIMBÓLIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0207/020216	0		10.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	5.651,96	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	55.651,96											
2.5.1.	0109	Feira do Livro - Consignações de Editores	0207/020220	0		10.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00												
2.5.1.	0110	Feira do Livro	0207/020221	0		5.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	225,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.225,00											
2.5.1.	0110	OUTROS BENS	0207/020221	0		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00												
2.5.1.	0110	SIMBÓLIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0207/020216	0		4.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00												
2.5.1.	0111	Apelo à Edição	0207/020220	0		7.500,00			2023/01/01	2027/12/31	9	7.420,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	44.920,00											
2.5.1.	0117	Apelo à Realização	0207/020220	0		2.500,00			2023/01/01	2027/12/31	9		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.500,00											
2.5.1.	02	Património cultural e natural		0		22.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	22.807,45	32.000,00	10.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	182.807,45											
2.5.1.	0207	Projeto Jovem Empreendedor	0207/020221	0		8.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	12.500,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.500,00											
2.5.1.	0208	Produtos Promocionais	0207/020221	0		9.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	239,85	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	40.239,85											
2.5.1.	0209	Inauguração dos Espaços Museológico	0207/020221	0		3.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	147,60	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	45.147,60											
2.5.1.	0209	OUTROS BENS	0207/020221	0		6.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00												
2.5.1.	0209	SIMBÓLIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0207/020216	0		5.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	9.920,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	64.920,00											
2.5.1.	0250	Apelo à Preservação do Património Histórico	0207/040701	0		17.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00												
2.5.1.	03	Património Histórico		0		76.700,00			2023/01/01	2027/12/31	9	1.592,46	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	379.082,46											
2.5.1.	0304	Exposições Temáticas e Exposições Temporárias	0207/020216	0		17.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	386,38	11.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	85.386,38											
2.5.1.	0304	OUTROS BENS	0207/020221	0		10.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00												
2.5.1.	0304	SIMBÓLIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0207/020216	0		7.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00												
2.5.1.	0305	Conservação e Restauro	0207/020216	0		20.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00											
2.5.1.	0305	OUTROS BENS	0207/020221	0		5.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00												
2.5.1.	0305	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0207/030220	0		15.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00												
2.5.1.	0311	Arquivo Municipal - Aquisição de Bens	0207/020209	0		2.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	215,25	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.215,25											
2.5.1.	0314	Serviço Educativo e Dias Comemorativos	0207/020220	0		700,00			2023/01/01	2027/12/31	9		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	3.500,00											
2.5.1.	0318	Aquisição de materiais/serviços para intervenção arqueológica	0207/020216	0		37.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	960,83	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	179.980,83											
2.5.1.	0318	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		0		6.000,00							6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00												
2.5.1.	0318	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0207/020229	0		31.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00												
2.5.1.	06	Atividades culturais		0		428.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	184.743,97	428.000,00	542.000,00	542.000,00	492.000,00	492.000,00	2.872.743,97											
2.5.1.	0601	Cinema - Aluguer de Filmes	0207/020208	0		30.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	17.893,10	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	167.993,10											
2.5.1.	0602	Ações de Animação Cultural		0		50.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	28.923,11	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	228.923,11											
2.5.1.	0602	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0207/020220	0		4.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00												
2.5.1.	0602	SIMBÓLIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0207/020216	0		46.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	63.317,12	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	428.317,12											
2.5.1.	0604	Comemorações do 25 de Abril	0207/020221	0		73.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00												
2.5.1.	0604	OUTROS BENS	0207/020216	0		3.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00												
2.5.1.	0604	SIMBÓLIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0207/020216	0		70.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00												
2.5.1.	0606	Comemorações do Conselho		0		50.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00												
2.5.1.	0612	Construção de Infraestruturas	0102/020215	0		15.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00												
2.5.1.	0612	PRÉMIOS, COMEMORAÇÕES E OFERTAS	0207/020216	0		35.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00												
2.5.1.	0612	SIMBÓLIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0207/020216	0		10.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	3.553,80	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00												
2.5.1.	0615	Dia Mundial da Criança	0207/020216	0		15.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	6.455,07	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	53.553,80											
2.5.1.	0621	Exposição de Temporárias		0		5.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	81.455,07											
2.5.1.	0621	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0207/020220	0		10.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00												
2.5.1.	0621	SIMBÓLIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0207/020216	0		15.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00												
2.5.1.	0622	Encontro Conselho do movimento associativo		0		200.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9	74.555,77	299.000,00	299.000,00	299.000,00	299.000,00	299.000,00	1.569.555,77											
2.5.1.	0623	Protocolos de Colaboração com Associações	0207/040701	0		170.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9		170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00												
2.5.1.	0623	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0207/080102	0		30.000,00							30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00												
2.5.1.	0623	OUTRAS																											
Total :														46.578.477,61					7.649.784,91	46.578.477,61									
[5] E - EXERCÍCIOS : A - ADM. DIR. : 0 - FOMOS. OS OUTROS : NA - NÃO REALIZAVEL														8.130.244,61					7.693.784,91	46.578.477,61									

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL		Considerar em Oficial Revisão o valor do Financiamento Não Definido : 5										Pagamentos										Total previsto
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/CONDOMÍNIO										Períodos seguintes										
Tipo de Dotação		Grupo de Fontes de Financiamento																				
Objetivo	Número do Projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	R. G	R. P	U. E	EXPR	Início	Fim	Base de REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. R./ Def.)	2023 (TOTAL)	2024 (16)	2025 (17)	2026 (18)	2027 (19)	Outros (20)		
Código	Ano Tipo Número (2)	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.1.	06	Atas e Atualização Cultural	0207/020216	0	61.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	40.070,42	61.000,00	70.000,00	131.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	595.070,42		
2.5.1.	0616	Encontro da Candeia de Proteção	0207/020216	0	35.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	20.947,15	35.000,00	35.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	370.947,15		
2.5.1.	0617	Audiência de Conselhos para Municípios Municipais	0207/020216	0	30.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00		
2.5.1.	0618	Projeto para Paz	0207/020216	0	6.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	1.230,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	31.230,00		
2.5.1.	0619	Colóquio, exposições, espetáculos e Mostras Documentais	0207/020216	0	3.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	16.687,40	5.000,00	30.000,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	66.687,40		
2.5.1.	0620	Exibição de Documentais sobre Candeia de Proteção	0207/020220	0	5.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	1.205,27	5.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	76.205,27		
2.5.1.	06	Atas e Atualização Cultural	0207/020216	0	5.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	13.958,98	5.000,00	15.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	78.958,98		
2.5.1.	0601	Atualização de Verbo	0207/020216	0	5.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	13.958,98	5.000,00	15.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	78.958,98		
2.5.1.	01	Arquivo Municipal	0207/020216	0	10.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	302,58	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.302,58		
2.5.1.	0101	Conservação e Restauro de Documentos	0207/020220	0	10.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	302,58	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.302,58		
2.5.1.	02	CULTURA	0207/020216	0	131.375,00				2023/01/01	2027/12/31	9	191.763,30	131.375,00	124.375,00	255.750,00	255.750,00	255.750,00	255.750,00	255.750,00	1.470.513,30		
2.5.1.	0202	Comemorações do 1º Maio	0207/020216	0	3.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	2.974,50	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	17.974,50		
2.5.1.	0206	Centro Cláudia Vira Jossal	0207/040102	0	124.375,00				2023/01/01	2027/12/31	9	186.562,50	124.375,00	124.375,00	248.750,00	248.750,00	248.750,00	248.750,00	248.750,00	1.430.312,50		
2.5.1.	0209	Inauguração Núcleo Museológico da Liberdade	0207/020216	0	4.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	2.226,30	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	22.226,30		
2.5.1.	01	Atas e Atualização Cultural	0207/020215	0	4.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	20.000,00		
2.5.1.	0101	Fomento de Dirigentes Associativos	0207/020215	0	4.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	20.000,00		
2.5.1.	01	Projeto "Araraal na Vila"	0207/020215	0	5.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
2.5.1.	0101	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0207/020216	0	5.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
2.5.1.	0101	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0207/040701	0	4.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	20.000,00		
2.5.1.	01	Cultura	0207/020216	0	435.700,00				2023/01/01	2027/12/31	9	1.079,00	435.700,00	25.000,00	460.700,00	460.700,00	460.700,00	460.700,00	460.700,00	2.304.579,00		
2.5.1.	0101	Museografia dos Antigos Paços do Concelho	0207/020216	0	200.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.000.000,00		
2.5.1.	0101	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0207/020220	0	150.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	750.000,00		
2.5.1.	0101	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0207/020220	0	50.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00		
2.5.1.	0102	Manutenção do edifício da Biblioteca Municipal	0207/020225	0	5.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
2.5.1.	0102	OUTROS BENS	0207/020221	0	1.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00		
2.5.1.	0102	OUTROS SERVIÇOS	0207/020225	0	4.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	20.000,00		
2.5.1.	0104	Projeto museográfico e museológico do Núcleo de Etnografia	0207/020224	0	50.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00		
2.5.1.	0105	Outros projetos associativos	0207/040701	0	5.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.079,00		
2.5.1.	0106	Estratégia Local de Habitação	0207/020225	0	140.700,00				2023/01/01	2027/12/31	9		140.700,00	140.700,00	140.700,00	140.700,00	140.700,00	140.700,00	140.700,00	703.500,00		
2.5.1.	0107	Cine Gracielas-RCCP	0207/020216	0	25.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00		
2.5.1.	0108	Odéssia Nacional-Teatro Nacional D. Maria II	0207/020225	0	10.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00		
2.5.2.	02	Desporto, recreio e lazer	0206/020215	0	403.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	193.915,20	403.000,00	131.500,00	534.500,00	474.500,00	474.500,00	474.500,00	474.500,00	2.626.415,20		
2.5.2.	0206	Atualização Desportiva/Complexo da Candeia	0206/020215	0	1.500,00				2023/01/01	2027/12/31	9	947,59	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	8.447,59		
2.5.2.	0206	Corrida de Liberdade	0206/020215	0	1.500,00				2023/01/01	2027/12/31	9	947,59	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	8.447,59		
2.5.2.	0206	PARQUES, CONDIÇÕES E OBRAS	0206/020218	0	1.200,00				2023/01/01	2027/12/31	9		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	6.000,00		
2.5.2.	04	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0206/020218	0	300,00				2023/01/01	2027/12/31	9		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.500,00		
2.5.2.	0409	Projetos de Manutenção	0206/020215	0	17.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9	2.899,95	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	87.899,95		
2.5.2.	0409	Outros Projetos	0206/020215	0	15.500,00				2023/01/01	2027/12/31	9	2.899,95	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	80.399,95		
2.5.2.	0409	PARQUES, CONDIÇÕES E OBRAS	0206/020215	0	1.000,00				2023/01/01	2027/12/31	9		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00		
2.5.2.	0409	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0206/020220	0	500,00				2023/01/01	2027/12/31</												

[illegible][illegible]

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL										Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL										Considerar em efetivo Previsto o valor do Financiamento Não Definido : S									
Tipo de Dotação										Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/CONOMICA																			
Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fórmula de Realização em	Pagamentos				Períodos seguintes				Total previsto									
					Real.	R G	R P	U E	EXER	Início		Fim	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. R./ Def.)	2023 (TOTAL)														
																2024	2025	2026	2027		Outros								
Código	Ano	Tipo	Número	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]					
3.3.1.	0306	2022 A 37	Gestão de Frotas	0204/020220	0	30.000,00					2023/01/01	2027/12/31	9	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00					
3.4.			Contratado e turismo			641.750,00												1.279.350,00	1.279.350,00	1.279.350,00	1.279.350,00	1.279.350,00	1.279.350,00	7.104.069,59					
3.4.1.	03	2022	Merendas e feiras			105.000,00												105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	597.877,69					
3.4.1.1.	0301	2022 A 2	Parque de feiras e exposições			105.000,00												105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	597.877,69					
3.4.1.1.	0301	2022 A 2	Parque de feiras e exposições -			100.000,00												100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	567.902,34					
3.4.1.1.	0301	2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	0211/020121		20.000,00												20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					
3.4.1.1.	0301	2022 A 2	OUTROS BENS	0211/020122		50.000,00												50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00					
3.4.1.1.	0301	2022 A 2	LIMPEZA E HIGIENE	0211/020218		10.000,00												10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
3.4.1.1.	0301	2022 A 2	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0211/020220		20.000,00												20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					
3.4.1.1.	0302	2022 A 25	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0211/020220		5.000,00												5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
3.4.1.1.	0302	2022 A 25	Parque de feiras e exposições -																										
3.4.1.1.	0302	2022 A 25	Trabalhos Especializados	0211/020220																									
3.4.2.	01	2002	Turismo			556.750,00												1.174.350,00	1.174.350,00	1.174.350,00	1.174.350,00	1.174.350,00	1.174.350,00	6.506.130,30					
3.4.2.	0103	2002 A 106	Feiras Tradicionais			10.500,00												40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	207.690,30					
3.4.2.	0103	2002 A 106	Rota das Tabernas			10.000,00												10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	54.680,30					
3.4.2.	0103	2002 A 106	SIMBÓLIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0211/020216		7.000,00												7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00					
3.4.2.	0103	2002 A 106	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0211/040101		3.000,00												3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00					
3.4.2.	0108	2021 A 3	Promoção e divulgação de Produtos			3.000,00												15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00					
3.4.2.	0108	2021 A 3	Produtos																										
3.4.2.	0108	2021 A 3	OUTROS SERVIÇOS	0211/020225																									
3.4.2.	0108	2021 A 3	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0211/040101																									
3.4.2.	0114	2006 A 17	Feiras de Boas Sombra de Tróia			500,00												500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00					
3.4.2.	0116	2021 A 4	Divulgação de Turismo															15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00					
3.4.2.	0116	2021 A 4	OUTROS BENS	0211/020121																									
3.4.2.	0116	2021 A 4	SIMBÓLIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0211/020216																									
3.4.2.	02	2002	Feira de Agosto			384.000,00												938.000,00	938.000,00	938.000,00	938.000,00	938.000,00	938.000,00	5.270.357,17					
3.4.2.	0201	2002 A 107	Exposições			3.000,00												203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00	1.152.710,55					
3.4.2.	0201	2002 A 107	OUTROS BENS	0211/020121		3.000,00												3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00						
3.4.2.	0201	2002 A 107	SIMBÓLIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0211/020216																									
3.4.2.	0202	2002 A 108	Promoção			30.000,00												30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	169.352,83					
3.4.2.	0203	2002 A 109	Serviços			350.000,00												700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	3.923.293,79					
3.4.2.	0204	2021 A 25	Aquisição de materiais de feiras e exposições	0211/020121		5.000,00												5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00					
3.4.2.	03	2002	Promoção			15.000,00												15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00					
3.4.2.	0313	2023 A 11	Permanência para venda no Posto de Turismo	0211/020121		15.000,00												15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00					
3.4.2.	05	2002	Aquisição de Materiais			15.000,00												15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	298.977,57					
3.4.2.	0502	2002 A 116	Aquisição de materiais promocionais diversos - Turismo	0211/020121		10.000,00												10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	186.160,03					
3.4.2.	0507	2011 A 4	Realização e Participação em Eventos Promocionais Diversos	0211/020216		5.000,00												5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	133.537,54					
3.4.2.	06	2004	Material de Turismo			81.000,00												81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	417.086,35					
3.4.2.	0601	2004 A 83	Material de Turismo			81.000,00												81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	417.086,35					
3.4.2.	03	2014	Material de Turismo			11.500,00												11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	104.737,96					
3.4.2.	0313	2022 A 29	Promoção			11.500,00												11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	66.737,96					
3.4.2.	0313	2022 A 29	OUTROS BENS	0211/020118		7.500,00												7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00						
3.4.2.	0313	2022 A 29	OUTROS BENS	0211/020121		1.000,00												1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
3.4.2.	0313	2022 A 29	OUTROS BENS	0211/020121		500,00												500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00						
3.4.2.	0313	2022 A 29	OUTROS BENS	0211/020121		2.500,00												2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00						
3.4.2.	0313	2022 A 29	OUTROS BENS	0211/020121		2.500,00												2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00						
3.4.2.	0313	2022 A 29	OUTROS BENS	0211/020121		10.500,00												10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	38.000,00					
3.4.2.	0315	2022 A 30	OUTROS SERVIÇOS	0211/020225		3.500,00												3.500,00	3.500,00	3.50									

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Base de	Pagamentos						Total previsto			
					R G	R P	U E	EXER	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	2023 (TOTAL)		Períodos seguintes					
														2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2024	2025		2026	2027	Outros
[1]	Código Ano Tipo Mês	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]		
	3.5.	0022	2023 A 25	OUTROS BENS	0209/020121	0				2023/01/01	2027/12/31				500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
	3.5.	0022	2023 A 25	OUTROS SERVIÇOS	0209/020225										3.000,00	3.000,00	700,00	700,00	3.000,00		
	3.5.	0022	2023 A 25	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0209/040701										19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	97.500,00	
	3.5.	0023	2023 A 26	PRÉDIOS, CONSTRUÇÕES E OBRAS	0209/020115										1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
	3.5.	0023	2023 A 26	OUTROS BENS	0209/020121										2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		
	3.5.	0023	2023 A 26	SEMIÁREAS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0209/020216										8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		
	3.5.	0023	2023 A 26	OUTROS SERVIÇOS	0209/020225										2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		
	3.5.	03	2023	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0209/040701										5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
	3.5.	03	2023	Outras Atividades											6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	33.750,00	
3.5.	0301	2023 A 28	A DADO vai à escola											2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	13.750,00		
3.5.	0301	2023 A 28	PRÉDIOS, CONSTRUÇÕES E OBRAS	0209/020115										500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
3.5.	0301	2023 A 28	OUTROS BENS	0209/020121										1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
3.5.	0301	2023 A 28	SEMIÁREAS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0209/020216										1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
3.5.	0301	2023 A 28	OUTROS SERVIÇOS	0209/020225										3.000,00	3.000,00	250,00	250,00	250,00			
3.5.	0302	2023 A 31	Prédios Comitê											4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	20.000,00		
3.5.	0302	2023 A 31	OUTROS BENS	0209/020121										1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
3.5.	0302	2023 A 31	PUBLICIDADE	0209/020217										1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
3.5.	0302	2023 A 31	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0209/020220										1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
3.5.	0302	2023 A 31	OUTROS SERVIÇOS	0209/020225										30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	18.500,00		
3.5.	04	2023	Atuação Comercial											30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00		
3.5.	0401	2023 A 10	Iluminação de Natal	0211/020121							9			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			
3.5.	0401	2023 A 10	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0211/020220										27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00			
3.5.	0402	2023 A 11	Outras funções											18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00			
4.			Diversas das especificações											36.733,99	36.733,99	36.733,99	36.733,99	36.733,99	852.233,99		
4.3.	01	2002	ENSINO SUPERIOR											36.733,99	36.733,99	36.733,99	36.733,99	36.733,99	852.233,99		
4.3.	0102	2002 A 11	Atividade de Enriquecimento	0208/040802							9			32.730,39	32.730,39	32.730,39	32.730,39	32.730,39	427.730,39		
4.3.	04	2003	Outras Atividades											7.003,60	7.003,60	7.003,60	7.003,60	7.003,60	124.503,60		
4.3.	0414	2016 A 14	Cooperação com Tíno-Leite								9			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.500,00		
4.3.	0415	2016 A 15	Cooperação com o Tarrifal								9			423,00	423,00	423,00	423,00	423,00	46.923,00		
4.3.	0415	2016 A 15	INSUBSIDIÇÕES E ESTADOS											6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00			
4.3.	0415	2016 A 15	OUTROS SERVIÇOS								9			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00			
4.3.	0416	2016 A 16	Participação do Município na Rede Inter municipal de Cooper. para o Desenv.											529,00	529,00	529,00	529,00	529,00	13.029,00		
4.3.	0420	2022 A 20	Acesso à rede CDSOP - Local											23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00			
4.3.	0421	2022 A 21	Atividade Adequamento Europeu											8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	36.351,60		
4.3.	0422	2022 A 22	Projetos Horizonte Europa											1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	12.000,00		
4.3.	01	2004	ENSINO SUPERIOR											67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	7.500,00		
4.3.	0104	2023 A 40	Bolsa de Estudo											30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	300.000,00		
Total. :														14.291.675,37	11.765.812,14	11.518.713,14	10.982.753,44		64.759.876,97		
[5] B - REPERTEIRADA; A - ANM. DIR.; O - PORMEN. OUT. OUTROS; NA - NÃO NULIFICADA														5.671.813,62	8.619.861,75	5.199.169,44					

Handwritten signature

3 • Relatório da Política Orçamental e Responsabilidades Contingentes

Handwritten notes and signatures in blue and red ink

R

GOP • 2023

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023 - 2027**INTRODUÇÃO**

Os documentos previsionais, para 2023, foram construídos tendo como base o planeamento estratégico do município e o atual contexto macroeconómico, dando assim continuidade a uma política financeira sustentada na estabilidade estrutural das finanças do Município.

Em termos técnicos, a contabilidade pública encontra-se agora sujeita ao novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP) – Decreto Lei n.º 192/15 de 11 de setembro e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

No que diz respeito à receita, a previsão ao nível dos impostos e taxas teve em conta as regras previsionais previstas na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, considerando também o alívio fiscal aos contribuintes do Concelho de Grândola e os benefícios e isenções a conceder às famílias e empresas em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Derrama.

Em termos globais, o orçamento municipal continua apresentar uma evolução positiva de cerca de 33,8 %, fixando-se acima dos 45,6 milhões de euros.

As opções previstas para o quinquénio 2023-2027, têm por objetivo assegurar a coesão territorial, económica e social do Concelho.

As prioridades para o ano 2023, encontram-se presentes no orçamento municipal através de objetivos estratégicos transversais ao município, com o qual se pretende dar as respostas adequadas aos desafios futuros para o ciclo autárquico que se inicia.

**Enquadramento Orçamental / Política orçamental do Município**

O presente relatório apresenta informação sistematizada acerca da execução do Orçamento do Município de Grândola, para o período 2023 - 2027, em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- b) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”;
- c) A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.



Trata-se assim, de um documento que apresenta uma forte componente de investimento, que respeita o princípio do equilíbrio orçamental, pois apresenta os recursos necessários para fazer face a todas as despesas, e as receitas correntes brutas são superiores às despesas correntes, acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo.

Na elaboração do orçamento, considerou-se ainda a previsão dos recursos necessários para assegurar o normal funcionamento dos serviços, bem como o conjunto de encargos assumidos e não pagos que venham a transitar para 2023, onde o princípio da continuidade obriga a assumir as responsabilidades que, atualmente, se encontram nas diferentes fases do processo de despesa, bem como, as eventuais obrigações decorrentes de responsabilidades contingentes, cuja resolução se encontre ainda pendente de decisão e para as quais existe a necessária provisão.

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023 – 2027

O Orçamento Municipal inclui para além deste relatório, que tem como objetivo fazer a apresentação da política orçamental e respetiva execução do orçamento e planos, também o resumo do orçamento plurianual, da receita e da despesa, o mapa resumo das receitas e despesas, o plano plurianual de investimentos, o plano plurianual de atividades municipal, o balanço previsional plurianual, a demonstração de resultados previsional plurianual, por natureza, a demonstração de fluxos de caixa previsional plurianual e o articulado que apresenta as medidas orientadoras da execução orçamental e contém a norma de controlo interno, o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e a norma de execução orçamental, apresentando, ainda a proposta de criação de fundos de maneiio e a autorização genérica para a autorização de compromissos plurianuais, para efeitos do disposto no art.º6 da LCPA e artigo 12.º do DL n.º127/2012, de 21 de fevereiro.

Pretendeu-se assim, na gestão dos recursos afetos ao orçamento, promover o investimento necessário e programado, por forma a cumprir as obrigações para com os trabalhadores, fornecedores e outros agentes.

Para 2023, a política orçamental continuará a procurar manter a execução do investimento previsto; adequar os custos correntes de estrutura e assegurar a captação de novas receitas.

O acompanhamento rigoroso das despesas de investimento vai também continuar a ser uma prioridade em 2023 e seguintes.

A distribuição estratégica realizada no Plano Plurianual de Investimentos, teve em consideração as prioridades do município, que foram definidas em termos de “Grandes Funções” e apresentam, em 2023, um especial destaque para as Funções Sociais, com um investimento definido de, cerca de 12,4 milhões de euros, que totaliza no fim do período cerca de 73,3 milhões de euros.

A rubrica de Habitação e Serviços Coletivos, assume destaque com um valor definido acima de 7,6 milhões de euros, que passa em 2026 para 11,3 milhões de euros e a rubrica de Ordenamento do Território, contribui com um valor definido superior a 4,2 milhões de euros, em 2022 e cerca de 22,8 milhões até 2027.

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023 – 2027

Segue-se a aposta nos Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos, com um investimento definido de 2,1 milhões de euros, em 2023, que chega aos 9,7 milhões em 2027, com destaque para a Cultura que apresenta um valor de 1,2 milhões de euros de euros, em 2023 e cerca de 4,6 milhões até ao final de 2027.

As Funções Económicas apresentam a outra grande aposta em termos de investimento, com um valor definido, de cerca de 4,5 milhões de euros, em 2023 e cerca de 31,7 milhões até 2027, incidindo, maioritariamente, a sua ação nos Transportes Rodoviários, com um investimento definido de 4,2 milhões de euros no próximo ano e um valor superior a 26,9 milhões até ao final de 2027.

Quanto às Funções Gerais, apresentam um valor definido menor, na ordem 1,4 milhões de euros, para 2023, mas que aumenta, substancialmente, para um valor de cerca de 28,5 milhões de euros, no total do investimento previsto realizar até 2027.

Quanto às atividades mais relevantes, previstas no Plano de Atividades Municipal, estas assumem maior destaque, também, nas Funções Sociais, com um total de cerca de 5,8 milhões de euros definidos para 2023 e um valor superior a 37,3 milhões até 2027.

Dentro das Funções Sociais é também a Habitação e os Serviços Coletivos a assumir maior destaque com, cerca de 2,4 milhões de euros em 2023 e um valor acima de 16,1 milhões de euros até 2027.

O Abastecimento de Água também assume relevância com uma despesa associada, para 2023, na ordem dos 1,5 milhões de euros, que aumenta para os 6,6 milhões, até 2027.

Depois, são as Funções Gerais que apresentam maior destaque, com um valor definido, na ordem de 1,7 milhões de euros, em 2023 e um valor acima de 12,6 milhões de euros até 2027. A Administração Geral contribui com 1,2 milhões de euros, no próximo ano, e cerca de 9,6 milhões até 2027.

Por fim, vem a aposta nas Funções Económicas, que regista um valor definido, de cerca de 871 mil euros para 2023 e de, cerca de 8,7 milhões até 2027. Com destaque para o Comércio e Turismo, que apresenta despesa definida para 2023, de cerca de 641 mil euros, mas que, chega a um valor próximo de 6,3 milhões de euros no final de 2027.

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023 – 2027

Para 2023 e seguintes, a política orçamental, económico-financeira do Município continuará a ser promovida visando sempre manter a execução do investimento previsto; adequar os custos correntes de estrutura e intensificar o esforço de captação de novas receitas.

As prioridades do Município, para o ano 2023, estão inseridas no orçamento através de objetivos estratégicos transversais a todo o município.

Resumo do Orçamento 2022

Os documentos previsionais de 2022, elaborados nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro) e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, apresentam um valor global, ligeiramente, acima de 34 milhões de euros, conforme se pode de seguida verificar.

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023			
RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	40 116 065,19	Correntes	26 612 871,28
De capital	5 565 575,53	De capital	19 068 769,44
TOTAL	45 681 640,72	TOTAL	45 681 640,72

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023 – 2027
Resumo das Receitas e Despesas 2023

As Receitas e Despesas, apresentam duas naturezas distintas, Corrente e Capital, pelo que se passa a descrever cada uma delas, detalhadamente, por capítulo económico, no quadro seguinte.

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023					
RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	26 868 998,00	58,8	01 DESPESAS COM O PESSOAL	12 852 207,72	28,1
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	3 191,00	0,0	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10 751 731,23	23,5
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE	0,00	0,0	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	36 275,00	0,1
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 748 234,00	3,8	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2 879 057,33	6,3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0,0	05 SUBSÍDIOS	100,00	0,0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 813 581,19	19,3	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93 500,00	0,2
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2 564 189,00	5,6			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117 772,00	0,3			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	40 116 065,19	87,8	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	26 612 871,28	58,3
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	312 798,00	0,7	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	18 342 352,35	40,2
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5 234 538,53	11,5	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319 100,00	0,7
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0,0	09 ACTIVOS FINANCEIROS	1 000,00	0,0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,0	10 PASSIVOS FINANCEIROS	406 317,09	0,9
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	18 139,00	0,0	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	5 565 575,53	12,2	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	19 068 769,44	41,7
TOTAL GERAL	45 681 640,72	100,00	TOTAL GERAL	45 681 640,72	100,00

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023 – 2027**Orçamento da Receita 2023**

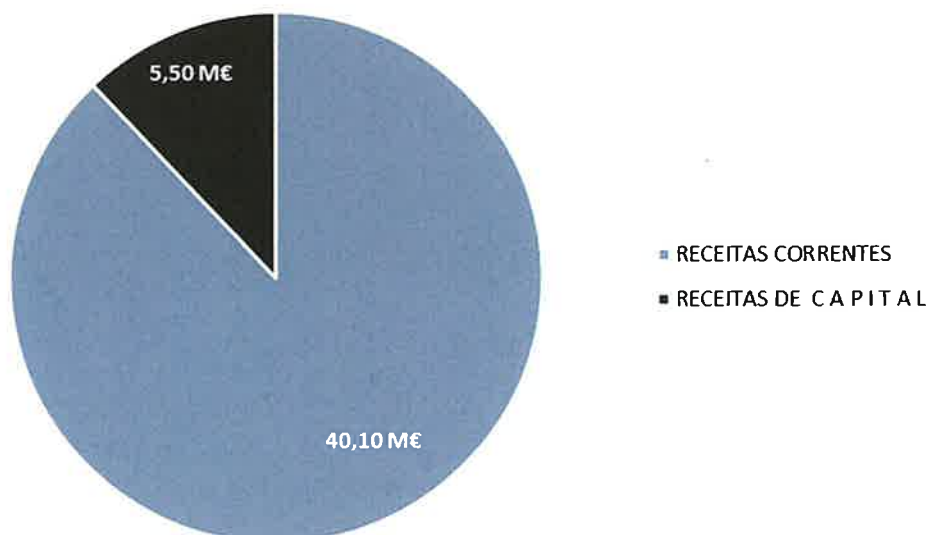
No quadro seguinte encontra-se representada a distribuição da receita orçamentada, para o ano de 2023, por capítulo económico.

DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTADA 2023		
RECEITA	MONTANTE	%
IMPOSTOS DIRECTOS	26 868 998,00	58,8
IMPOSTOS INDIRECTOS	3 191,00	0,0
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 748 234,00	0,0
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	3,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 813 581,19	0,0
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2 564 189,00	19,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117 772,00	5,6
TOTAL RECEITAS CORRENTES	40 116 065,19	87,8
VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	312 798,00	0,7
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5 234 538,53	11,5
ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	18 139,00	0,0
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	5 565 575,53	12,2
TOTAL	45 681 640,72	100,0

O Orçamento da Receita é composto por 87,8% de receita corrente e 12,2% de receita de capital.

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023 – 2027

A distribuição da receita Orçamentada, correntes (40,1 M€) e de capital (5,5 M€), pode ser analisada no gráfico seguinte.

RECEITA ORÇAMENTADA PARA O ANO 2023 (M€)

No que respeita à estimativa da receita orçamentada para o ano 2023, importa destacar as principais componentes da receita:

- Impostos Diretos (26,8 milhões de euros) – compreende a receita relativa ao IMT (12,9 milhões de euros), ao IMI (4,3 milhões de euros), ao IUC (360 mil euros) e à Derrama (188 mil euros);
- Taxas, Multas e Outras Penalidades (1,7 milhões de euros) – com destaque para as Taxas de Loteamentos e Obras (719 mil euros), a Taxa de Resíduos Sólidos (403 mil euros) e a Taxa de Saneamento (373 mil euros);
- Transferências Correntes (8,8 milhões de euros) – englobam essencialmente as receitas provenientes da Administração Central (8,7 milhões de euros);
- Venda de bens e prestação de serviços correntes (2,5 milhões de euros) – a receita prevista neste capítulo provém sobretudo da rubrica de rendas (1,1 milhões de euros) e da venda de água (1 milhão de euros).

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023 – 2027
Evolução da Receita Orçamentada (2022 - 2023)

Tendo por base o valor orçamentado para 2022, é exetável que as receitas do Município, no ano 2023, cresçam aproximadamente 33%, conforme documenta o próximo Quadro.

No orçamento de 2023, prevê-se arrecadar receita num montante, de cerca de 45 milhões de euros, quando o orçado, no ano de 2022, foi cerca de 34 milhões de euros.

EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTADA (2022-2023)					
RECEITA	2022	%	RECEITAS	2023	%
IMPOSTOS DIRECTOS	17 868 396,00	52,32	IMPOSTOS DIRECTOS	26 868 998,00	58,82
IMPOSTOS INDIRECTOS	2 349,00	0,01	IMPOSTOS INDIRECTOS	3 191,00	0,01
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL A CADA GERAL DE APOSENTAÇÕES E	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL A CADA GERAL DE APOSENTAÇÕES E	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 411 432,00	4,13	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 748 234,00	3,83
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0,00	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7 327 546,67	21,46	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 813 581,19	19,29
VENIDA DE BEIS E SERVIÇOS CORRENTES	2 099 470,00	6,15	VENIDA DE BEIS E SERVIÇOS CORRENTES	2 564 189,00	5,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138 752,00	0,41	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117 772,00	0,26
CORRENTES	28 848 054,67	84,47	CORRENTES	40 118 065,19	87,82
VENIDAS DE BEIS DE INVESTIMENTO	286 289,00	0,84	VENIDAS DE BEIS DE INVESTIMENTO	312 798,00	0,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5 018 493,58	14,69	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5 234 538,53	11,46
ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0,00	ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00	0,00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	18 139,00	0,04
CAPITAL	5 304 982,58	15,53	CAPITAL	5 565 575,53	12,18
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00	0,00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	100,00	0,00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
TOTAL	34 153 137,25	100,00	TOTAL	45 681 640,72	100,00
EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTADA (2022-2023)				34 153 137,25	45 681 640,72
					33,8%

As principais variações registadas na previsão da receita entre os anos, 2022 - 2023, foram as provenientes de:

Impostos Diretos – registou uma variação positiva de, cerca de 9 milhões euros, o que corresponde a uma variação de, cerca de 6%;

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023 – 2027

Transferências Correntes – registou uma variação positiva de, cerca de 1,5 milhões de euros, o que corresponde a uma variação de, cerca de 2%;

Transferências de Capital – obteve uma variação positiva na ordem dos 200 mil euros, correspondente a uma variação negativa de, cerca de 3%.

Orçamento da Despesa para 2023

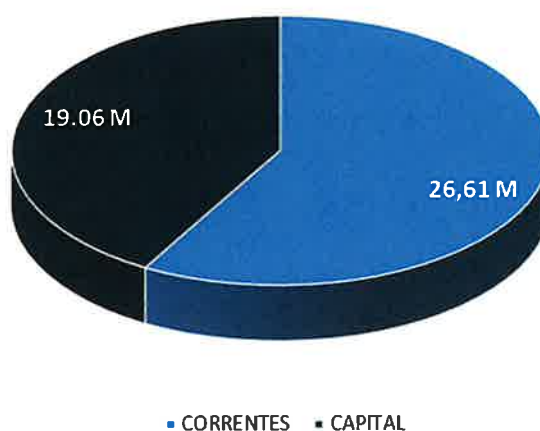
No quadro, que de seguida se apresenta, evidencia-se a distribuição do montante de despesa orçamentada, para o ano de 2023, por capítulo económico e respetivos indicadores em termos percentuais.

DESPESA	2023	%
DESPESAS COM O PESSOAL	12 852 207,72	28,13
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10 751 731,23	23,54
JUROS E OUTROS ENCARGOS	36 275,00	0,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2 879 057,33	6,30
SUBSÍDIOS	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93 500,00	0,20
CORRENTES	26 612 871,28	58,26
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	18 342 352,35	40,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319 100,00	0,70
ACTIVOS FINANCEIROS	1 000,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	406 317,09	0,89
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
CAPITAL	19 068 769,44	41,74
TOTAL	45 681 640,72	100,00

O orçamento da despesa é composto por 58 % de despesa corrente e por 42% de despesa de capital.

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023 – 2027

A distribuição das despesas correntes (26,61 M€) e de capital (19,06 M€), pode ser analisada no gráfico seguinte.

DESPESA ORÇAMENTADA PARA 2023

Nas componentes da despesa orçamentada para o ano de 2023, destacam-se as despesas previstas com:

- Despesas com pessoal (12 milhões de euros) – incluem sobretudo as despesas com remunerações certas e permanentes (11 milhões de euros).
- Aquisição de bens e serviços correntes (10,7 milhões de euros) – com destaque para o capítulo da aquisição de serviços, dentro da orgânica 0102 - Câmara Municipal (4,2 milhões de euros), sendo que a rubrica que mais contribui para este montante é a de encargos das instalações (2 milhões euros);
- Despesas com aquisição de bens de investimento (18 milhões de euros) – com destaque para o investimento em construções diversas (8,8 milhões de euros).

Evolução da Despesa Orçamentada 2022 – 2023

No Orçamento previsto para o ano 2023, será expectável que as despesas cresçam, aproximadamente, 33,8% face ao que tinha sido orçamentado para o ano de 2022, passando de

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023 – 2027

34 milhões de euros (2022) para 45 milhões de euros (2023), de acordo com os elementos constantes no quadro comparativo que se segue.

EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTADA (2022-2023)					
DESPESA	2022	%	DESPESA	2023	%
DESPESAS COM O PESSOAL	12.034.360,53	35,24	DESPESAS COM O PESSOAL	12.852.207,72	28,13
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7.239.326,89	21,50	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10.751.731,23	23,54
JUROS E OUTROS ENCARGOS	38.078,00	0,11	JUROS E OUTROS ENCARGOS	36.275,00	0,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.004.576,00	5,76	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.879.057,33	6,30
SUBSÍDIOS	100,00	0,00	SUBSÍDIOS	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.749,00	0,36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.500,00	0,20
CORRENTES	21.438.190,42	62,97	CORRENTES	26.612.871,28	58,26
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	12.106.598,83	35,25	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	18.342.352,35	40,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	198.915,00	0,58	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319.100,00	0,70
ACTIVOS FINANCEIROS	1.000,00	0,00	ACTIVOS FINANCEIROS	1.000,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	408.333,00	1,20	PASSIVOS FINANCEIROS	406.317,09	0,89
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
CAPITAL	12.714.846,83	37,03	CAPITAL	19.068.769,44	41,74
TOTAL	34.153.037,25	100,00	TOTAL	45.681.640,72	100,00
EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTADA (2022-2023)				34.153.037,25	45.681.640,72
					33,8%

Resumo do Orçamento da Despesa por Classificação Orgânica 2023

A estrutura das unidades orgânicas apresenta dois grandes grupos, 01 – Administração Autárquica e 02 – Divisões Municipais, com valores previstos, para 2023, de 16.010.243,21 € e 18.142.794,04 €, respetivamente.

Segue-se, no quadro seguinte, a apresentação da despesa associada a todas as unidades orgânicas, prevista no Orçamento, para o ano 2023.

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023 – 2027

DESIGNAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	%
0101 ASSEMBLEIA MUNICIPAL	25.900,00	0,00	25.900,00	0,06%
0102 CÂMARA MUNICIPAL	18.678.175,68	2.121.600,00	20.799.775,68	45,53%
0103 OPERAÇÕES FINANCEIRAS	31.275,00	407.317,09	438.592,09	0,96%
0201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.950,00	43.500,00	142.450,00	0,31%
0202 DIVISÃO DE FINANÇAS E FUNDOS COMUNITÁRIOS	11.800,00	0,00	11.800,00	0,03%
0203 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO	42.000,00	1.033.500,00	1.075.500,00	2,35%
0204 DIVISÃO DE OBRAS	609.093,99	12.989.978,48	13.599.072,47	29,77%
0205 DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO	2.587.700,00	1.585.000,00	4.172.700,00	9,13%
0206 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE	492.350,00	152.000,00	644.350,00	1,41%
0207 DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.932.801,61	473.573,87	2.406.375,48	5,27%
0208 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	983.525,00	135.300,00	1.118.825,00	2,45%
0209 DIVISÃO DE DESENVOL. ECON. E FUNDOS COMUNITARIOS	41.050,00	60.000,00	101.050,00	0,22%
0210 DIVISÃO JURDICA E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.000,00	0,00	302.000,00	0,66%
0211 DIVISÃO DE FEIRAS, EVENTOS E TURISMO	776.250,00	67.000,00	843.250,00	1,85%
TOTAL	26.612.871,28	19.068.769,44	45.681.640,72	100%

Em relação à Administração Autárquica, a maior despesa prevista encontra-se associada às Despesas com Pessoal, com um valor acima de 12,7 milhões de euros, seguindo-se a aquisição de bens e serviços, com um valor previsto de cerca de 4,2 milhões de euros.

Quanto às Divisões Municipais, a que apresenta maior despesa é a Divisão de Obras, com uma despesa prevista de, cerca de 13,6 milhões de euros, seguida da Divisão de Ambiente e Saneamento, com uma despesa, ligeiramente, acima de 4,2 milhões de euros.

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023 – 2027
Equilíbrio Orçamental 2023

A Proposta do Orçamento para o ano 2023 encontra-se equilibrada visto que o total da receita corrente bruta é superior ao total da despesa corrente adicionada das amortizações médias de empréstimos a M/L prazos, de acordo com o art.º 40 da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro.

EQUILIBRIO ORÇAMENTAL 2023			
		DESPESA CORRENTE	26.612.871,28
RECEITA CORRENTE BRUTA	40.116.065,19		
		AMORT. MEDIAS DE EMLP	400.131,63
TOTAL (1)	40.116.065,19	TOTAL (2)	27.013.002,91
	TOTAL (3) = (1) - (2)		13.103.062,28

Nota: Equilíbrio Orçamental (Receita Corrente bruta > ou = Despesa corrente + Amortizações médias Empréstimos M/L Prazos)

Da leitura do quadro anterior podemos constatar que o município apresenta uma margem de equilíbrio orçamental, que ascende a mais de 13,1 milhões de euros.

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023 – 2027
Grandes Opções do Plano 2023 - 2027

As Grandes Opções do Plano 2023 – 2027, refletem todos os programas, projetos e ações, definidos pelo Executivo para um horizonte temporal de cinco anos, e distribuem-se da seguinte forma:

DESIGNAÇÃO	2023 (Fin. Definido)	2023 (Fin. Não Definido)	2024	2025	2026	2027	TOTAL PREVISTO
SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.667.500,00	3.001.250,00	8.308.005,00	7.966.790,50	6.683.494,55	4.683.494,55	33.310.534,60
1.ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.667.500,00	3.001.250,00	8.308.005,00	7.966.790,50	6.683.494,55	4.683.494,55	33.310.534,60
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	520.525,00	677.350,00	2.573.825,00	2.571.825,00	916.025,00	616.025,00	7.875.575,00
1.PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	470.525,00	627.350,00	2.473.825,00	2.471.825,00	816.025,00	516.025,00	7.375.575,00
2.SEGURANÇA	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
EDUCAÇÃO	1.874.400,00	729.350,00	5.636.850,00	4.636.850,00	3.686.850,00	2.186.850,00	18.751.150,00
1.1.EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	35.100,00	14.900,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	190.000,00
1.2.ENSINO BÁSICO	1.539.300,00	714.450,00	3.601.850,00	2.601.850,00	1.651.850,00	1.651.850,00	11.761.150,00
1.3.ENSINO SECUNDÁRIO	300.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00	6.800.000,00
SAÚDE	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
1.SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	2.310.117,09	30.000,00	1.801.216,61	820.016,61	770.016,61	770.016,61	6.501.383,53
1.SEGURANÇA SOCIAL	34.000,00	5.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	195.000,00
2.ACÇÃO SOCIAL	2.276.117,09	25.000,00	1.762.216,61	781.016,61	731.016,61	731.016,61	6.306.383,53
HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	10.133.970,31	8.981.438,62	17.102.672,00	14.288.625,00	7.986.381,25	6.319.275,31	64.812.362,49
1.HABITAÇÃO	2.014.165,33	1.908.750,00	3.783.000,00	3.033.000,00	583.000,00	533.000,00	11.854.915,33
2.ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	4.360.804,98	3.110.950,00	8.025.000,00	7.307.625,00	4.050.381,25	2.483.275,31	29.338.036,54
3.SANEAMENTO	1.086.000,00	1.020.000,00	1.251.000,00	731.000,00	731.000,00	731.000,00	5.550.000,00
4.ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.323.500,00	805.000,00	2.051.500,00	1.501.500,00	1.451.500,00	1.451.500,00	8.584.500,00
5.RESÍDUOS SÓLIDOS	885.500,00	382.550,59	896.500,00	896.500,00	896.500,00	851.500,00	4.809.050,59
6.PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERV. DA NATURE	464.000,00	1.754.188,03	1.095.672,00	819.000,00	274.000,00	269.000,00	4.675.860,03
SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	3.907.475,00	2.085.375,00	5.332.350,00	3.926.350,00	3.070.350,00	2.311.350,00	20.633.250,00
1.CULTURA	2.497.975,00	668.875,00	3.196.350,00	2.640.350,00	1.784.350,00	1.625.350,00	12.413.250,00
2.DESPORTO RECREIO E LAZER	1.293.000,00	1.401.500,00	2.004.500,00	1.154.500,00	1.154.500,00	554.500,00	7.562.500,00
3.OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	116.500,00	15.000,00	131.500,00	131.500,00	131.500,00	131.500,00	657.500,00
INDÚSTRIA E ENERGIA	115.000,00	200.000,00	315.000,00	215.000,00	115.000,00	165.000,00	1.125.000,00
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	4.335.626,70	2.570.000,00	9.699.118,53	7.199.118,53	2.399.118,53	1.499.118,53	27.702.100,82
1.TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	4.335.626,70	2.570.000,00	9.699.118,53	7.199.118,53	2.399.118,53	1.499.118,53	27.702.100,82
COMÉRCIO E TURISMO	753.750,00	1.018.600,00	2.471.350,00	1.921.350,00	1.861.350,00	1.861.350,00	9.887.750,00
1.MERCADOS E FEIRAS	195.000,00	250.000,00	1.185.000,00	635.000,00	635.000,00	635.000,00	3.535.000,00
2.TURISMO	558.750,00	768.600,00	1.286.350,00	1.286.350,00	1.226.350,00	1.226.350,00	6.352.750,00
OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	190.250,00	259.900,00	347.950,00	344.450,00	344.450,00	344.450,00	1.831.450,00
DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	153.100,00	105.000,00	139.600,00	138.600,00	138.100,00	138.100,00	812.500,00
TOTAL	26.962.214,10	19.658.263,62	53.728.437,14	44.029.475,64	27.971.635,94	20.895.530,00	193.245.556,44

Handwritten signature and initials "03/1" in the top right corner.

4 • Mapas Resumos das Receitas e Despesas

Handwritten notes and signatures in blue and orange ink on the right side, including a horizontal line and the letters "RR".

M

GOP • 2023

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
M.G.		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	26.868.998,00	58.8
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	3.191,00	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.748.234,00	3.8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.813.581,19	19.3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.564.189,00	5.6
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.772,00	0.3
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	40.116.065,19	87.8
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	312.798,00	0.7
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.234.538,53	11.5
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	18.139,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.565.575,53	12.2
TOTAL GERAL	45.681.640,72	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	12.852.207,72	28.1
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10.751.731,23	23.5
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	36.275,00	0.1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.879.057,33	6.3
05 SUBSÍDIOS	100,00	0.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.500,00	0.2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	26.612.871,28	58.3
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	18.342.352,35	40.2
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319.100,00	0.7
09 ACTIVOS FINANCEIROS	1.000,00	0.0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	406.317,09	0.9
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	19.068.769,44	41.7
TOTAL GERAL	45.681.640,72	100.0

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICIPIO DE GRANDOLA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	40.116.065,19	Correntes	26.612.871,28
De capital	5.565.575,53	De capital	19.068.769,44
Outras			
Total	45.681.640,72	Total	45.681.640,72
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	45.681.640,72	Total Geral	45.681.640,72

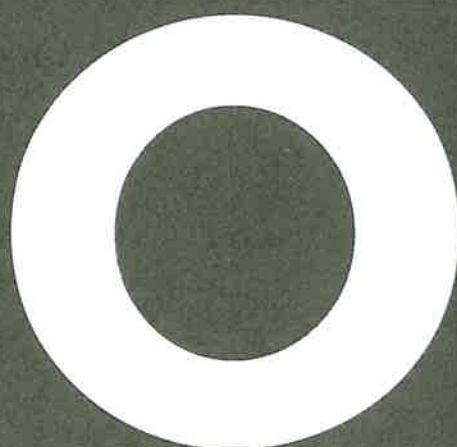
5 • Orçamento da Receita

[Handwritten signature]

03/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



GOP • 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
			Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026
R1		Receita corrente	40.116.165,19	40.116.165,19	63.602.716,33	57.407.529,83	41.803.135,13	34.683.159,19
R11		Receita fiscal	26.872.189,00	26.872.189,00	49.763.949,33	43.568.762,83	27.964.368,13	20.844.392,19
		Impostos diretos	26.868.998,00	26.868.998,00	49.760.758,33	43.565.571,83	27.961.177,13	20.841.201,19
	01	IMPOSTOS DIRECTOS	26.868.998,00	26.868.998,00	49.760.758,33	43.565.571,83	27.961.177,13	20.841.201,19
	0102	OUTROS	26.868.998,00	26.868.998,00	49.760.758,33	43.565.571,83	27.961.177,13	20.841.201,19
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	4.505.266,00	4.505.266,00	5.700.000,00	5.900.000,00	6.300.000,00	6.500.000,00
	010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	382.863,00	382.863,00	450.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
	010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES	21.714.694,00	21.714.694,00	43.344.583,33	36.929.396,83	20.925.002,13	13.605.026,19
		DERRAMA	266.175,00	266.175,00	266.175,00	266.175,00	266.175,00	266.175,00
R12		Impostos indiretos	3.191,00	3.191,00	3.191,00	3.191,00	3.191,00	3.191,00
	02	IMPOSTOS INDIRECTOS	3.191,00	3.191,00	3.191,00	3.191,00	3.191,00	3.191,00
	0202	OUTROS	3.191,00	3.191,00	3.191,00	3.191,00	3.191,00	3.191,00
	020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	3.191,00	3.191,00	3.191,00	3.191,00	3.191,00	3.191,00
		PUBLICIDADE	3.091,00	3.091,00	3.091,00	3.091,00	3.091,00	3.091,00
	02020605							
	02020699	Outros	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0202069999	OUTRAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R2		Contribuições para sistemas de ptoção social e subsistemas de saúde						
R3		Taxas, multas e outras penalidades	1.748.234,00	1.748.234,00	1.748.234,00	1.748.234,00	1.748.234,00	1.748.234,00
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.748.234,00	1.748.234,00	1.748.234,00	1.748.234,00	1.748.234,00	1.748.234,00
	0401	TAXAS	1.724.256,00	1.724.256,00	1.724.256,00	1.724.256,00	1.724.256,00	1.724.256,00
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.724.256,00	1.724.256,00	1.724.256,00	1.724.256,00	1.724.256,00	1.724.256,00
	04012301	MERCADOS E FEIRAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	04012302	LOTEAMENTO E OBRAS	719.977,00	719.977,00	719.977,00	719.977,00	719.977,00	719.977,00
	04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	4.308,00	4.308,00	4.308,00	4.308,00	4.308,00	4.308,00
	04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	04012306	TAXA DE SANEAMENTO	373.191,00	373.191,00	373.191,00	373.191,00	373.191,00	373.191,00
	04012312	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	403.979,00	403.979,00	403.979,00	403.979,00	403.979,00	403.979,00
	04012313	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	163.605,00	163.605,00	163.605,00	163.605,00	163.605,00	163.605,00
	04012399	Outros	58.996,00	58.996,00	58.996,00	58.996,00	58.996,00	58.996,00
	0401239902	EMIÇÃO CERTIFICADO REGISTO CIDADÃO COMUNITÁRIOS	304,00	304,00	304,00	304,00	304,00	304,00
		OUTROS	58.692,00	58.692,00	58.692,00	58.692,00	58.692,00	58.692,00
	0401239999							
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	23.978,00	23.978,00	23.978,00	23.978,00	23.978,00	23.978,00
	040201	JUROS DE MORA	1.646,00	1.646,00	1.646,00	1.646,00	1.646,00	1.646,00
	040203	MULTAS E COIMAS POR INFRACÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRADA E RESTANTE LEGISLAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES						
	040204		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	22.132,00	22.132,00	22.132,00	22.132,00	22.132,00	22.132,00
	04029901	MULTAS	11.730,00	11.730,00	11.730,00	11.730,00	11.730,00	11.730,00
	04029902	TAXAS DE RELAXE	10.402,00	10.402,00	10.402,00	10.402,00	10.402,00	10.402,00
R4		Rendimentos de propriedade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R5		Transferências e subsídios correntes	8.813.681,19	8.813.681,19	9.408.472,00	9.408.472,00	9.408.472,00	9.408.472,00
R51		Transferências correntes	8.813.681,19	8.813.681,19	9.408.472,00	9.408.472,00	9.408.472,00	9.408.472,00
R511		Administrações Públicas	8.755.695,19	8.755.695,19	9.350.486,00	9.350.486,00	9.350.486,00	9.350.486,00
R5111		Administração Central - Estado Português	8.755.695,19	8.755.695,19	9.350.486,00	9.350.486,00	9.350.486,00	9.350.486,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.755.595,19	8.755.595,19	9.350.386,00	9.350.386,00	9.350.386,00	9.350.386,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8.755.595,19	8.755.595,19	9.350.386,00	9.350.386,00	9.350.386,00	9.350.386,00
	060301	ESTADO	8.476.508,00	8.476.508,00	9.350.384,00	9.350.384,00	9.350.384,00	9.350.384,00
	06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.905.273,00	4.905.273,00	4.905.273,00	4.905.273,00	4.905.273,00	4.905.273,00
	06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	366.189,00	366.189,00	366.189,00	366.189,00	366.189,00	366.189,00
	06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	846.677,00	846.677,00	846.677,00	846.677,00	846.677,00	846.677,00
	06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	2.126.124,00	2.126.124,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
	06030107	IVA	182.145,00	182.145,00	182.145,00	182.145,00	182.145,00	182.145,00
	06030199	OUTROS	50.100,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00
	0603019901	DREA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0603019999	OUTROS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	279.087,19	279.087,19	2,00	2,00	2,00	2,00
		FEDER	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06030609	FSE	279.086,19	279.086,19	1,00	1,00	1,00	1,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		FSE						
	10030705		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R5112	Administração Central - Outras entidades							
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL							
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS							
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras	57.986,00	57.986,00	57.986,00	57.986,00	57.986,00	57.986,00	57.986,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.986,00	57.986,00	57.986,00	57.986,00	57.986,00	57.986,00	57.986,00
	0601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	57.886,00	57.886,00	57.886,00	57.886,00	57.886,00	57.886,00	57.886,00
	060101 PÚBLICAS	57.886,00	57.886,00	57.886,00	57.886,00	57.886,00	57.886,00	57.886,00
	06010102 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	06010199 OUTRAS	7.886,00	7.886,00	7.886,00	7.886,00	7.886,00	7.886,00	7.886,00
	0608 FAMÍLIAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060801 FAMÍLIAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06080102 OUTRAS - PARTICULARES	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	2.564.189,00	2.564.189,00	2.564.189,00	2.564.189,00	2.564.189,00	2.564.189,00	2.564.189,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.564.189,00	2.564.189,00	2.564.189,00	2.564.189,00	2.564.189,00	2.564.189,00	2.564.189,00
	0701 VENDA DE BENS	1.076.069,00	1.076.069,00	1.076.069,00	1.076.069,00	1.076.069,00	1.076.069,00	1.076.069,00
	070111 PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	1.057.263,00	1.057.263,00	1.057.263,00	1.057.263,00	1.057.263,00	1.057.263,00	1.057.263,00
	07011101 ÁGUA	1.048.343,00	1.048.343,00	1.048.343,00	1.048.343,00	1.048.343,00	1.048.343,00	1.048.343,00
	0701110100 AGUA	1.048.343,00	1.048.343,00	1.048.343,00	1.048.343,00	1.048.343,00	1.048.343,00	1.048.343,00
	07011199 OUTROS PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	8.920,00	8.920,00	8.920,00	8.920,00	8.920,00	8.920,00	8.920,00
	070199 OUTROS	18.806,00	18.806,00	18.806,00	18.806,00	18.806,00	18.806,00	18.806,00
	0702 SERVIÇOS	327.422,00	327.422,00	327.422,00	327.422,00	327.422,00	327.422,00	327.422,00
	070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	132.310,00	132.310,00	132.310,00	132.310,00	132.310,00	132.310,00	132.310,00
	07020800 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07020801 SERVIÇOS SOCIAIS	127.823,00	127.823,00	127.823,00	127.823,00	127.823,00	127.823,00	127.823,00
	07020802 SERVIÇOS RECREATIVOS	4.387,00	4.387,00	4.387,00	4.387,00	4.387,00	4.387,00	4.387,00
	0702080299 OUTROS	4.387,00	4.387,00	4.387,00	4.387,00	4.387,00	4.387,00	4.387,00
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	195.012,00	195.012,00	195.012,00	195.012,00	195.012,00	195.012,00	195.012,00
	07020902 RESÍDUOS SÓLIDOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07020903 TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07020904 TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	49.966,00	49.966,00	49.966,00	49.966,00	49.966,00	49.966,00	49.966,00
	07020905 CEMITÉRIOS	24.281,00	24.281,00	24.281,00	24.281,00	24.281,00	24.281,00	24.281,00
	07020906 MERCADOS E FEIRAS	91.799,00	91.799,00	91.799,00	91.799,00	91.799,00	91.799,00	91.799,00
	07020999 OUTROS	28.766,00	28.766,00	28.766,00	28.766,00	28.766,00	28.766,00	28.766,00
	070299 OUTROS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07029901 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS - TAXA CIDADÃOS COMUNITÁRIOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0703 RENDAS	1.160.698,00	1.160.698,00	1.160.698,00	1.160.698,00	1.160.698,00	1.160.698,00	1.160.698,00
	070301 HABITAÇÕES	77.253,00	77.253,00	77.253,00	77.253,00	77.253,00	77.253,00	77.253,00
	070399 OUTRAS	1.083.445,00	1.083.445,00	1.083.445,00	1.083.445,00	1.083.445,00	1.083.445,00	1.083.445,00
R7	Outras receitas correntes	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00
	0801 OUTRAS	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00
	080199 OUTRAS	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00	117.772,00
	08019901 INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	08019902 INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	08019999 DIVERSAS	117.572,00	117.572,00	117.572,00	117.572,00	117.572,00	117.572,00	117.572,00
	0801999910 OUTRAS	117.572,00	117.572,00	117.572,00	117.572,00	117.572,00	117.572,00	117.572,00
R8	Receita de capital	5.565.375,53	5.565.375,53	8.380.150,00	4.880.150,00	4.380.150,00	4.380.150,00	
	Venda de bens de investimento	312.798,00	312.798,00	312.698,00	312.698,00	312.698,00	312.698,00	
	09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	312.798,00	312.798,00	312.698,00	312.698,00	312.698,00	312.698,00	
	0901 TERRENOS	283.049,00	283.049,00	283.049,00	283.049,00	283.049,00	283.049,00	
	090106 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	283.049,00	283.049,00	283.049,00	283.049,00	283.049,00	283.049,00	
	0902 HABITAÇÕES	100,00	100,00					
	090206 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00	100,00					
	0903 EDIFÍCIOS	15.963,00	15.963,00	15.963,00	15.963,00	15.963,00	15.963,00	
	090306 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	15.963,00	15.963,00	15.963,00	15.963,00	15.963,00	15.963,00	

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

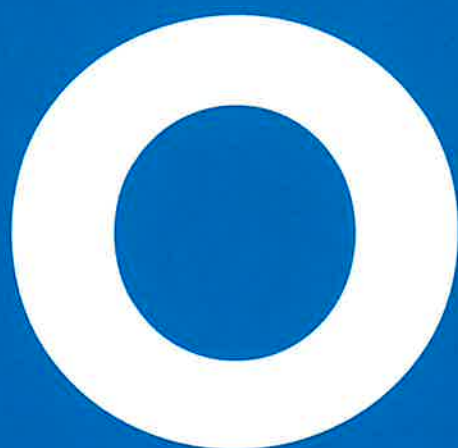
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R9	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	13.686,00	13.686,00	13.686,00	13.686,00	13.686,00	13.686,00
	090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	13.686,00	13.686,00	13.686,00	13.686,00	13.686,00	13.686,00
	09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	13.586,00	13.586,00	13.586,00	13.586,00	13.586,00	13.586,00
	09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		Transferências e subsídios de capital	5.234.438,53	5.234.438,53	8.049.313,00	4.549.313,00	4.049.313,00	4.049.313,00
	R91	Transferências de capital	5.234.438,53	5.234.438,53	8.049.313,00	4.549.313,00	4.049.313,00	4.049.313,00
	R911	Administrações Públicas	5.234.338,53	5.234.338,53	8.049.213,00	4.549.213,00	4.049.213,00	4.049.213,00
	R9111	Administração Central - Estado Português	5.234.338,53	5.234.338,53	8.049.213,00	4.549.213,00	4.049.213,00	4.049.213,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.234.338,53	5.234.338,53	8.049.213,00	4.549.213,00	4.049.213,00	4.049.213,00
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.234.338,53	5.234.338,53	8.049.213,00	4.549.213,00	4.049.213,00	4.049.213,00
100301	ESTADO	1.049.213,00	1.049.213,00	1.049.213,00	1.049.213,00	1.049.213,00	1.049.213,00	
10030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	545.030,00	545.030,00	545.030,00	545.030,00	545.030,00	545.030,00	
10030105	ART. 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013	504.083,00	504.083,00	504.083,00	504.083,00	504.083,00	504.083,00	
10030199	OUTROS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1003019901	ICNF - INST. DA CONSERV. DA NATUREZA E DAS FLORESTAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	4.185.125,53	4.185.125,53	7.000.000,00	3.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	
10030701	FEDER	4.185.125,53	4.185.125,53	7.000.000,00	3.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	
R9112	Administração Central - Outras entidades							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL							
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
100101	PÚBLICAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital	18.139,00	18.139,00	18.139,00	18.139,00	18.139,00	18.139,00	
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	18.139,00	18.139,00	18.139,00	18.139,00	18.139,00	18.139,00	
1301	OUTRAS	18.139,00	18.139,00	18.139,00	18.139,00	18.139,00	18.139,00	
130199	OUTRAS	18.139,00	18.139,00	18.139,00	18.139,00	18.139,00	18.139,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
	Receita efetiva [1]	45.681.540,72	45.681.540,72	71.982.866,33	62.287.679,83	46.183.285,13	39.063.309,19	
	Receita não efetiva [2]	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
R12	Receita com ativos financeiros	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
11	ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1108	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
110806	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da Garância Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]	45.681.640,72	45.681.640,72	71.982.966,33	62.287.779,83	46.183.385,13	39.063.409,19	

6 • Orçamento da Despesa



GOP • 2023

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D1	Despesa corrente	3.442.251,95	23.170.619,33	26.612.871,28	29.183.241,33	28.934.917,33	28.436.402,63	28.373.532,63
D11	Despesas com o pessoal	2.421.802,43	10.430.405,29	12.852.207,72	12.408.677,00	12.408.677,00	12.408.677,00	12.408.677,00
	Remunerações Certas e Permanentes	1.886.934,89	9.160.172,83	11.047.107,72	10.603.577,00	10.603.577,00	10.603.577,00	10.603.577,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1.886.934,89	9.090.172,83	10.977.107,72	10.488.577,00	10.488.577,00	10.488.577,00	10.488.577,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	1.886.934,89	9.090.172,83	10.977.107,72	10.488.577,00	10.488.577,00	10.488.577,00	10.488.577,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.886.934,89	9.090.172,83	10.977.107,72	10.488.577,00	10.488.577,00	10.488.577,00	10.488.577,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.886.934,89	9.090.172,83	10.977.107,72	10.488.577,00	10.488.577,00	10.488.577,00	10.488.577,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	22.894,42	114.495,58	137.390,00	137.390,00	137.390,00	137.390,00	137.390,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	1.133.965,95	6.896.564,77	8.030.530,72	7.542.000,00	7.542.000,00	7.542.000,00	7.542.000,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.123.965,95	6.172.034,05	7.296.000,00	7.296.000,00	7.296.000,00	7.296.000,00	7.296.000,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	10.000,00	230.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		489.530,72	489.530,72	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	125.006,45	464.993,55	590.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	406,76	6.593,24	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	41.726,26	160.273,74	202.000,00	202.000,00	202.000,00	202.000,00	202.000,00
010111	REPRESENTAÇÃO	8.910,17	51.276,83	60.187,00	60.187,00	60.187,00	60.187,00	60.187,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	55.285,94	504.714,06	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	491.607,09	773.392,91	1.265.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	7.131,85	117.868,15	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS		70.000,00	70.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
0201	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
01	DESPESAS COM O PESSOAL							
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS							
0205	DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO							
01	DESPESAS COM O PESSOAL							
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS							
0206	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE				15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL				15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO				15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO							
0208	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO		70.000,00	70.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		70.000,00	70.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		70.000,00	70.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		70.000,00	70.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0209	DIVISÃO DE DESENVOL. ECON. E FUNDOS COMUNITARIOS							
01	DESPESAS COM O PESSOAL							
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS							
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	47.854,59	479.345,41	527.200,00	527.200,00	527.200,00	527.200,00	527.200,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	47.854,59	479.345,41	527.200,00	527.200,00	527.200,00	527.200,00	527.200,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	47.854,59	455.045,41	502.900,00	502.900,00	502.900,00	502.900,00	502.900,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	47.854,59	455.045,41	502.900,00	502.900,00	502.900,00	502.900,00	502.900,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	47.854,59	455.045,41	502.900,00	502.900,00	502.900,00	502.900,00	502.900,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	10.454,43	139.545,57	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
010204	AJUDAS DE CUSTO	2.068,98	77.931,02	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
010205	ABONO PARA FALHAS	2.114,39	7.685,61	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
010209	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO	1.996,14	47.003,86	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	2.983,50	72.016,50	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	1.235,28	7.864,72	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	3,35	19.996,65	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	24.672,86	65.327,14	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
01021302	OUTROS	24.672,86	65.327,14	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D13	010214 OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	2.325,66	17.674,34	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	01 Segurança social	487.012,95	790.887,05	1.277.900,00	1.277.900,00	1.277.900,00	1.277.900,00	1.277.900,00
	0102 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	487.012,95	790.887,05	1.277.900,00	1.277.900,00	1.277.900,00	1.277.900,00	1.277.900,00
	0102 CÂMARA MUNICIPAL	487.012,95	790.887,05	1.277.900,00	1.277.900,00	1.277.900,00	1.277.900,00	1.277.900,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL	487.012,95	790.887,05	1.277.900,00	1.277.900,00	1.277.900,00	1.277.900,00	1.277.900,00
	0103 SEGURANÇA SOCIAL	487.012,95	790.887,05	1.277.900,00	1.277.900,00	1.277.900,00	1.277.900,00	1.277.900,00
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE	104.352,50	45.647,50	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	010302 OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	789,06	98.210,94	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00
	010303 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	2.789,40	24.610,60	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00
	010304 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	358.291,19	511.708,81	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	358.291,19	491.708,81	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	201.358,98	173.641,02	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00
	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	156.932,21	318.067,79	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00
	01030503 OUTROS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	010306 ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	010308 OUTRAS PENSÕES		6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
	010309 SEGUROS	17.090,99	97.909,01	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
	01030901 SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	17.090,99	97.909,01	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
	010310 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	3.699,81	4.800,19	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
	01031001 EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	3.699,81	4.800,19	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
D2	01 Aquisição de bens e serviços	836.455,85	9.915.275,38	10.751.731,23	12.862.752,00	12.627.853,00	12.630.893,30	12.570.393,30
	0101 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	657.617,82	3.601.987,81	4.259.605,63	4.635.405,00	4.646.078,00	4.655.118,30	4.655.118,30
	0101 ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	020121 OUTROS BENS		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0102 CÂMARA MUNICIPAL	657.617,82	3.600.387,81	4.258.005,63	4.633.805,00	4.644.478,00	4.653.518,30	4.653.518,30
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	657.617,82	3.600.387,81	4.258.005,63	4.633.805,00	4.644.478,00	4.653.518,30	4.653.518,30
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS	43.904,84	342.120,16	386.025,00	396.490,00	396.986,50	395.182,65	395.182,65
	020101 MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	639,21	1.860,79	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3.618,62	7.081,38	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
	02010201 GASOLINA		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	02010202 GASÓLEO	1.446,19	1.253,81	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
	02010299 OUTROS	2.172,43	1.827,57	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	020104 LIMPEZA E HIGIENE	8.747,80	41.252,20	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.599,88	38.900,12	44.500,00	52.465,00	54.461,50	56.657,65	56.657,65
	020109 PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		12.500,00	12.500,00	10.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
	020114 OUTRO MATERIAL- PEÇAS	25.299,28	109.700,72	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
	020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00
	020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020119 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0,05	499,95	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020121 OUTROS BENS		38.225,00	38.225,00	43.225,00	43.225,00	39.225,00	39.225,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	613.712,98	3.258.267,65	3.871.980,63	4.237.315,00	4.247.491,50	4.258.335,65	4.258.335,65
	020201 ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	345.878,13	1.654.121,87	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	020202 LIMPEZA E HIGIENE		61.200,00	61.200,00	68.700,00	68.200,00	68.200,00	68.200,00
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS	522,00	978,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	020206 LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020209 COMUNICAÇÕES	36.359,76	178.140,24	214.500,00	214.500,00	214.500,00	214.500,00	214.500,00
	020210 TRANSPORTES	645,50	15.354,50	16.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00
	020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	7.981,67	7.018,33	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	020212 SEGUROS	53.580,52	119.919,48	173.500,00	173.500,00	173.500,00	173.500,00	173.500,00
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		14.000,00	14.000,00	15.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	020214 ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	136.255,56	94.844,44	231.100,00	231.100,00	231.100,00	231.100,00	231.100,00
	020215 FORMAÇÃO	25.394,35	26.105,65	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00
	020217 PUBLICIDADE		51.500,00	51.500,00	73.050,00	79.705,00	87.025,50	87.025,50
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA	7.095,49	23.904,51	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		549.500,00	549.500,00	757.715,00	762.736,50	768.260,15	768.260,15

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
02	020224 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		250.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		166.530,63	166.530,63	163.100,00	162.600,00	160.600,00	160.600,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS	178.838,03	6.313.287,57	6.492.125,60	8.227.347,00	7.981.775,00	7.975.775,00	7.915.275,00
0201	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		98.950,00	98.950,00	123.950,00	123.950,00	123.950,00	123.950,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		98.950,00	98.950,00	123.950,00	123.950,00	123.950,00	123.950,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
02010202	GASÓLEO		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020121	OUTROS BENS		6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		91.200,00	91.200,00	116.200,00	116.200,00	116.200,00	116.200,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020209	COMUNICAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020215	FORMAÇÃO		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES							
020217	PUBLICIDADE							
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		40.000,00	40.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		15.500,00	15.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00
0202	DIVISÃO DE FINANÇAS	10.050,72	1.749,28	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10.050,72	1.749,28	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	2.702,39	2.097,61	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	300,00	200,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
02010202	GASÓLEO	300,00	200,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	900,00	300,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020121	OUTROS BENS	1.502,39	1.497,61	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	7.348,33	-348,33	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020209	COMUNICAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	300,00	700,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020215	FORMAÇÃO		1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	6.050,30	-4.550,30	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	998,03	1.501,97	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
0203	DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO		42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO							
020121	OUTROS BENS		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
020215	FORMAÇÃO		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0204	DIVISÃO DE OBRAS	164.124,78	444.969,21	609.093,99	921.700,00	955.300,00	955.300,00	953.800,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	164.124,78	444.969,21	609.093,99	921.700,00	955.300,00	955.300,00	953.800,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	128.056,58	189.637,41	317.693,99	282.900,00	282.900,00	282.900,00	282.900,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	109.755,47	157.438,52	267.193,99	232.400,00	232.400,00	232.400,00	232.400,00
02010201	GASOLINA	125,42	2.274,58	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
02010202	GASÓLEO	109.630,05	125.163,94	234.793,99	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
02010299	OUTROS		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	240,00	60,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	12.087,23	12.912,77	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
02011601	AGUA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
020121	OUTROS BENS	5.973,88	4.026,12	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	36.068,20	255.331,80	291.400,00	638.800,00	672.400,00	672.400,00	670.900,00
020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		2.500,00	2.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	34.710,45	28.789,55	63.500,00	269.900,00	303.500,00	303.500,00	303.500,00
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		171.500,00	171.500,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	53,75	346,25	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA							
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES							
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
0205	020225 OUTROS SERVIÇOS	1.304,00	196,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
	DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO	3.448,15	2.584.251,85	2.587.700,00	2.862.372,00	2.655.700,00	2.655.700,00	2.655.700,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.448,15	2.584.251,85	2.587.700,00	2.862.372,00	2.655.700,00	2.655.700,00	2.655.700,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS	2.052,17	1.204.547,83	1.206.600,00	1.216.600,00	1.216.600,00	1.216.600,00	1.216.600,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.980,04	1.369,96	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00
	02010201 GASOLINA	1.599,00	401,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	02010202 GASÓLEO	381,04	268,96	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00
	02010299 OUTROS		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
	020104 LIMPEZA E HIGIENE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS							
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	72,13	427,87	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020109 PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	020114 OUTRO MATERIAL- PEÇAS		52.000,00	52.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00
	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS							
	020116 MERCADORIAS PARA VENDA		1.023.000,00	1.023.000,00	1.023.000,00	1.023.000,00	1.023.000,00	1.023.000,00
	02011601 AGUA		1.023.000,00	1.023.000,00	1.023.000,00	1.023.000,00	1.023.000,00	1.023.000,00
	020121 OUTROS BENS		117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.395,98	1.379.704,02	1.381.100,00	1.645.772,00	1.439.100,00	1.439.100,00	1.439.100,00
	020202 LIMPEZA E HIGIENE		700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS	300,00	300,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	020214 ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		60.000,00	60.000,00	160.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
0206	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES				31.672,00			
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA							
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		617.000,00	617.000,00	750.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS	1.095,98	1.404,02	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE	426,60	263.623,40	264.050,00	310.050,00	310.050,00	310.050,00	310.050,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	426,60	263.623,40	264.050,00	310.050,00	310.050,00	310.050,00	310.050,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS	426,60	145.473,40	145.900,00	150.900,00	150.900,00	150.900,00	150.900,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		57.100,00	57.100,00	57.100,00	57.100,00	57.100,00	57.100,00
	02010201 GASOLINA		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	02010202 GASÓLEO		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	02010299 OUTROS		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	426,60	573,40	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020109 PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		25.200,00	25.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		16.000,00	16.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	020121 OUTROS BENS		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		118.150,00	118.150,00	159.150,00	159.150,00	159.150,00	159.150,00
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		15.500,00	15.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00
	020217 PUBLICIDADE		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0207	020225 OUTROS SERVIÇOS		89.350,00	89.350,00	92.350,00	92.350,00	92.350,00	92.350,00
	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		1.179.056,61	1.179.056,61	1.287.800,00	1.218.800,00	1.212.800,00	1.153.800,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.179.056,61	1.179.056,61	1.287.800,00	1.218.800,00	1.212.800,00	1.153.800,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		309.550,00	309.550,00	324.550,00	324.550,00	318.550,00	320.550,00
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00
	020110 PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		206.700,00	206.700,00	206.700,00	206.700,00	200.700,00	202.700,00
	020121 OUTROS BENS		72.050,00	72.050,00	72.050,00	72.050,00	72.050,00	72.050,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		869.506,61	869.506,61	963.250,00	894.250,00	894.250,00	833.250,00
	020201 ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES							
	020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
	020214 ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020215 FORMAÇÃO		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		256.800,00	256.800,00	341.800,00	341.800,00	341.800,00	280.800,00
	020217 PUBLICIDADE							
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		203.000,00	203.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00
	020221 UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES							
0208	020225 OUTROS SERVIÇOS		324.956,61	324.956,61	313.700,00	244.700,00	244.700,00	244.700,00
	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	787,78	599.637,22	600.425,00	854.325,00	854.325,00	854.325,00	854.325,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	787,78	599.637,22	600.425,00	854.325,00	854.325,00	854.325,00	854.325,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS	787,78	80.512,22	81.300,00	155.400,00	155.400,00	155.400,00	155.400,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		50.300,00	50.300,00	75.300,00	75.300,00	75.300,00	75.300,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
02010202	GASÓLEO		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
02010299	OUTROS		50.000,00	50.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	787,78	1.212,22	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS							
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		15.200,00	15.200,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
020121	OUTROS BENS		13.700,00	13.700,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		519.125,00	519.125,00	698.925,00	698.925,00	698.925,00	698.925,00
020210	TRANSPORTES		151.100,00	151.100,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		9.000,00	9.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		3.600,00	3.600,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
0209	DIVISÃO DE DESENVOL. ECON. E FUNDOS COMUNITARIOS		36.050,00	36.050,00	136.750,00	133.250,00	133.250,00	133.250,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		36.050,00	36.050,00	136.750,00	133.250,00	133.250,00	133.250,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		13.900,00	13.900,00	40.400,00	36.900,00	36.900,00	36.900,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE		1.500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		2.000,00	2.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA							
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO							
020121	OUTROS BENS		6.850,00	6.850,00	27.350,00	23.850,00	23.850,00	23.850,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		22.150,00	22.150,00	96.350,00	96.350,00	96.350,00	96.350,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE							
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE							
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS							
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.100,00	1.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA							
020215	FORMAÇÃO							
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		2.000,00	2.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
020217	PUBLICIDADE		3.000,00	3.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA							
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		2.000,00	2.000,00				
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		8.800,00	8.800,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		5.250,00	5.250,00	23.700,00	23.700,00	23.700,00	23.700,00
0210	DIVISÃO JURIDICA E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		302.000,00	302.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		302.000,00	302.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.500,00	1.500,00				
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		500,00	500,00				
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00	500,00				
020121	OUTROS BENS		500,00	500,00				
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		300.500,00	300.500,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		500,00	500,00				
0211	DIVISÃO DE FEIRAS, EVENTOS E TURISMO		761.000,00	761.000,00	1.376.600,00	1.376.600,00	1.376.600,00	1.376.600,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		761.000,00	761.000,00	1.376.600,00	1.376.600,00	1.376.600,00	1.376.600,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		105.000,00	105.000,00	132.500,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		500,00	500,00				
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		8.000,00	8.000,00	7.500,00			
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
020121	OUTROS BENS		60.500,00	60.500,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		656.000,00	656.000,00	1.244.100,00	1.251.600,00	1.251.600,00	1.251.600,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		418.000,00	418.000,00	1.001.600,00	1.001.600,00	1.001.600,00	1.001.600,00
020217	PUBLICIDADE		32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		91.000,00	91.000,00	91.000,00	98.500,00	98.500,00	98.500,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		12.500,00	12.500,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
D3	Juros e outros encargos	8.545,89	27.729,11	36.275,00	35.450,00	34.225,00	32.670,00	30.300,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	8.545,89	27.729,11	36.275,00	35.450,00	34.225,00	32.670,00	30.300,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0305	OUTROS JUROS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
030502	OUTROS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	8.545,89	22.729,11	31.275,00	30.450,00	29.225,00	27.670,00	25.300,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	8.545,89	22.729,11	31.275,00	30.450,00	29.225,00	27.670,00	25.300,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	0301 JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	4.166,28	4.008,72	8.175,00	7.350,00	6.125,00	4.570,00	2.200,00
	030103 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.166,28	4.008,72	8.175,00	7.350,00	6.125,00	4.570,00	2.200,00
	03010302 EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	4.166,28	4.008,72	8.175,00	7.350,00	6.125,00	4.570,00	2.200,00
	0302 OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	16,60	483,40	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	030201 DESPESAS DIVERSAS	16,60	483,40	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0303 JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	030305 MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0305 OUTROS JUROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	030502 OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0306 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	4.363,01	17.636,99	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
	030601 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	4.363,01	17.636,99	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
D4	Transferências e subsídios correntes	174.297,44	2.704.859,89	2.879.157,33	3.782.862,33	3.770.662,33	3.270.662,33	3.270.662,33
D41	Transferências correntes	174.297,44	2.704.759,89	2.879.057,33	3.782.762,33	3.770.562,33	3.270.562,33	3.270.562,33
D411	Administrações Públicas	174.297,44	996.679,75	1.170.977,19	1.228.977,19	1.228.977,19	1.228.977,19	1.228.977,19
D4111	Administração Central - Estado Português		81.100,00	81.100,00	124.100,00	124.100,00	124.100,00	124.100,00
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	0403 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	040301 ESTADO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	02 DIVISÕES MUNICIPAIS		61.100,00	61.100,00	104.100,00	104.100,00	104.100,00	104.100,00
	0208 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO		61.100,00	61.100,00	104.100,00	104.100,00	104.100,00	104.100,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		61.100,00	61.100,00	104.100,00	104.100,00	104.100,00	104.100,00
	0403 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		61.100,00	61.100,00	104.100,00	104.100,00	104.100,00	104.100,00
	040301 ESTADO		61.100,00	61.100,00	104.100,00	104.100,00	104.100,00	104.100,00
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local	174.297,44	915.579,75	1.089.877,19	1.104.877,19	1.104.877,19	1.104.877,19	1.104.877,19
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	174.297,44	904.079,75	1.078.377,19	1.078.377,19	1.078.377,19	1.078.377,19	1.078.377,19
	0102 CÂMARA MUNICIPAL	174.297,44	904.079,75	1.078.377,19	1.078.377,19	1.078.377,19	1.078.377,19	1.078.377,19
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	174.297,44	904.079,75	1.078.377,19	1.078.377,19	1.078.377,19	1.078.377,19	1.078.377,19
	0405 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	174.297,44	904.079,75	1.078.377,19	1.078.377,19	1.078.377,19	1.078.377,19	1.078.377,19
	040501 CONTINENTE	174.297,44	904.079,75	1.078.377,19	1.078.377,19	1.078.377,19	1.078.377,19	1.078.377,19
	04050102 FREGUESIAS	154.837,44	725.609,65	880.447,09	880.447,09	880.447,09	880.447,09	880.447,09
	0405010201 FREGUESIA DE GRÂNDOLA E SANTA MARGARIDA DA SERRA	42.456,57	175.909,17	218.365,74	218.365,74	218.365,74	218.365,74	218.365,74
	0405010202 FREGUESIA DE MELIDES	32.590,77	193.165,08	225.755,85	225.755,85	225.755,85	225.755,85	225.755,85
	0405010204 FREGUESIA DO CARVALHAL	41.057,07	163.744,55	204.801,62	204.801,62	204.801,62	204.801,62	204.801,62
	0405010205 FREGUESIA DE AZINHEIRA DOS BARROS	38.733,03	192.790,85	231.523,88	231.523,88	231.523,88	231.523,88	231.523,88
	04050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		4.930,10	4.930,10	4.930,10	4.930,10	4.930,10	4.930,10
	0405010403 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES		4.930,10	4.930,10	4.930,10	4.930,10	4.930,10	4.930,10
	04050108 OUTROS	19.460,00	173.540,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00
	02 DIVISÕES MUNICIPAIS		11.500,00	11.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00
	0207 DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	0405 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	040501 CONTINENTE		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	04050108 OUTROS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	0208 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO		10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	0405 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	040501 CONTINENTE		10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	04050108 OUTROS		10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	1.263.386,61	1.263.386,61	1.994.166,61	1.981.966,61	1.981.966,61	1.481.966,61	1.481.966,61
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	430.966,61	430.966,61	977.516,61	977.516,61	977.516,61	477.516,61	477.516,61
	0102 CÂMARA MUNICIPAL	430.966,61	430.966,61	977.516,61	977.516,61	977.516,61	477.516,61	477.516,61
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	430.966,61	430.966,61	977.516,61	977.516,61	977.516,61	477.516,61	477.516,61
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	430.966,61	430.966,61	977.516,61	977.516,61	977.516,61	477.516,61	477.516,61
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	430.966,61	430.966,61	977.516,61	977.516,61	977.516,61	477.516,61	477.516,61
	02 DIVISÕES MUNICIPAIS	832.420,00	832.420,00	1.016.650,00	1.004.450,00	1.004.450,00	1.004.450,00	1.004.450,00
	0205 DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO							
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
0206	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE		228.300,00	228.300,00	253.800,00	253.800,00	253.800,00	253.800,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
0207	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		228.300,00	228.300,00	253.800,00	253.800,00	253.800,00	253.800,00
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		228.300,00	228.300,00	253.800,00	253.800,00	253.800,00	253.800,00
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		228.300,00	228.300,00	253.800,00	253.800,00	253.800,00	253.800,00
	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		473.870,00	473.870,00	476.600,00	464.400,00	464.400,00	464.400,00
0208	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		473.870,00	473.870,00	476.600,00	464.400,00	464.400,00	464.400,00
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		473.870,00	473.870,00	476.600,00	464.400,00	464.400,00	464.400,00
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		473.870,00	473.870,00	476.600,00	464.400,00	464.400,00	464.400,00
	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO		110.000,00	110.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00
0209	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		110.000,00	110.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		110.000,00	110.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		110.000,00	110.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00
	DIVISÃO DE DESENVOL. ECON. E FUNDOS COMUNITARIOS		5.000,00	5.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
0211	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.000,00	5.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00	5.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00	5.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
	DIVISÃO DE FEIRAS, EVENTOS E TURISMO		15.250,00	15.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00
D413	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.250,00	15.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		15.250,00	15.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		15.250,00	15.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00
	Famílias		286.000,00	286.000,00	276.550,00	276.550,00	276.550,00	276.550,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS		286.000,00	286.000,00	276.550,00	276.550,00	276.550,00	276.550,00
0207	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00
0208	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00
	0408 FAMÍLIAS		154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00
	040802 OUTRAS		154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00
	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO		132.000,00	132.000,00	122.550,00	122.550,00	122.550,00	122.550,00
D414	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		132.000,00	132.000,00	122.550,00	122.550,00	122.550,00	122.550,00
	0408 FAMÍLIAS		132.000,00	132.000,00	122.550,00	122.550,00	122.550,00	122.550,00
	040802 OUTRAS		132.000,00	132.000,00	122.550,00	122.550,00	122.550,00	122.550,00
	Outras		158.693,53	158.693,53	283.068,53	283.068,53	283.068,53	283.068,53
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		34.318,53	34.318,53	34.318,53	34.318,53	34.318,53	34.318,53
0102	CÂMARA MUNICIPAL		34.318,53	34.318,53	34.318,53	34.318,53	34.318,53	34.318,53
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		34.318,53	34.318,53	34.318,53	34.318,53	34.318,53	34.318,53
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		34.218,53	34.218,53	34.218,53	34.218,53	34.218,53	34.218,53
040102	PRIVADAS		34.218,53	34.218,53	34.218,53	34.218,53	34.218,53	34.218,53
0409	RESTO DO MUNDO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
040901	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA-INSTITUIÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS		124.375,00	124.375,00	248.750,00	248.750,00	248.750,00	248.750,00
0207	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		124.375,00	124.375,00	248.750,00	248.750,00	248.750,00	248.750,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		124.375,00	124.375,00	248.750,00	248.750,00	248.750,00	248.750,00
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		124.375,00	124.375,00	248.750,00	248.750,00	248.750,00	248.750,00
D42	040101 PÚBLICAS		124.375,00	124.375,00	248.750,00	248.750,00	248.750,00	248.750,00
	04010102 OUTRAS		124.375,00	124.375,00	248.750,00	248.750,00	248.750,00	248.750,00
	Subsídios Correntes		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
01	CÂMARA MUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
05	SUBSÍDIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0508	FAMÍLIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
050803	OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D5	Outras despesas correntes	1.150,34	92.349,66	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1.150,34	92.349,66	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	1.150,34	92.349,66	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150,34	92.349,66	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00
0602	DIVERSAS	1.150,34	92.349,66	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00
060203	OUTRAS	1.150,34	92.349,66	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	59,82	13.440,18	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
06020305	OUTRAS	1.090,52	78.909,48	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
0602030502	OUTRAS	1.090,52	78.909,48	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
D6	Despesa de capital	10.819,49	18.650.632,86	18.661.452,35	42.338.725,00	32.886.862,50	17.325.982,50	10.308.876,56
	Aquisição de bens de capital	3.631,38	18.338.720,97	18.342.352,35	41.962.625,00	32.510.762,50	16.949.882,50	9.932.776,56
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.852.500,00	1.852.500,00	2.465.125,00	1.966.637,50	1.468.301,25	1.468.301,25
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		1.852.500,00	1.852.500,00	2.465.125,00	1.966.637,50	1.468.301,25	1.468.301,25
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.852.500,00	1.852.500,00	2.465.125,00	1.966.637,50	1.468.301,25	1.468.301,25
0701	INVESTIMENTOS		1.852.500,00	1.852.500,00	2.465.125,00	1.966.637,50	1.468.301,25	1.468.301,25
070101	TERRENOS		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00		

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
02	070102 HABITAÇÕES		400.000,00	400.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	07010201 CONSTRUÇÃO							
	07010202 AQUISIÇÃO		400.000,00	400.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	070103 EDIFÍCIOS							
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS							
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS				2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	07010401 VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES							
	07010403 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS							
	07010405 PARQUES E JARDINS				2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	07010413 OUTROS							
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		250.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO		42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		127.500,00	127.500,00	165.125,00	166.637,50	168.301,25	168.301,25
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	07011002 OUTRO		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0201	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		2.500,00	2.500,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	DIVISÕES MUNICIPAIS	3.631,38	16.486.220,97	16.489.852,35	39.497.500,00	30.544.125,00	15.481.581,25	8.464.475,31
	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		43.500,00	43.500,00	65.500,00	65.500,00	65.200,00	65.200,00
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		43.500,00	43.500,00	65.500,00	65.500,00	65.200,00	65.200,00
	0701 INVESTIMENTOS		43.500,00	43.500,00	65.500,00	65.500,00	65.200,00	65.200,00
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA							
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO							
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		42.500,00	42.500,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	07011002 OUTRO		42.500,00	42.500,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	200,00	200,00
	DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO		1.033.500,00	1.033.500,00	1.072.500,00	1.072.500,00	1.072.500,00	1.072.500,00
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.033.500,00	1.033.500,00	1.072.500,00	1.072.500,00	1.072.500,00	1.072.500,00
	0701 INVESTIMENTOS		1.033.500,00	1.033.500,00	1.072.500,00	1.072.500,00	1.072.500,00	1.072.500,00
	070103 EDIFÍCIOS							
0203	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS							
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS							
	07010401 VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES							
	07010413 OUTROS							
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO							
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07011002 OUTRO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		1.023.500,00	1.023.500,00	1.062.500,00	1.062.500,00	1.062.500,00	1.062.500,00
	DIVISÃO DE OBRAS	3.631,38	12.986.347,10	12.989.978,48	34.960.000,00	27.460.000,00	12.245.000,00	5.270.000,00
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.631,38	12.986.347,10	12.989.978,48	34.960.000,00	27.460.000,00	12.245.000,00	5.270.000,00
	0701 INVESTIMENTOS	3.631,38	12.986.347,10	12.989.978,48	34.960.000,00	27.460.000,00	12.245.000,00	5.270.000,00
	070102 HABITAÇÕES		2.221.165,33	2.221.165,33	4.300.000,00	3.700.000,00	700.000,00	300.000,00
	07010201 CONSTRUÇÃO				1.500.000,00	1.500.000,00	50.000,00	
	07010202 AQUISIÇÃO							
0204	07010203 REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		2.221.165,33	2.221.165,33	2.800.000,00	2.200.000,00	650.000,00	300.000,00
	070103 EDIFÍCIOS		1.780.000,00	1.780.000,00	11.105.000,00	8.915.000,00	5.315.000,00	1.765.000,00
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		825.000,00	825.000,00	3.550.000,00	3.310.000,00	2.560.000,00	510.000,00
	07010302 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		50.000,00	50.000,00	850.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	07010304 CRECHES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	07010305 ESCOLAS		900.000,00	900.000,00	4.200.000,00	3.200.000,00	2.250.000,00	750.000,00
	07010307 OUTROS				2.500.000,00	1.900.000,00		
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS	3.631,38	7.640.181,77	7.643.813,15	16.200.000,00	12.690.000,00	4.925.000,00	2.550.000,00
	07010401 VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		5.183.688,15	5.183.688,15	11.170.000,00	9.030.000,00	2.280.000,00	1.260.000,00
	07010402 SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	07010404 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000,00	100.000,00	300.000,00	200.000,00	100.000,00	150.000,00
	07010405 PARQUES E JARDINS	1.119,38	13.880,62	15.000,00	115.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	07010406 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		760.000,00	760.000,00	1.350.000,00	600.000,00	600.000,00	
	07010407 CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.512,00	-2.512,00					
	07010411 INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	07010412 CEMITÉRIOS		100.000,00	100.000,00	120.000,00	50.000,00		
	07010413 OUTROS		1.385.125,00	1.385.125,00	3.045.000,00	2.695.000,00	1.830.000,00	1.025.000,00
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTES		720.000,00	720.000,00	2.080.000,00	1.080.000,00	580.000,00	580.000,00
	07010602 OUTRO		720.000,00	720.000,00	2.080.000,00	1.080.000,00	580.000,00	580.000,00
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO							
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO							
	07011002 OUTRO							
	070111 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		20.000,00	20.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		605.000,00	605.000,00	1.215.000,00	1.015.000,00	665.000,00	15.000,00
	0703 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO							
	070303 OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS							

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual					
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
0205	07030305	PARQUES E JARDINS							
		DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO	1.585.000,00	1.585.000,00	2.443.500,00	1.346.125,00	1.548.881,25	1.506.775,31	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.585.000,00	1.585.000,00	2.443.500,00	1.346.125,00	1.548.881,25	1.506.775,31	
	0701	INVESTIMENTOS	1.535.000,00	1.535.000,00	2.438.500,00	1.341.125,00	1.543.881,25	1.501.775,31	
	070102	HABITAÇÕES							
	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO							
	070103	EDIFÍCIOS							
	07010307	OUTROS							
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.082.000,00	1.082.000,00	1.830.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
	07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS	200.000,00	200.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
		RESIDUAIS							
	07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUAS	90.000,00	90.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	
		RESIDUAIS							
	07010405	PARQUES E JARDINS	295.000,00	295.000,00	485.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS							
	07010407	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	20.000,00	20.000,00	630.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
	07010411	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE							
		RESIDUOS SOLIDOS							
	07010412	CEMITERIOS							
	07010413	OUTROS	427.000,00	427.000,00	375.000,00	95.000,00	345.000,00	345.000,00	
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES							
	07010602	OUTRO							
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO							
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	200.000,00	200.000,00	232.500,00	235.125,00	237.881,25	195.775,31	
	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESIDUOS	35.000,00	35.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	5.000,00	
	07011002	OUTRO	165.000,00	165.000,00	182.500,00	185.125,00	187.881,25	190.775,31	
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	77.000,00	77.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	146.000,00	146.000,00	226.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	50.000,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	50.000,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	07030302	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS	5.000,00	5.000,00					
		RESIDUAIS							
0206	07030305	PARQUES E JARDINS	45.000,00	45.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE	132.000,00	132.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	132.000,00	132.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	
	0701	INVESTIMENTOS	132.000,00	132.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	115.000,00	115.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	115.000,00	115.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	16.000,00	16.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	07011002	OUTRO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	0207	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO	443.573,87	443.573,87	458.200,00	202.200,00	202.200,00	202.200,00	
	SOCIAL								
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	443.573,87	443.573,87	458.200,00	202.200,00	202.200,00	202.200,00		
0701	INVESTIMENTOS	443.573,87	443.573,87	458.200,00	202.200,00	202.200,00	202.200,00		
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA								
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	265.000,00	265.000,00	295.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		
07011002	OUTRO	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00		
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	106.373,87	106.373,87	91.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
0208		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	135.300,00	135.300,00	145.300,00	145.300,00	145.300,00	145.300,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	135.300,00	135.300,00	145.300,00	145.300,00	145.300,00	145.300,00	
	0701	INVESTIMENTOS	135.300,00	135.300,00	145.300,00	145.300,00	145.300,00	145.300,00	
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	25.100,00	25.100,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	30.100,00	30.100,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	60.000,00	60.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
	07011002	OUTRO	60.000,00	60.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	20.100,00	20.100,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00	
	0209		DIVISÃO DE DESENVOL. ECON. E FUNDOS	60.000,00	60.000,00	173.500,00	73.500,00	23.500,00	23.500,00
			COMUNITARIOS						
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	173.500,00	73.500,00	23.500,00	23.500,00	
0701		INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00	173.500,00	73.500,00	23.500,00	23.500,00	
070103		EDIFÍCIOS							
07010303		MERCADOS E INSTALAÇÕES DE							
		FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA							
070104		CONSTRUÇÕES DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00			
07010401		VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS							
		COMPLEMENTARES							
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
07010413	OUTROS	50.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00				

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA							
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO							
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO							
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		10.000,00	10.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	07011002 OUTRO		10.000,00	10.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	070111 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS				2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS				15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0211	DIVISÃO DE FEIRAS, EVENTOS E TURISMO		67.000,00	67.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		67.000,00	67.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00
0701	INVESTIMENTOS		67.000,00	67.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS							
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
07010413	OUTROS							
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		37.500,00	37.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00
07011002	OUTRO		37.500,00	37.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
D7	Transferências e subsídios de capital	7.188,11	311.911,89	319.100,00	376.100,00	376.100,00	376.100,00	376.100,00
D71	Transferências de capital	7.188,11	311.911,89	319.100,00	376.100,00	376.100,00	376.100,00	376.100,00
D711	Administrações Públicas		151.000,00	151.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		151.000,00	151.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		151.000,00	151.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		151.000,00	151.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		151.000,00	151.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		151.000,00	151.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00
080501	CONTINENTE		151.000,00	151.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00
08050101	MUNICÍPIOS		43.000,00	43.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
08050102	FREGUESIAS		88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00
08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08050108	OUTROS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS							
0207	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
D713	Famílias							
D714	Outras	2.188,11	155.911,89	158.100,00	257.100,00	257.100,00	257.100,00	257.100,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	2.188,11	105.911,89	108.100,00	108.100,00	108.100,00	108.100,00	108.100,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	2.188,11	105.911,89	108.100,00	108.100,00	108.100,00	108.100,00	108.100,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.188,11	105.911,89	108.100,00	108.100,00	108.100,00	108.100,00	108.100,00
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	2.188,11	105.911,89	108.100,00	108.100,00	108.100,00	108.100,00	108.100,00
080101	PÚBLICAS	2.188,11	105.911,89	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
08010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
08010102	OUTRAS	2.188,11	84.811,89	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00
080102	PRIVADAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08010209	OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0801020901	REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02	SGPS, S.A							
0206	DIVISÕES MUNICIPAIS		50.000,00	50.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00
08	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0801	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
080101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
08010101	PÚBLICAS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
08010102	OUTRAS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0207	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		30.000,00	30.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		30.000,00	30.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		30.000,00	30.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euro

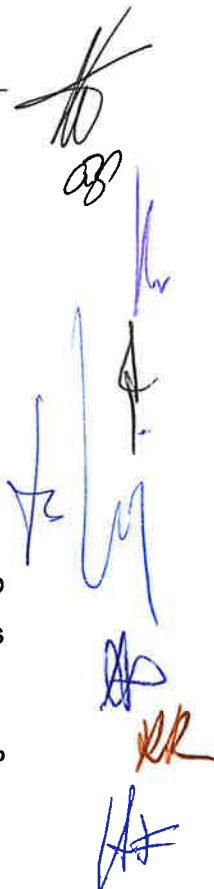
Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	080101 PÚBLICAS		30.000,00	30.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00
	08010102 OUTRAS		30.000,00	30.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]	3.453.071,44	41.821.252,19	45.274.323,63	71.521.966,33	61.821.779,83	45.762.385,13	38.682.409,19
	Despesa não efetiva [5]	167.132,77	240.184,32	407.317,09	461.000,00	466.000,00	421.000,00	381.000,00
D9	Despesa com ativos financeiros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
090702	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D10	Despesa com passivos financeiros	167.132,77	239.184,32	406.317,09	460.000,00	465.000,00	420.000,00	380.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	167.132,77	239.184,32	406.317,09	460.000,00	465.000,00	420.000,00	380.000,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	167.132,77	239.184,32	406.317,09	460.000,00	465.000,00	420.000,00	380.000,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	167.132,77	239.184,32	406.317,09	460.000,00	465.000,00	420.000,00	380.000,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	167.132,77	239.184,32	406.317,09	460.000,00	465.000,00	420.000,00	380.000,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	167.132,77	239.184,32	406.317,09	460.000,00	465.000,00	420.000,00	380.000,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	3.620.204,21	42.061.436,51	45.681.640,72	71.982.966,33	62.287.779,83	46.183.385,13	39.063.409,19

7 • Articulado das Medidas de Execução Orçamental

A

GOP • 2023

[Handwritten signatures and initials in black, blue, and red ink]



CAPÍTULO I

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

As presentes normas contêm as medidas aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Grândola para o período 2023 - 2027, em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro;
- b) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”;
- c) A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

CONCEITOS GERAIS

Artigo 1.º

Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2023 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012. De 21 Fevereiro (LCPA).

Artigo 2.º**Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efectivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo de todos os compromissos contratualizados para 2023, de acordo com o plano de assunção da despesa indicado pela unidade orgânica gestora e cumprindo o disposto no n.º 8 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.

Artigo 3.º**Modificações ao Orçamento e às GOPs**

1. As modificações orçamentais são instrumentos de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição de verbas alocadas às diferentes Unidades Orgânicas, que no âmbito da Norma 26 "...constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial (...)" e subordinam-se às seguintes regras:

- a) Não são admitidas alterações que não respeitem o princípio do equilíbrio orçamental, i.e., as anulações que não compensem os reforços e não respeitem as regras orçamentais vigentes;
- b) A transferência de dotações de capital para reforço das de natureza corrente depende da prévia avaliação do equilíbrio corrente do orçamento municipal.
- c) Não é permitida a diminuição de dotações em projetos cofinanciados, exceto na parte do autofinanciamento, desde que tenha a autorização do Vereador do Pelouro das Finanças;
- d) As propostas de alteração ao Orçamento Municipal devem ocorrer, preferencialmente, entre rubricas económicas do mesmo serviço e, sempre que se verifique essa impossibilidade, entre serviços pertencentes à mesma Divisão;
- e) As modificações orçamentais, referidas na alínea anterior, incluindo as efetuadas em anos futuros, deverão ser equilibradas, pelos serviços proponentes;
- f) As modificações orçamentais podem decorrer de alterações permutativas/modificativas;
- g) Compete à Divisão de Finanças (DF) a análise técnica dos pedidos de modificação orçamental efetuados pelos serviços proponentes, efetuando os ajustamentos necessários em articulação com os mesmos;
- h) Se, por qualquer razão, a articulação referida no número anterior não for possível, a Divisão de Finanças (DF) adota a solução técnica mais adequada, reportando este facto ao serviço proponente;
- i) As modificações orçamentais permutativas são autorizadas pelo Presidente do Órgão Executivo do Município;
- j) As modificações orçamentais modificativas são alvo de apreciação e aprovação em sessão do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo;

Artigo 4.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Controlo do Património Municipal da Autarquia.

Artigo 5.º**Gestão de stocks**

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

Artigo 6.º**Contabilidade analítica**

1. A execução orçamental do ano de 2023 deverá estar refletida por centros de Custo, de forma a:
 - a) permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar o custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Artigo 7.º**Arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento inicial.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos utentes (clientes particulares ou empresas) a apresentação do respectivo Numero de Identificação Fiscal.

4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efectuar e mantidas em conta corrente.
5. As Unidades Orgânicas submetem à Divisão de Finanças (DF), as propostas de candidatura, que envolvam fundos da União Europeia, do Estado e de outras entidades externas, detalhando a orçamentação das despesas nelas previstas, para verificação, validação e gestão do processo.
 - a) A inscrição orçamental das candidaturas aprovadas, é efetuada através de alteração modificativa, após o envio, à Divisão de Finanças (DF), da informação financeira onde conste a respetiva aprovação.
 - b) Sem prejuízo de regras adicionais e/ou específicas que venham a ser definidas, num contexto geral ou para projetos/programas específicos, compete às Unidades Orgânicas responsáveis pela execução física e financeira dos projetos com financiamento alheio assegurar, em articulação com a Divisão de Finanças (DF), que toda a despesa associada a estes projetos é realizada.

Artigo 8.º

Alienação de imóveis

Os terrenos e edifícios a alienar contêm obrigatoriamente:

- a) Uma descrição sucinta de cada imóvel, mencionado a actual afectação e elementos cadastrais, registrais e contabilísticos;
- b) O modo expectável de alienação, considerando as disposições legais e regulamentos aplicáveis;
- c) O valor expectável de alienação, por defeito, excepto quando tal indicação prejudique manifesta e fundadamente a prossecução do interesse municipal.

Artigo 9.º**Estorno, Anulação e Restituição de Receitas**

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efectuados mediante informação do serviço que solicita o estorno o dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efectuadas mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respectivo Vereador, fundamentando as razões do mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão Camarária devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.
4. As restituições de receitas devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço gestor, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara.

Artigo 10.º**Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Em todos os processos de despesa devem ser observados os princípios contabilísticos e orçamentais estabelecidos na NCP 26 e demais legislação aplicável, nomeadamente.

Artigo 11.º**Conferência e registo da despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela Divisão de Finanças e Fundos Comunitários, nos termos referidos a seguir:
 - a) As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela Secção de Contabilidade, nos termos do artigo seguinte.

- b) A Secção de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal.

Artigo 12.º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, deverão ser mantidas em nome da CMG e enviadas ao cuidado da Divisão de Finança, no prazo de 5 dias após a respectiva prestação (salvo, quando a este prazo, as que titulem despesas realizadas através de Fundo de Maneio), com indicação do n.º de compromisso definitivo/requisição oficial e n.º do processo.
2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas pelo serviço responsável pela gestão do respectivo processo de contratação.
3. Fica estabelecido um prazo de 5 dias para a devolução de faturas visadas pelos serviços responsáveis à Divisão de Finanças. Se a fatura não for visada no prazo de 5 dias úteis, a mesma será devolvida ao fornecedor. Caso contrário terá de ser considerada como dívida, conforme indicação expressa da DGAL.
4. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe à Divisão de Finanças devolvê-las ao fornecedor e/ou solicitar as respectivas notas de crédito.
5. Sempre que esteja em causa um pagamento a efectuar por cheque ou numerário no momento do fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, a levantar por funcionário previamente autorizado da unidade orgânica gestora do processo, compete à Divisão de Finanças, após a adjudicação e para os efeitos de registo, providenciar junto do fornecedor a emissão e envio por email de fatura/fatura pró-forma, com excepção dos pagamentos a efectuar no âmbito de disposições legais, cujo registo far-se-á após a adjudicação/autorização da despesa e com base no respectivo diploma legal.
6. O cheque emitido no âmbito do ponto anterior ou numerário ficarão disponíveis para levantamento na Tesouraria durante 5 dias úteis, após o que, o cheque será anulado e o numerário ficará indisponível.
7. Não poderá preceder-se pagamentos de bens e serviços ou concessão de subsídios/transferências a contribuintes do regime geral da Segurança Social de inscrição obrigatória ou empregados por conta de outrem que não apresentem declaração comprovativa da situação contributiva regularizada (pagamentos superiores a 4.987,98 euros) e/ou declaração comprovativa das Finanças da situação tributária regularizada (pagamento de qualquer montante), exceptuando-se desta comprovação os pagamentos efectuados a organismos públicos.

8. Em circunstâncias excepcionais, compete à Divisão de Finanças, efectuar regularizações que não poderão exceder 5 euros relativamente a diferenças entre os valores comprometidos, facturados/processados e os valores apurados para pagamento, ou as que resultem de alterações legais, nomeadamente a taxa de IVA. Esta excepção aplica-se também à emissão de Reposições abatidas aos recebimentos.

Artigo 13.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Secção de Contabilidade com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respectivas folhas de remuneração devem dar entrada na Secção de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. A Secção de Recursos Humanos deve enviar mensalmente à Secção de Contabilidade a distribuição das despesas com pessoal pelos respectivos serviços.

Artigo 14.º

Entrega de cauções

1. Os serviços são responsáveis pela recepção das garantias em conformidade com o modelo de garantia bancária aprovado pelo Município.
2. Os serviços que recepcionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisições de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Divisão de Finanças que procederá ao seu registo

3. Cabe à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários registar contabilisticamente a recepção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
4. As garantias referidas no numero 1 ficarão à guarda da Divisão de Finanças.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Divisão de Finanças informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 15.º

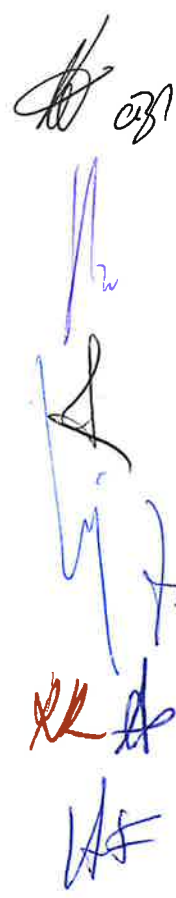
Fundos de maneiio

1. O montante máximo de fundo de maneiio a atribuir no ano de 2023 será desagregado por rubrica orçamental, conforme o estipulado no Regulamento dos fundos de Maneio aprovado em Reunião de Câmara.
2. O fundo de maneiio deverá ser utilizado nas rubricas que foram solicitadas e aprovadas e consequentemente cabimentadas.
3. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneiio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o justificativo da despesa a titulo de representação dos serviços.
4. A constituição dos fundos de maneiio para o ano de 2023, ascende a 2.800,00 euros, e efectiva-se de com acordo com o estipulado no **ANEXO I – Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2023.**

Artigo 16.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efectuados ou a efectuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano, ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de Dezembro de 2023.
2. A Assembleia Municipal delega no Presidente da Câmara a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de caracter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.



Artigo 17.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Avenças
- c) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- d) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- e) Encargos de empréstimos;
- f) Rendas;
- g) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades referentes a retenções a favor destas

Artigo 18.º

Apoios a Entidades Terceiras

- 1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço das prestações de serviços e/ou cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respectivo Pelouro e de informação financeira prévia, que a submeterá a decisão do Presidente da Câmara.
- 2. Os apoios concedidos a entidades terceiras nos termos da lei, estão sujeitos a publicitação anual conforme estipulado na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 19.º

Despesas de Deslocação e Ajudas de Custo

- 1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais são solicitadas ao Chefe de Divisão.

2. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efectuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo possa subdelegar competência para o efeito.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Divisão de Recursos Humanos, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 20.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respectiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

[Handwritten signatures and initials in blue and orange ink, including 'CB', 'AF', and others.]

Artigo 21.º

Empréstimos a curto prazo

Para satisfação de necessidades transitórias fica o executivo autorizado a contrair empréstimos de curto prazo, até final do exercício económico e até ao montante de 500.000 €, nos termos do art.º 50º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

ORÇAMENTO DO ESTADO

Artigo 22.º

Orçamento de Estado

1. As opções do presente orçamento municipal, no que concerne à percepção de receitas provindas do Orçamento Geral do Estado para 2023, encontram-se naturalmente condicionadas às correspondentes transferências previstas no mesmo para o Município de Grândola, bem como o eventual orçamento rectificativo, revisões e alterações do OE
2. As despesas constantes do presente orçamento municipal encontram-se condicionadas às receitas efectivamente arrecadadas nos termos do número anterior, bem como da efectiva percepção de receitas próprias.

Artigo 23.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

Artigo 24.º

Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2023.

CAPÍTULO II

NORMA DE CONTROLO INTERNO

[Handwritten signatures and initials in black, blue, and red ink, including 'aj', 'fz', 'RK', and 'VH']

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

NORMA DE CONTROLO INTERNO

[Handwritten signatures and initials in black, blue, and red ink, including 'az', 'f', 'g', 'R', and 'H']

NORMA DE CONTROLO INTERNO

PREÂMBULO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, estabeleceu a obrigatoriedade de implementação de um sistema de controlo interno que permita "a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação de informação orçamental e financeira fiável".

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, revogou o POCAL mas mantém em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações orçamentais.

O regulamento de controlo interno do Município de Grândola aprovado em 28 de setembro de 2005, neste momento, não se encontra ajustada à realidade, bem como às alterações legislativas entretanto ocorridas, torna-se então necessário proceder às alterações fundamentais adequando-as ao atual contexto organizacional do Município de Grândola e ao cumprimento dos princípios da legalidade e da transparência administrativa.

Esta norma baliza-se na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, regulamentando-se os circuitos dos diferentes documentos oficiais e respetivos processos, as regras de funcionamento que os serviços devem seguir na cobrança de receita e a realização de despesa em conformidade com o disposto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, na sua atual redação).

Na presente norma pretende-se ajustar os preceitos e regras à legislação atual, tornando-se necessário salvaguardar as alterações suscitadas pela entrada em vigor do SNC-AP.

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1. A presente norma tem por objeto estabelecer um conjunto de métodos, regras e procedimentos de Controlo Interno da Câmara Municipal de Grândola, de acordo com um conjunto de princípios que permitam alcançar uma maior eficácia e eficiência na gestão de serviços, dando cumprimento ao disposto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua atual redação, promovendo uma adequada uniformização dos princípios e procedimentos contabilísticos, com vista a uma correta administração dos recursos financeiros públicos, segundo critérios da legalidade, economia, eficiência e eficácia;
2. Visa dar cumprimento ao estipulado art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua atual redação, referente à exceção que mantem em vigor o ponto 2.9 Controlo Interno (e também o 3.3 Regras Previsionais e o 8.3.1 modificações do orçamento) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação;
3. A presente norma de controlo interno estabelece ainda as regras gerais que disciplinam todas as operações consideradas relevantes de inclusão, relativos à gestão da Câmara Municipal de Grândola e respetivos serviços.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

A presente norma é aplicável a todos os serviços da autarquia.

Artigo 3.º

Implementação

Compete à Câmara Municipal, pessoal dirigente e chefias, dentro da respetiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidas no presente documento e dos preceitos legais em vigor.

Artigo 4.º

Competências

1. A Divisão de Finanças e Fundos Comunitários - DFFC é a unidade orgânica à qual está directamente cometida a gestão financeira e patrimonial do município.
2. Nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente da presente norma, reunirá os contributos das restantes unidades orgânicas decorrentes da aplicação das presentes normas.

3. Aqueles contributos sustentarão a proposta de revisão e actualização que o responsável pela DFFC remeterá, sempre que as circunstâncias o justifiquem, à apreciação da presidência, que, se assim o entender, submeterá a decisão do órgão executivo.

Artigo 5.º Publicidade

O Município dará publicidade da norma de controlo interno e das respectivas alterações que venham a ser consideradas, junto dos diversos serviços, até 15 dias após a sua aprovação em reunião de Câmara.

Artigo 6.º Infracções

A violação dos procedimentos estabelecidos na presente norma por motivos que indiciem o cometimento de infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração de processo disciplinar, nos termos da legislação em vigor em matéria do estatuto disciplinar dos funcionários da administração local autárquica.

Artigo 7.º Omissões

Os casos omissos na presente norma e eventuais alterações serão objecto de deliberação do Município e posterior inclusão na norma de controlo interno, através das alterações necessárias a efectuar à presente norma.

Artigo 8.º Norma revogatória

Ficam revogados todos as normas internas, ordens de serviço e despachos anteriores que disponham em sentido contrário à presente norma.

Artigo 9.º Entrada em Vigor

A norma de controlo interno entra em vigor no dia um do mês posterior ao da sua aprovação pela Câmara Municipal de Grândola.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS E REGRAS

Princípios

Artigo 10.º
Princípios e Regras

1. Em todos os processos de despesa devem ser observados os princípios contabilísticos e orçamentais estabelecidos na NCP 26 e demais legislação aplicável, nomeadamente:

- a) A legislação relativa à aquisição de bens e serviços e às despesas com pessoal;
- b) Código dos Contratos Públicos (CCP);
- c) A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);

d) Despachos relativos a regras de execução do orçamento do Município de Grândola;

2. Dos requisitos gerais da autorização de despesas, salientam-se os previstos na Lei do Enquadramento Orçamental, em que nenhuma despesa pode ser autorizada sem que, cumulativamente:

- a) O facto gerador da obrigação respeite as normas legais aplicáveis;
- b) Disponha de inscrição orçamental no orçamento do Município, tenha cabimento e identifique se os pagamentos se esgotam no ano ou em anos futuros no período previsto para o programa;
- c) Satisfaça os requisitos de economia, eficiência e eficácia.

3. Nenhuma despesa pode ser paga sem que o compromisso e a respetiva programação de pagamentos previstos sejam assegurados pelo orçamento de tesouraria do Município.

4. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

Artigo 11.º
Responsabilidade

1. Não podem ser propostas, pelas unidades e subunidades orgânicas, despesas que não se encontrem devidamente justificadas quanto à sua legalidade, utilidade e oportunidade, sendo proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime legal de contratação pública;

2. Os titulares de cargos políticos, dirigentes ou responsáveis que assumam compromissos em violação do previsto na lei incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Artigo 12.º Assunção de Compromissos

1. Os titulares de cargos políticos, dirigentes e responsáveis não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme o previsto na alínea f) do art.º 3.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;
2. A Câmara Municipal tem obrigatoriamente que registar os fundos disponíveis, os compromissos, os passivos, as contas a pagar e os pagamentos em atraso, especificados pela respetiva data de vencimento no sistema informático;
3. Os sistemas de contabilidade de suporte à execução do orçamento emitem um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda, ou documento fatura, e sem o qual o contrato ou a obrigação subjacente em causa são, para todos os efeitos, nulos;
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviadas à DFFC de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa;
5. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos presentes termos e nos demais exigidos por lei.

Artigo 13.º Compromissos Plurianuais

1. A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, estabelecido no art.º 6.º da LCPA.
2. É obrigatória a inscrição integral dos compromissos plurianuais no suporte informático central das entidades responsáveis pelo controlo orçamental em cada um dos subsectores da Administração Pública.
3. Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, a competência referida no n.º 1 pode ser delegada no Presidente de Câmara.

Artigo 14.º Princípios Orçamentais

Na preparação e organização do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;

- b) Princípio da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade – o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade – o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Regras

Artigo 15.º Regras Previsionais

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento, que possuam registos históricos relativos aos últimos 24 meses, não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar na rubrica “Remunerações de pessoal” devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

Artigo 16.º Execução Orçamental

Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
- h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea anterior no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de dezembro do ano a que respeita o crédito;
- i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

CAPÍTULO III

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

Disponibilidades

Artigo 17.º

Disposições Gerais

1. O objetivo do presente capítulo é o de garantir o cumprimento adequado dos pressupostos de gestão dos meios monetários do Município de Grândola de forma a permitir:

- a) Que os valores recebidos correspondam às dívidas para com o Município;
- b) Que os pagamentos sejam efetuados com a aprovação e autorização dos órgãos competentes para o efeito, mediante cruzamento com os documentos de suporte;

c) Que sejam efetuados com regularidade procedimentos de controlo aos registos e meios monetários do Município.

2. São consideradas disponibilidades os meios de pagamento, tais como notas de banco e moedas metálicas de curso legal, cheques e vales postais nacionais ou estrangeiros; os depósitos em instituições financeiras, ou seja, os meios de pagamento existentes em contas à ordem ou a prazo em instituições financeiras, devendo as referidas contas ser desagregadas por instituições financeiras e por conta bancária, designadamente, nos casos de receitas consignadas com fundos comunitários e contratos-programa; os títulos negociáveis que incluem os títulos adquiridos com o objetivo de aplicação de tesouraria de curto prazo, ou seja, por período inferior a um ano;

3. Não devem ser considerados para o saldo de caixa qualquer tipo de valores, senhas de almoço e combustíveis, selos, documentos de despesa, cheques pré-datados ou sacados que tenham sido devolvidos pelo banco;

4. Poderão ser atribuídos meios monetários como fundo fixo ou de maneo a responsáveis pelos serviços, pelo que serão criadas as subcontas necessárias, tantas quantas os fundos constituídos.

Artigo 18.º

Abertura e Movimentação de Contas

1. Compete ao presidente da Câmara a decisão de abrir contas bancárias tituladas pelo município de Grândola.

2. A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia é feita, simultaneamente, pelo tesoureiro e pelo presidente da Câmara ou vereador com competência delegada.

Artigo 19.º

Caixa

1. A importância em numerário existente em caixa, no momento do seu encerramento diário, não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, devendo respeitar-se um mínimo de 250,00 Euros e um máximo de 2.500,00 Euros.

2. Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores ociosos, competindo ao responsável pela DFFC, em coordenação com o Tesoureiro, decidir sobre a forma de aplicação, segundo orientação da presidência.

Artigo 20.º

Pagamentos

1. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por cheque ou transferência bancária, podendo ser feitos em dinheiro, em função do montante a pagar.

2. O pagamento de salários e ou vencimentos dos trabalhadores do município será feito sempre por transferência bancária.

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'a37', 'V', 'H', and others.

Artigo 21.º
Cheques

1. Os cheques serão emitidos pela Contabilidade e apensos à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo presidente da Câmara ou por vereador com competência delegada.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do chefe de secção de Contabilidade.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, serão arquivados sequencialmente pela Contabilidade, após inutilização das assinaturas, quando as houver.
4. Os cheques em trânsito por um período superior a seis meses serão cancelados junto da instituição bancária e regularizados contabilisticamente.

Receita**Artigo 22.º**
Receitas

1. Compete à Tesouraria proceder à cobrança das receitas municipais.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior, a cobrança, entre outras, de taxas e/ou tarifas relativas às entradas no complexo municipal de piscinas e do produto da venda de artigos disponíveis em postos de turismo, as quais serão cobradas pelo funcionário designado para o efeito.
3. A cobrança das receitas previstas no número anterior é efectuada através da emissão de documentos de receita e/ou recibo, devida e sequencialmente numerados que indiquem o serviço de cobrança.
4. As receitas cobradas nos termos do presente artigo deverão dar entrada na Tesouraria no dia útil, imediatamente a seguir, através da emissão da competente guia de recebimento.
5. O disposto do presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, às restantes cobranças, nos termos dos respetivos regulamentos.

Artigo 23.º
Conferência Documental e de Caixa

1. Diariamente, o tesoureiro confere os movimentos de entradas e saídas de cada uma das caixas existentes, através da folha de caixa e conta-corrente de caixas.
2. Após a conferência das diversas caixas é efectuada a conferência do total de disponibilidades na tesouraria e os movimentos de débito e crédito de documentos. Esta conferência é efectuada através da folha de caixa, resumo de tesouraria e movimentos das contas de ordem.
3. Na contabilidade são confrontados diariamente os resumos diários e os documentos de receita e despesa provenientes da tesouraria, de forma a detectar e corrigir eventuais incoerências então verificadas.



Artigo 24.º

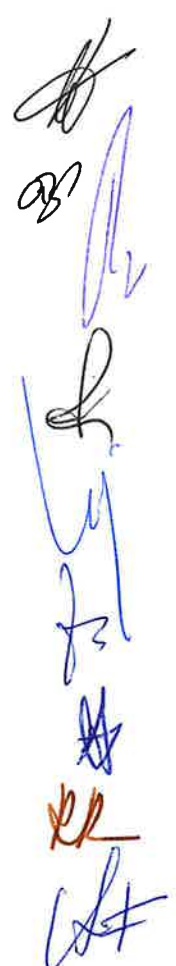
Controlo e Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria manterá permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome do Município de Grândola.
2. Deverão ser descritas com detalhe na aplicação informática todas as informações necessárias à identificação clara das operações bancárias efectuadas.
3. Para efeitos de controlo de tesouraria, são obtidos sempre que necessário, junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas de que o Município de Grândola é titular.
4. Mensalmente, o funcionário designado para o efeito pelo responsável da DFFC, que não se encontre afecto à Tesouraria nem tenha acesso às contas correntes, realiza a reconciliação bancária, que consiste na confrontação dos valores do resumo diário de tesouraria, dos extractos das contas correntes dos bancos e o saldo do respectivo extrato bancário para o mesmo período.
5. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho da presidência, a inserir em informação da DFFC com os adequados fundamentos.
6. Após cada reconciliação bancária, o funcionário designado para o efeito analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 25.º

Responsabilidade do Tesoureiro

1. O tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria, nos seus diversos aspectos.
2. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
3. O tesoureiro depende funcionalmente da DFFC, respondendo directamente perante o executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
4. Os demais funcionários em serviço na Tesouraria respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões.
5. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao chefe da DFFC.



Artigo 26.º Verificação de tesouraria

1 – O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar por funcionário a designar pelo chefe da DFFC, nas seguintes situações:

- a) Periodicamente, aleatoriamente e sem aviso prévio;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso daquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro.

2 – No caso da alínea d) do número anterior, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo tesoureiro cessante.

3 – No final do mandato do órgão executivo, são lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente da Câmara, pelo chefe da DFFC e pelo tesoureiro.

Artigo 27.º Endividamento

- 1. Para efeitos de controlo do endividamento, são obtidos junto das instituições de crédito, extratos de todas as contas do Município.
- 2. Periodicamente, e sempre que se julgue necessário, poderá solicitar-se outros documentos, nomeadamente previsionais, para os efeitos do número anterior.
- 3. O limite anual de endividamento é comunicado anualmente pela DGAL ao Município, mediante dados facultados pela DFFC.

Artigo 28.º Inspeções

Sempre que, no âmbito de acções inspectoras, se realize a contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, o presidente da Câmara, mediante requisição do inspector ou inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

Artigo 29.º Fundos de maneoio

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo desta norma, está prevista a constituição de fundos de maneoio, os quais se regem pelos princípios estabelecidos no POCAL.

Despesa**Artigo 30.º**
Aquisições

1. As compras são promovidas pela Secção de Aprovisionamento, com base em requisição externa ou contrato, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços e de assunção de compromissos, de concursos e contratos.
2. A emissão das requisições externas encontra-se centralizada num único serviço e as mesmas são numeradas sequencialmente.

Artigo 31.º
Entrega dos Bens

1. A entrega dos bens é feita no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guia de remessa e requisição externa, na qual é apostado um carimbo de «Conferido» e «Recebido».
2. Os documentos referidos no número anterior são remetidos à Secção de Aprovisionamento que, sendo o caso, promoverá a actualização das existências.

Artigo 32.º
Faturas

1. Na Secção de Aprovisionamento são conferidas as facturas com a guia de remessa e a requisição externa.
2. Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é apostado nas cópias pela Secção de Aprovisionamento, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».
3. Uma vez que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as facturas são remetidas imediatamente à Secção de Contabilidade, devidamente informadas, a fim de serem registadas, devendo a respectiva ordem de pagamento ser emitida apenas quando se pretende proceder ao pagamento imediato da mesma.
4. A secção de contabilidade, aquando do registo das facturas classificadas contabilisticamente como imobilizado, procederá ao envio da respectiva cópia ao sector de património.

Artigo 33.º**Reconciliação de Conta de Terceiros**

1. Periodicamente, deverá ser feita reconciliação entre os extractos de conta corrente dos fornecedores com as respetivas contas da autarquia.
2. Periodicamente, serão efetuadas reconciliações nas contas de responsabilidades financeiras com as instituições de crédito e determinam-se os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.



[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'ef', 'f', 'y', 'f', 'A', 'RL', and 'VH']

Existências

Artigo 34.º Armazenagem

1. Em cada local de armazenagem de existências deverá haver um responsável pelos bens aí depositados, designado para o efeito.
2. As entradas dos materiais em armazém apenas são permitidas mediante a respectiva guia de remessa ou factura.
3. Será obrigatória a utilização de uma requisição interna, devidamente autorizada, para fornecimento da requisição de material armazenado;
4. As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução ou reentrada.

Artigo 35.º Documentação comprovativa

1. A guia de remessa ou factura terá de ser remetida à Secção de Aprovisionamento, o mais tardar, até cinco dias úteis imediatos ao da recepção, salvo alguma situação pontual devidamente justificada.
2. Competirá à Secção de Aprovisionamento verificar as facturas tendo em conta a legalidade das despesas e as normas da transparência a que deve obedecer cada aquisição.
3. Competirá à Secção de Contabilidade, sempre que possível, promover o seu pagamento dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

Artigo 36.º Movimentação das fichas de armazém

As fichas de existências do armazém são movimentadas, por forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no mesmo armazém.

Artigo 37.º Inventário e verificação

- 1 – Periodicamente, efectuar-se-á:
 - a) inventários parciais ao longo do ano e inventário final ou de gestão no final do ano;
 - b) inventariação física das existências, por utilização de testes de amostragem, por funcionários da DFFC não pertencentes ao armazém, procedendo-se prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso;
 - c) verificação do estado e condições das existências;
- 2 – O funcionário do armazém que efectua os registos nas fichas de existências, sempre que possível, não deverá proceder ao manuseamento físico das mesmas.

Imobilizado

Artigo 38.º
Imobilizado

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, existe o regulamento de inventário e controlo do Património Municipal aprovado para o efeito.

CAPÍTULO IV

PROCESSAMENTO INFORMÁTICO DE REGISTOS CONTABILÍSTICOS

Artigo 39.º
Gestão Informática

1 – Os programas informáticos devem garantir:

- a) O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada.
- b) As aplicações informáticas devem privilegiar como característica básica uma adequada segregação de funções de operação, validação e custódia física de activos. Assim, a gestão dos utilizadores e respectivas permissões nas várias aplicações informáticas é assegurada pelo gabinete de informática;
- c) Que o registo das operações se processa pelos valores correctos, com uma adequada classificação e nos períodos em que se verificam;
- d) Que os valores activos estão devidamente acautelados e salvaguardados, de forma a garantir uma adequada protecção da integridade e confidencialidade dos dados informáticos;
- e) O recurso a backup's assegura a integridade dos dados, através da rede informática, forma predefinida, calendarizada e registada.

CAPÍTULO III

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'CZ', 'L', 'J', 'R', and 'A']



[Handwritten signatures and initials in black, blue, and red ink]

**Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola**

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

Grândola

[Handwritten signatures in black, blue, and red ink]

*PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO
OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
2014*

NOTA INTRODUTÓRIA

O artigo 266.º da Constituição da República determina que a Administração Pública visa a prossecução do interesse público (n.º 1) e que os Órgãos e Agentes Administrativos estão subordinados à Constituição e à Lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.

Por outro lado, o artigo 269.º também da Lei Fundamental assinala que no exercício das suas funções, os trabalhadores da Administração Pública e demais agentes do Estado e outras entidades públicas estão exclusivamente ao serviço do interesse público.

Constitui, assim, a realização do interesse público, o fim único e possível da atividade administrativa.

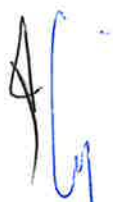
Subordinada à Constituição e à Lei, toda a atuação administrativa tem que obedecer aos referidos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.

A realização de outros interesses, pessoais ou de terceiros, o tratamento preferencial ou o uso de critérios diversos na apreciação de situações idênticas, consubstanciam atos ilícitos, alguns dos quais se encontram tipificados como crimes.

A CORRUPÇÃO CONSTITUI UMA AMEAÇA
PARA O ESTADO DE DIREITO, A DEMOCRACIA E OS DIREITOS DO HOMÉM,
MINA OS PRINCÍPIOS DE BOA ADMINISTRAÇÃO, DE EQUIDADE E DE JUSTIÇA SOCIAL,
FALSEIA A CONCORRÊNCIA, ENTRAVA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
E FAZ PERIGAR A ESTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS
E OS FUNDAMENTOS MORAIS DA SOCIEDADE

IN PREÂMBULO DA CONVENÇÃO DO CONSELHO DA EUROPA SOBRE CORRUPÇÃO, DE 30 DE ABRIL DE 1999








INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas.»

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de juristas diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de Março de 2009 em que o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, directa ou indirecta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tal inquérito, bem como o respectivo Relatório - Síntese, são instrumentos fundamentais para a elaboração de um Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma actividade que tem por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e sub - procedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades.

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'CB', 'RR', and 'VH']

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo. É uma actividade que envolve a gestão, strictosensu, a identificação de riscos iminentes a qualquer actividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada actividade, determina o grau de risco.

Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respectiva quantificação.

São vários os factores que levam a que uma actividade tenha um maior um menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da actividade gestonária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;

- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da rectidão da tomada de decisões, uma vez que previne e detecta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infracções conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das Instituições.

A acepção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objectivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas –, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a “abertura” desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'GR', 'fz', 'AP', and 'CA#']

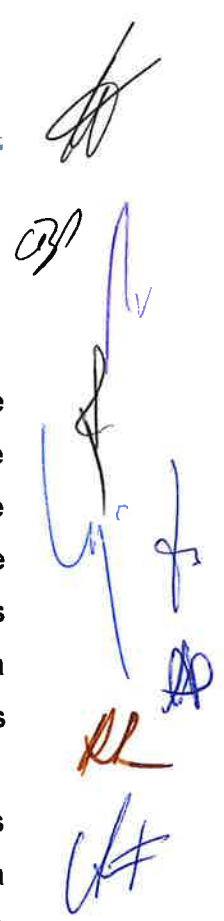
A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância.

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objectivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino colectivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.



Tendo em atenção as considerações antecedentes, a CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;
- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal Funcionamento dos mercados.

Apresenta o seu PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, de acordo com a seguinte estrutura:

I. Compromisso ético.

Compromisso ético transversal aos vários intervenientes nos procedimentos – membros dos órgãos, dirigentes e trabalhadores – estabelecendo-se um conjunto de princípios fundamentais de relacionamento

II. Organograma e Identificação dos responsáveis.

Estabelecimento de um organograma, no qual se identificam:

- As unidades e subunidades orgânicas do Município.
- Os cargos dirigentes e
- Os responsáveis pelos vários níveis de decisão

III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e Infrações conexas, da qualidade da frequência dos riscos, das Medidas e dos responsáveis

a) Elaboração de um quadro contendo informação relativamente aos seguintes itens:

- Identificação das unidades ou subunidades;

- Identificação das áreas e principais actividades;
- Identificação de potenciais riscos;
- Qualidade da frequência dos riscos;
- Medidas

IV. Controlo e monitorização do Plano.

Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Grândola aplica-se, de forma genérica aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Grândola.

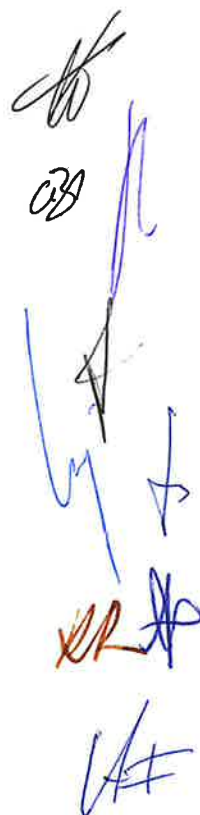
RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

É uma responsabilidade da Câmara Municipal de Grândola e do seu Presidente, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes.

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'CB', 'FV', 'FZ', 'RR', and 'CA#']

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

Grândola



COMPROMISSO ÉTICO

Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do Município de Grândola, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.



Paralelamente, o relacionamento dos trabalhadores com as principais categorias de interlocutores (munícipes, colegas de trabalho, comunicação social, outras estruturas da Administração pública, e outros) no exercício da sua atividade, deve ser orientado por um conjunto de **normas de conduta** que ilustram a forma como os valores devem ser cumpridos:

- ✓ Garantir a igualdade, imparcialidade e isenção, não discriminando com base na raça, condição social, religião ou outros;
- ✓ Garantir que a atividade desenvolvida se orienta para os interesses dos cidadãos e exclusivamente ao serviço do interesse público;
- ✓ Cooperar na implementação das estratégias definidas e na concretização dos interesses da CMG;
- ✓ Desempenhar as funções com profissionalismo, zelo, dedicação, lealdade e responsabilidade;
- ✓ Conhecer, cumprir e fazer cumprir o quadro legal (normas e disposições regulamentares);
- ✓ Tratar com respeito os utentes, sendo correto, disponível e pró-ativo, prestando informação adequada e atempada;
- ✓ Adotar uma atitude, apresentação e linguagem que prestigiem a imagem da CMG, promovendo a credibilidade da instituição;
- ✓ Transparência na difusão da informação, transmitindo a posição institucional com isenção e objetividade, abstendo-se de emitir opinião individual;
- ✓ Não revelar informação para o exterior sem prévia autorização, salvaguardando a confidencialidade da informação nos termos legalmente previstos;

- ✓ Utilizar criteriosamente o património e recursos municipais, evitando desperdícios, despesas inúteis, avaliando a relação custo/benefício de cada acção;
- ✓ Evitar situações de conflito de interesses, não alterando o desempenho profissional a troco de vantagens pessoais, directas ou indirectas;
- ✓ Ter um comportamento pautado por práticas anti corrupção / suborno.

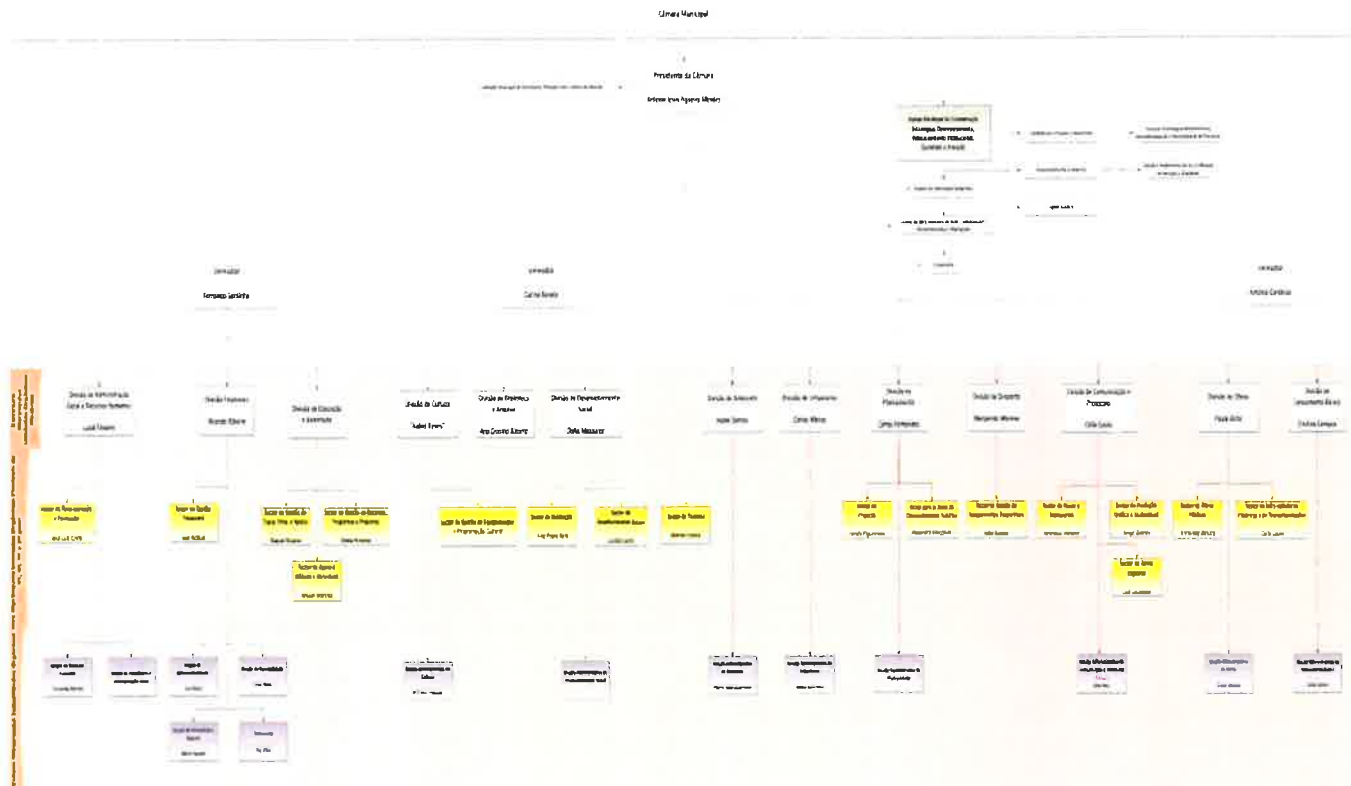
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including "EB1" and "RL".



Unidade Orgânica	Subunidades Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão do Desporto	Sector de Gestão Equipamentos Desportivos	Conceder, propor e implementar projetos de desenvolvimento da educação física e do desporto no concelho	1. Programar e realizar atividades / animações desportivas na área do concelho 2. Dinamizar a prática de atividades desportivas de natureza 3. Prestar o apoio necessário a manifestações desportivas organizadas por coletividades, juntas de freguesia, federações e associações desportivas, com impacto municipal, regional, nacional e ou internacional, desde que realizadas no município. 4. Apoiar a realização de atividades desportivas no 1º ciclo do ensino básico, bem como no âmbito de protocolos de cooperação nos níveis do 2º e 3º ciclo e ensino secundário em articulação com o Setor de Educação e Juventude. 5- Propor, promover e apoiar a realização de encontros, seminários, ações de formação ou outros no âmbito da Educação Física e Desporto 6- Assegurar os apoios ao desporto escolar, desporto federado em articulação com o sector educação, clubes locais e associações regionais e federações 7-Coordenar as atividades das unidades orgânicas da sua dependência	-Não cumprimento de Regras objetivas, previamente definidas, na atribuição de subsídios ou outros incentivos ao Associativismo Desportivo	Pouco frequente	-Criação de um Gabinete Municipal de Apoio ao Associativismo composto por representantes das Autarquias e dos Clubes e Associações. - Aprovação de Regulamento Municipal de concessão de subsídios e outros incentivos e benefícios ao Movimento Associativo, que estabeleça procedimentos e critérios de atribuição, bem como, formas de acompanhamento e controlo efetivo	Vereador Desporto Câmara Municipal Assembleia Municipal

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature, 'a31', and other illegible marks.

Handwritten initials 'RR' and 'AF' in red and blue ink.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Desenvolvimento Social	Setor de habitação	Implementar e operacionalizar as políticas municipais para promoção do desenvolvimento social do município de Grandola, nomeadamente nas áreas do envelhecimento ativo, habitação, ação social, saúde e cidadania, intervindo ainda ao nível do planeamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento social local resultantes do trabalho em parceria com as instituições locais	- Apoiar a criação e o funcionamento de associações de solidariedade social; - Proceder ao estudo e análise dos diferentes programas de promoção de habitação a custos controlados, propondo as soluções mais adequadas; - Assegurar a aplicação do Regulamento Municipal para a atribuição de fogos, de lotes para auto construção, de venda de habitação e de terrenos municipais Para construção de habitação - Assegurar a gestão do parque habitacional municipal, designadamente: - Preparar contratos; - Promover a fixação e atualização de rendas, - Organizar processos individuais dos arrendatários; - Proceder ao acompanhamento das famílias	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos, Não apresentação de relatórios de atividades pelos beneficiários; Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários a instrução do processo ou prestem falsas declarações	Inexistente Pouco Frequente Pouco Frequente	- Aprovação de Regulamento Municipal relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição; - Publicação do regulamento nomeadamente no sítio do município de Internet; - Estabelecimento de Consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido;	CHEFE DE SETOR

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Cultura	Setor de gestão de Equipamentos e Programação Cultural	Assegurar a gestão e funcionamento dos equipamentos culturais; Coordenar a utilização dos equipamentos culturais municipais por parte de coletividades, associações e outras organizações; Colaborar com outros sectores municipais, na organização de feiras, festas tradicionais e outras realizações; Propor e concretizar programas de intercâmbio de grupos na área da animação cultural, a nível intermunicipal, nacional ou internacional	- Assegurar a programação e gestão dos equipamentos culturais municipais; - Programar e organizar os eventos culturais promovidos pelo município; - Apoiar e colaborar com associações e outros agentes culturais na dinamização de projetos culturais de âmbito concelhio; - Desenvolver ações de investigação, salvaguarda e divulgação do património histórico, natural e cultural; - Proceder ao inventário sistemático do património natural, histórico e cultural material e imaterial; - Executar programas de extensão cultural de sensibilização das populações para a salvaguarda, conservação e divulgação do património; - Apoiar e incentivar as formas tradicionais de expressão das culturas populares; - Propor e concretizar programas de intercâmbio cultural, a nível intermunicipal, nacional ou internacional; - Promover os contratos e relações a estabelecer com os órgãos da administração central e regional com competência nas áreas da cultura e da defesa e conservação do património cultural.	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos;	Pouco Frequente	Aprovação de Regulamento Municipal relativo utilização dos Espaços culturais municipais	CHEFE DE SETOR









Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Bibliotecas e Arquivo	Biblioteca	Promover a utilização dos equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura	- Promover a utilização de todos os equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura Pública; - Garantir o funcionamento dos Serviços de Leitura para crianças, jovens e adultos - empréstimo domiciliário e consulta local; - Garantir o funcionamento dos serviços de audiovisuais e multimédia; - Garantir a existência de um Fundo Local com informação referente a diversos aspetos culturais, económicos, sociais da história e vida do concelho; - Colaborar com os agentes educativos e culturais na realização de ações de promoção do livro e da leitura; - Apoiar o desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Grândola; - Integrar a Biblioteca Municipal em redes de regionais e nacionais de promoção do livro e da leitura através da participação no Plano Nacional de Leitura e em Programas de itinerância cultural	Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;	Pouco Frequente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades	CHEFE DE DIVISÃO
	Arquivo	Implementar o sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal	- Propor e colaborar na implementação do sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal de Grândola; - Organizar, gerir e conservar a documentação, zelando pela sua originalidade, fiabilidade e integridade - Elaborar, implementar e acompanhar a aplicação do plano de classificação; - Avaliar e selecionar a documentação, de acordo com a lei e os prazos em vigor; - Coordenar tecnicamente a documentação desde a sua produção e receção pelos serviços; - Divulgar património documental.	Inexistência de cabimentação prévia da despesa	Inexistente		

Unidade orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
Divisão de Educação e Juventude de	Sector de Gestão de Equipamentos educativos e Apoios	Assegurar acompanhamento do Parque Escolar até 3º Ciclo; -Garantir atribuição apoios anuais aos alunos no âmbito ação social escolar; -Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares; -Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares; Assegurar anualmente o concurso de bolsas de estudo;	- Assegurar a manutenção do parque escolar até ao 3º ciclo do ensino básico; Garantir a atribuição dos apoios anuais a alunos no âmbito da ação social escolar; - Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares de todas as escolas do concelho; - Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares; - Assegurar, anualmente, o procedimento de concurso para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior; do setor da Educação e da comunidade educativa;	- Existência de conflitos de interesse que ponham em causa a transparência dos procedimentos; - Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;	Pouco Frequente	Segregação de funções; Publicação do regulamento no sítio do município da internet;	CHEFE DE SETOR
	Sector de Gestão de Recursos, Programas e projetos	- Acompanhar e monitorizar os elementos da Carta Educativa - Efetuar a gestão de pessoal não docente até ao 3º Ciclo;	- Acompanhar o cumprimento, atualização e monitorização dos elementos da carta educativa do concelho de Grândola; - Efetuar a gestão de pessoal não docente da educação pré-escolar e dos três ciclos do Ensino Básico;	- Existência deficiente de um sistema estruturado - Benefícios na atribuição do serviço a empresas que não reúnam as condições exigidas;	Pouco frequente	Implementação de um sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis;	CHEFE DE SETOR
	Sector de apoio à infância e Juventude	- Organizar e assegurar o Programa de Apoio às famílias da Educação Pré-Escolar; Organizar e assegurar o funcionamento do Programa AEC; - Organizar e apoiar projetos e iniciativas da comunidade educativa - Assegurar o funcionamento do Gabinete de Mediação Escolar;	- Organizar e assegurar o funcionamento do Programa de atividades de Enriquecimento Curricular para alunos do 1º ciclo do Ensino Básico; - Assegurar o apoio logístico, técnico e administrativo à Comissão de Proteção de Crianças e de Jovens de Grândola; Assegurar o funcionamento do Gabinete de Mediação Escolar; - Estimular e apoiar o associativismo juvenil no concelho; - Assegurar a gestão e funcionamento do estúdio Jovem; - Dinamizar O Gabinete de Psicologia; - Apoiar, informar e encaminhar a população juvenil na área do emprego e formação	- Existência de situações em que os beneficiários não juntam toda a documentação necessária à conclusão do processo; - Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos	Pouco Frequente	Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do benefício; Solicitar auditorias	CHEFE DE SETOR

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Ambiente	Secção Administrativa saneamento Básico	Promover o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável, procurando a excelência na execução das políticas camerárias na sua área de intervenção	Assegurar a limpeza de vias e espaços públicos; Promover a captura de animais vadios; Promover a recolha de veículos abandonados nos espaços públicos, venda por hasta pública e demais procedimentos legais; Garantir a distribuição de contentores e papelerias e a sua conservação Participar na avaliação de impactes ambientais; Participar na Comissão de gestão do ar; Avaliar situações de incomodidade sonora e assegurar o cumprimento do regulamento Geral Ruído; Colaborar na fiscalização das áreas de RAN e REN ; Emitir parecer sobre o licenciamento de atividades de exploração de inertes; Assegurar o apoio técnico á recuperação das áreas de exploração de inertes; Assegurar a construção, manutenção e conservação de todos os espaços verdes, parques e jardins de responsabilidade municipal; Emitir pareceres sobre propostas de loteamento, projetos de obras de urbanização e todo o tipo de projetos externos e internos que envolvam espaços verdes e ou mobiliário urbano; Manter atualizado o cadastro dos espaços verdes, parques e jardins; Assegurar a conservação de plantações e limpezas, tratamentos fitossanitários, abate e rega; Assegurar procedimentos relativos a inumações e exumações Implementar projetos sinalização e circulação, conservar a existente Fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços, indústrias ou Outros, sem prejuízo das competências próprias das outras Entidades, Deletar e participar todas as atividades não licenciadas; Fiscalizar a ocupação de espaços públicos	- Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades; - Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades de pessoais inerentes a iniciativas organizadas por outras Divisões; - Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço	Pouco Frequente	-Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades - Diminuir o número de iniciativas que impliquem o recurso a horas extraordinárias a/ou afetar os custos associados ao pagamento das horas extraordinárias a cada uma das divisões que organizam as várias atividades; -Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes do serviço	COORDENADOR TÉCNICO

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature, 'C31', 'RR', and several other initials in blue and red ink.

Unidade Orgânica	Subunidade orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão de Comunicação e Protocolo	Seção Administrativa de Comunicação e Protocolo	Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município	- Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município; - Estabelecer contatos com a comunicação social; Coordenar a publicidade municipal; - Coordenar a atualização da informação disponibilizada pelo Município na internet; - Coordenar a organização e centralização de informação sobre o Município ou outras matérias de interesse municipal; - Coordenar a produção dos eventos municipais; Propor a linha gráfica do Município; - Coordenar as atividades das unidades orgânicas na sua dependência.	- Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades; - Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;	Pouco Freqüente Pouco Freqüente	Segregação de funções; Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;	Coordenador Técnico

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large blue signature, a red signature, and several other initials.

Unidade Orgânica	Subunidade e Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão Financeira	Sector Gestão Financeira	Promover a elaboração dos orçamentos do município e garantir os procedimentos contabilísticos	Promover a elaboração dos orçamentos do município, respetivas revisões e alterações;	- Assunção de despesa sem prévio cabimento na dotação orçamental;	Pouco Frequente	- Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras;	Chefe de Divisão
			- Promover a elaboração da conta anual de gerência, proceder às respetivas conferências e assegurar a sua remessa às entidades competentes;	- Despesas objeto de inadequada classificação económica;	Pouco Frequente	- Definir corretamente planos e objetivos;	
			Garantir os procedimentos contabilísticos inerentes à execução do orçamento no município	- Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis;	Pouco Frequente	- Procedimentos efetivos e documentados;	Chefe de setor
			- Elaborar os balancetes e relatórios mensais sobre a previsão/realização de receitas e despesas;	- Deficiências ao nível da intervenção e avaliação dos bens.	Pouco frequente	- Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos;	
			- Organizar e promover a concretização dos procedimentos relativos a derramas, contribuição autárquica, empréstimos subsídios ou outras receitas fiscais que eventualmente venham a ser cometidos ao município e que, pela sua natureza, não digam diretamente respeito a outro serviço				
			Garantir a contabilização e entrega do IVA e das demais receitas cobradas por operação de tesouraria				
			Proceder ao controlo do cumprimento dos contratos de empréstimo, locação financeira ou outros de idêntica natureza.				

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
DIVISÃO DE OBRAS	Sector de Obras Públicas	Coordenar e implementar, no plano técnico, a política municipal de obras por administração direta e assegurar a realização de obras municipais e públicas por administração direta ou por recurso a empreitada	- Assegurar a gestão da execução das obras municipais por empreitada, incluindo as redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais; - Preparar e controlar todos os procedimentos inerentes à realização de obras por empreitada, nomeadamente medições e orçamentos e a elaboração de programas de concurso, caderno de encargos, condições técnicas gerais e especiais e análise das propostas apresentadas, elaborando os pareceres tendentes à adjudicação; - Submeter à apreciação da Câmara ou do presidente, e com a antecedência devida, a execução de trabalhos a mais ou a menos nas empreitadas; - Participar no acompanhamento e fiscalização de todas as obras realizadas por empreitada incluindo as obras financiadas pelos fundos comunitários;	Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases; Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos;	Muito Frequente	- Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas; - Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários; - Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos; - Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris; - Implementação de um sistema de controlo interno que garanta: ❖ Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e estabelecido nas peças do respetivo concurso; ❖ Que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução; ❖ -Que prevejam e regulem com rigor as situações de eventual falta de licenças ou autorizações fundamentais para a execução do contrato; ❖ Que prevejam e regulem com o devido rigor o eventual suprimento de erros e omissões; ❖ Que no caso da aquisição de bens, o prazo estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações) não excede os 3 anos, salvo nas situações legalmente previstas. - Nas empreitadas, no caso da existência de "trabalhos a mais": ❖ Verificação da circunstância de que tais trabalhos respeitam a "obras novas" e foram observados os	Chefe de Setor

			- Proceder à recepção de obras do município, elaborando os autos de recepção; - Fazer cumprir as condições estabelecidas nos cadernos de encargos e projetos de execução; - Conferir e visar todos os autos de medição assegurando a respetiva conformidade com os contratos celebrados; - Participar nas comissões de análise de concursos, nos projetos e empreitadas de obras públicas.	Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste direto;		<i>pressupostos legalmente previstos para a sua existência, designadamente a "natureza imprevista";</i> ♦ <i>Que esses trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;</i> ♦ <i>Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação;</i> No caso das aquisições de serviços, e caso existam "serviços a mais": ♦ Verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de uma "circunstância imprevista"; ♦ Que esses "serviços a mais" não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objeto contratual; ♦ Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação; ♦ Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei; ♦ Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, mediante: - Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos; - Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados; - Calendarização sistemática; - Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/ prestador de serviços/empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e ou derrapagem de custos e de prazos contratuais.	Chefe de Setor
--	--	--	--	--	--	---	-----------------------

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large black signature, blue initials 'CB', 'N', 'L', 'S', 'A', 'H', and red initials 'RR'.

					Muito Frequente	• Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento; • Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos; • Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	
				Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado	Muito Frequente		
					Muito Frequente		

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsável
Divisão de Urbanismo	Gestão Urbanística	Proceder ao registo de todos os requerimentos relativos a processos de obras e loteamentos particulares e obras de urbanização	- Proceder ao registo de todos os requerimentos - Proceder à análise e emitir parecer sobre os trabalhos que impliquem alteração na topografia local; - Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas e de recintos de espetáculo e divertimentos público; - Integrar as comissões de vistoria e elaborar os respetivos autos destinados à emissão de Alvarás de licença de utilização e outros fins; - Verificar se os edifícios satisfazem os requisitos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal; - Proceder à liquidação das taxas mediante a aplicação do Regulamento de taxas de urbanismo e obras no município de Grândola, no que respeita a processos de obras particulares, loteamentos, ocupações de via pública e outros; - Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras de construção civil e loteamentos da iniciativa das autarquias locais - Proceder à informação para atribuição e confirmação de números de polícia;	- Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado(s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento - Priorização na apreciação de processos em detrimento de outros temporalmente anteriores - Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível - Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	Frequente	- Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas; - Implementação de medidas de organização do trabalho, de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções; - Criação de regras de distribuição de processos que acautelem que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de um determinado requerente nem de procedimentos de idêntica natureza; - Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas; - Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos contra ordenacionais; - Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respetivo contato dentro dos serviços; - Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço	Chefe de Divisão

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large blue signature, a red signature, and several initials.

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including "RR", "AF", and "UH".

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsável
Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral	Sector de Recrutamento e Formação	Assegurar e apoiar os vários serviços municipais na gestão dos recursos humanos, zelando pelo cumprimento das normas legais impostas por lei	Assegurar o processo de recrutamento e seleção de pessoal; Elaborar a proposta do mapa de pessoal; Assegurar o acolhimento e integração de novos trabalhadores; Assegurar os instrumentos regulares de informação aos trabalhadores; Colaborar na execução de procedimentos relacionados com os trabalhadores inseridos em programas ocupacionais ou de inserção profissional; Colaborar na realização dos estágios profissionais; Assegurar a elaboração da proposta de Plano de Formação e a sua implementação; Assegurar a elaboração do diagnóstico de necessidades de formação; Assegurar e promover a participação dos trabalhadores em ações de formação externas, congressos, seminários, encontros e outros eventos similares; Assegurar a ligação à CIMAL, CEFA, INA e CCDRA, bem como a outras entidades no domínio da formação	- Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco subjetivos, que comportem uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, possam permitir que a avaliação dos trabalhadores não seja levada a cabo dentro de princípios de equidade; - Utilização de elenco subjetivo de critérios de avaliação, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de avaliação sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis; - Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliadores; - Ausência ou deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal; - Utilização de contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço	Pouco frequente Pouco frequente Pouco frequente Pouco frequente Pouco frequente	- Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável; - Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes, ou eleitos; - Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços; - Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões; - Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço	Chefe de setor

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Saneamento Básico	Seção de Saneamento Básico	Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço; Assegurar a qualidade do serviço de drenagem de águas residuais	Participar, promover ou elaborar estudos globais de exploração do sistema de abastecimento de água e águas residuais; Avaliar o estado de conservação das redes e equipamentos; Dar parecer sobre planos e projetos de urbanização ao nível das redes de abastecimento de água e águas residuais; Executar a construção de ramais de abastecimento de água e águas residuais; Assegurar a ligação e interrupção de fornecimento de água bem como efetuar baixas officiosas de contadores de abastecimento de água; Assegurar a recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área do Município;	Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades; Inexistência e / ou existência deficiente, de estudos adequados para efeitos de planeamento e elaboração de projetos; Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço.	Pouco Frequente Pouco Frequente Pouco Frequente	- Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades - Implementação de sistema de avaliação das necessidades; - Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização dos estudos necessários; - Não utilização de trabalho extraordinário para suprir necessidades permanentes do serviço;	Coordenadora Técnica

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including "AB", "RR", and "AF".

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
Divisão de Planejamento	Setor para Áreas de Desenvolvimento Turístico	Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planeamento e ordenamento do território e monitorizar a execução dos PMOTs para as ADTs Promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação relacionada com as ADTs	- Acompanhar a elaboração e execução de Planos para as ADT do Concelho de Grândola; - Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planeamento e ordenamento do território que incidam sobre as ADT, nomeadamente no processo de revisão do PDM - Monitorizar a execução dos PMOT e promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação desses planos; - Coordenar a instrução dos procedimentos de gestão urbanística, licenciamentos, comunicações prévias e autorização de utilização, assegurando a sua apreciação técnica e acompanhando todo Decorrer dos procedimentos administrativos no âmbito das ADT; - Coordenar as intervenções de Iniciativa pública municipal no âmbito das ADTs.	- Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinada técnica ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento; - Priorização na apreciação de processos em detrimento de outros temporariamente anteriores; - Ausência de Informação procedimental de forma clara e disponível; - Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes	Pouco frequente	Garantir o cumprimento do Regulamento e demais legislação; Fazer cumprir os prazos estipulados legalmente; Garantir o atendimento dos munícipes, interessados e reclamantes, procurando esclarecer todas as questões pertinentes	Chefe de Divisão
					Pouco Frequente		
					Pouco Frequente	Verificação supletiva dos atendimentos e reuniões abrangentes com cruzamento das informações;	
					Pouco Frequente	Formação e acompanhamento dos técnicos e funcionários	Chefe de setor

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Este Plano está sujeito a um controlo de validação:

- Para verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das Mesmas;
- Com recurso a métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente;
- que visa permitir:
 - a salvaguarda dos ativos;
 - a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

Para além destes aspectos, a Câmara Municipal emitirá anualmente um relatório onde é feita a Auditoria/Avaliação interna do Plano de modo a cumprir cabalmente o objectivo da sua monitorização .

Nesse sentido, deverão estar expressos no relatório os problemas detectados, as deficiências verificadas, bem como as recomendações relativas às situações encontradas .

O processo de monitorização terá necessariamente uma natureza dinâmica. O relatório anual incidirá sempre sobre o último período em análise reflectindo o grau de cumprimento das recomendações efectuadas e o efeito que as alterações introduzidas produziram.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Elaborado nos termos da recomendação de 1 de Julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 140. De 22 de Julho de 2009, e com base no plano – tipo, preparado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

*A gestão de risco é'
" um processo contínuo e que afliui através da organização "*

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Câmara Municipal de Grândola



Handwritten signatures and initials in black, blue, and red ink, arranged vertically on the right side of the page.



GRÂNDOLA
M U N I C Í P I O



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

PREÂMBULO

A recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 7 de novembro de 2012 que visa a "Gestão de Conflitos de interesses no sector Público", preconiza, a par de outros procedimentos, a adoção de manuais de conduta por parte das entidades públicas que definam, entre outras, matérias conexas com a prevenção e gestão de conflitos de interesses.

O presente Código de Ética e Conduta visa a sistematização de um conjunto de princípios e valores em matéria de ética profissional, de modo a criar um denominador comum de comportamento por parte das/os eleitas/os, dirigentes e trabalhadoras/es ao serviço do Município de Grândola que reflita uma conduta de serviço público, constituindo-se ainda como uma referência no que respeita aos padrões de conduta do Município no seu relacionamento com as suas cidadãs e os seus cidadãos, assente num clima de confiança que vise alcançar a excelência no serviço à/ao munícipe.

O **Código de Ética e Conduta do Município de Grândola** constitui, por isso, um importante instrumento para a melhoria da qualidade do desempenho das/os trabalhadoras/es, bem como da melhoria contínua dos serviços prestados. A atitude pessoal, a conduta coletiva e os relacionamentos profissionais internos e externos assentes em comportamentos responsáveis e elevados padrões de conduta, reforçam a confiança pública da qual resultará a postura do Município face às suas e seus munícipes.

Com efeito, a ética de uma instituição é, essencialmente, reflexo da conduta das/os suas/seus trabalhadoras/es. No desempenho das suas funções as/os trabalhadoras/es do Município de Grândola estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Lei e à Constituição da República Portuguesa. Devem, em conformidade, ter uma conduta responsável que garanta a prevalência do interesse público sobre quaisquer interesses particulares.

Assim sendo, o **Código de Ética e Conduta do Município de Grândola** exprime uma responsabilidade e um compromisso de todas/os as/os trabalhadoras/es, em todas as funções e níveis hierárquicos, de prosseguir os objetivos da defesa do interesse público de acordo com os padrões comportamentais e princípios éticos vigentes para a Administração Pública e reiterados neste Código.

A responsabilidade do Município passa pelo tratamento adequado, traduzido na observância de todos os princípios plasmados no Código de Procedimento Administrativo (CPA) e na Carta Ética da Administração Pública.



As especificidades das funções desempenhadas e o respeito de princípios e deveres basilares à defesa do interesse público impõem a criação de um conjunto normativo que sistematize, de uma forma clara e objetiva, as linhas de orientação em matéria administrativa, de ética profissional e dos padrões de comportamento reconhecidos e adotados por todas/os as/os trabalhadoras/es, independentemente do seu vínculo laboral.

Assim, e considerando:

1 – Os seguintes documentos normativos:

- A Resolução n.º 51/59, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 12 de dezembro de 1996, que contém em anexo, o Código Internacional de conduta dos agentes da função pública;
- A Recomendação de 23 de abril de 1998, Conselho da OCDE, sobre a melhoria da conduta ética do serviço público;
- O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, com as alterações vigentes, o qual estabelece medidas de modernização administrativas;
- A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000), a qual consagra no artigo 41.º o direito a uma boa administração;
- A Carta Ética da Administração Pública;
- O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 7 de janeiro;
- O Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, aprovado pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;
- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro;
- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- A Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009.

2 - Que o presente Código de Ética e Conduta não está abrangido pelo que se encontra estatuído no artigo 135º do CPA, não estando igualmente sujeito às regras procedimentais previstas nos artigos 97º a 101º do mesmo normativo

3 – Que, não obstante não se tratar de um documento com eficácia externa, deve ser referido o diploma e norma habilitante do Código, ao abrigo do nº 4 do artigo 136º do CPA, que no caso vertente é a alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

É aprovado, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Código de Ética e Conduta do Município de Grândola, nos termos da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de X de X de 2018.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

- 1 – O presente Código de Ética e Conduta, doravante designado Código, estabelece os princípios gerais de boa conduta administrativa, aplicáveis nas relações do Município de Grândola e suas/seus trabalhadoras/es com as/os cidadãs/ãos.
- 2 – O presente Código fundamenta-se nos princípios democráticos, nas normas sociais e na ética profissional e tem como objetivo contribuir para um entendimento comum sobre o comportamento expectável por parte das/os trabalhadoras/es ao serviço do Município de Grândola.
- 3 – O conjunto de valores que integram o Código pretende orientar as/os trabalhadoras/es no desempenho das suas funções, no sentido de refletirem uma cultura de serviço público.
- 4 – Nenhuma disposição do presente Código deve ser interpretada no sentido de restringir os direitos ou interesses legalmente protegidos das/os cidadãs/ãos, afetar as condições do respetivo exercício ou diminuir o seu âmbito de proteção, estando sempre assegurado o nível de proteção mais amplo.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

- 1 – O Código tem por destinatários os serviços do Município de Grândola e respetivas/os trabalhadoras/es, independentemente do seu vínculo contratual, bem como da posição hierárquica que ocupem nas suas relações entre si e para com as/os cidadãs/ãos.
- 2 – A designação “cidadão”, no presente Código, abrange quaisquer pessoas singulares, nacionais, estrangeiras ou apátridas, residentes ou não em Portugal, bem como as pessoas coletivas de natureza privada ou pública, quer tenham ou não a sua sede estatutária em Portugal.



Capítulo II - Princípios Gerais

Artigo 3.º

Princípio da Legalidade

1 – As/Os trabalhadoras/es atuam em conformidade com a Constituição, a lei e o direito, devendo, nomeadamente, velar para que as decisões que afetem os direitos ou interesses legalmente protegidos das/os cidadãs/ãos tenham um fundamento legal e que o seu conteúdo esteja de acordo com a lei ou com os fins pela mesma prosseguidos.

2 – Em caso de dúvida sobre o direito aplicável, a questão deve ser colocada às/aos superiores hierárquicas/os, não devendo essa dúvida servir como fundamento para a recusa ou protelamento da decisão.

Artigo 4.º

Princípio do Interesse Público

1 – As/Os trabalhadoras/es encontram-se exclusivamente ao serviço da comunidade, prossequindo o interesse público, no respeito dos direitos e interesses legalmente protegidos das/os cidadãs/ãos, o qual deverá prevalecer sempre sobre o interesse particular e/ou grupal.

2 – As/Os trabalhadoras/es regem-se por critérios de dignidade, integridade e probidade, desempenhando as suas funções de modo responsável, competente e diligente, devendo manter uma atitude construtiva, pró-ativa e prática e um profundo sentido de responsabilidade.

3 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de qualquer prática e recusar qualquer influência que implique a sua subordinação a interesses privados.

Artigo 5.º

Princípio da Igualdade e Não Discriminação

1 – Nas suas relações com as/os cidadãs/ãos, as/os trabalhadoras/es respeitam o princípio da igualdade, assegurando que situações idênticas são objeto de tratamento igual.

2 – Sempre que ocorra uma diferença de tratamento, as/os trabalhadoras/es devem garantir que a mesma é justificada pelos dados objetivos e relevantes do caso em questão.

3 – Às/Aos trabalhadoras/es está vedada qualquer discriminação injustificada das/os cidadãs/ãos, que tenha designadamente por base a nacionalidade, o género, a raça, a cor, a origem étnica ou social, as características genéticas, a língua, a religião ou crença, as opiniões políticas ou qualquer outra opinião, a condição económica, o nascimento, a deficiência, a idade ou a orientação sexual.



Artigo 6.º

Princípio da Proporcionalidade

- 1 – As/Os trabalhadoras/es atuam com ponderação e razoabilidade.
- 2 – Quando tomam decisões, certificam-se de que as medidas adotadas são adequadas, necessárias e proporcionais aos objetivos a realizar.
- 3 – As/Os trabalhadoras/es devem, nomeadamente, evitar restrições aos direitos das/os cidadãs/ãos ou impor-lhes encargos, sempre que não existir um equilíbrio razoável entre tais restrições ou encargos e os objetivos que se pretendem alcançar.
- 4 – As/Os trabalhadoras/es devem exigir às/aos cidadãs/ãos apenas o indispensável à realização da atividade administrativa.

Artigo 7.º

Princípio da Justiça e Imparcialidade

- 1 – As/Os trabalhadoras/es atuam com justiça e equidade, sendo vedadas práticas ou decisões arbitrárias.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es atuam de forma isenta e neutra, tendo sempre presente a igual dignidade das/os cidadãs/ãos e a sua igualdade perante a lei.
- 3 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de qualquer comportamento que comporte a atribuição de benefício ou de prejuízo ilegítimo para as/os cidadãs/ãos, qualquer que seja a sua motivação.

Artigo 8.º

Princípio da Independência e Objetividade

- 1 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de qualquer conduta incompatível com a sua qualidade de servidor/a da coisa pública ou suscetível de as/os colocar em situação de conflito de interesses, seja real, potencial ou meramente percebido como tal, ou de sujeição a qualquer tipo de pressões, designadamente políticas ou de grupos.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es devem, em especial, recusar participar nas decisões em que tenham interesses pessoais ou familiares, designadamente de índole económica, financeira ou patrimonial.
- 3 – No desempenho da sua atividade, o/a trabalhador/a deve ter em consideração todos os fatores pertinentes e atribuir a cada um o peso relativo adequado aos fins da atividade que lhe é pedida, excluindo do âmbito da mesma qualquer elemento irrelevante.



Artigo 9.º

Princípio de Integridade e Lealdade

As/Os trabalhadoras/es regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter, devendo agir de forma leal, solidária e cooperante.

Artigo 10.º

Princípio da Competência e Responsabilidade

As/Os trabalhadoras/es agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

Artigo 11.º

Princípio da Proteção da Confiança

1 – As/Os trabalhadoras/es pautam a sua atuação por critérios de previsibilidade, coerência e de não contraditoriedade, tendo nomeadamente em consideração a confiança gerada nas/os cidadãs/ãos e as suas legítimas expectativas que decorram de práticas administrativas anteriores do órgão ou serviço público em causa.

2 – A modificação das práticas constantes no número anterior deve ser devidamente justificada.

Artigo 12.º

Princípio da Colaboração e Boa-Fé

As/Os trabalhadoras/es devem, no exercício da sua atividade, colaborar com as/os cidadãs/ãos, segundo o princípio da boa-fé, com vista à realização do interesse da comunidade, fomentando a sua participação na atividade administrativa.

Artigo 13.º

Princípio da Informação e Qualidade

As/Os trabalhadoras/es devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.



Capítulo III - Parâmetros de conduta

Artigo 14.º

Dever de Sigilo e Proteção de Dados Pessoais

- 1 – As/Os trabalhadoras/es que tenham a seu cargo o tratamento de dados pessoais ou que, no exercício das suas funções, tomem conhecimento de dados pessoais, devem estrito respeito à reserva da vida privada das/os respetivas/os titulares e às normas aplicáveis em matéria de proteção das pessoas singulares relativamente ao tratamento de dados pessoais pelas entidades públicas.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es do Município não devem, por si ou por interposta pessoa, utilizar informação que não tenha sido tornada pública ou não seja acessível ao público para promover interesses próprios ou de terceiros.
- 3 – As/Os trabalhadoras/es ficam obrigadas/os a sigilo profissional, mesmo após o termo das suas funções, nos termos legais.

Artigo 15.º

Informação e Acesso aos Documentos Administrativos

- 1 – Os órgãos e serviços públicos pautam-se pela abertura e transparência, devendo as/os trabalhadoras/es, designadamente, assegurar que as/os cidadãos/ãos estão cientes de qual a informação a que têm direito a aceder e quais as condições de exercício do mesmo direito.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es tratam os pedidos de acesso aos arquivos e registos administrativos em conformidade com o princípio da administração aberta e o disposto nas normas aplicáveis em matéria de acesso aos documentos administrativos.

Artigo 16.º

Atendimento

- 1 – As/Os trabalhadoras/es devem ser corteses, prestáveis e acessíveis nas suas relações com as/os cidadãos/ãos.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es devem procurar assegurar que as/os cidadãos/ãos estão cientes dos seus direitos e deveres, bem como do que podem ou não esperar da atuação do Município.
- 3 – Ao prestar informações e outros esclarecimentos, as/os trabalhadoras/es devem fazê-lo em termos exatos, completos e claros, tendo sempre presentes as circunstâncias individuais das/os interlocutoras/es, designadamente a sua capacidade para compreender as normas e procedimentos em concreto aplicáveis.



4 – Recaindo a informação sobre prazos e requisitos de admissibilidade, devem as/os trabalhadoras/es assegurar que a informação prestada é inequívoca e suficientemente pormenorizada.

5 – Em caso de erro, as/os trabalhadoras/es devem estar disponíveis para a sua correção, designadamente e consoante o caso, com revisão do procedimento incorreto, apresentação de um pedido de desculpas ou uma explicação adequada.

6 – As/Os trabalhadoras/es devem respeitar o direito de reclamação, em especial como forma de recurso perante más condutas ou más práticas e mostrar disponibilidade para ouvir as/os cidadãs/ãos e as pessoas coletivas que demandam os serviços.

Artigo 17.º

Transparência

1 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de toda a atuação que possa, por qualquer forma, impedir ou dificultar a publicitação e a acessibilidade das suas decisões ou dos procedimentos respetivos, salvas as exceções expressamente previstas na lei.

2 – As/Os trabalhadoras/es devem fundamentar as suas decisões, bem como elaborar os seus pareceres ou outros documentos, de forma que seja clara e perfeitamente compreensível para as/os interessadas/os nos procedimentos e para o público em geral.

Artigo 18.º

Utilização dos Recursos do Município

1 – Os equipamentos e instalações do Município só podem ser utilizados para uso profissional.

2 – As/Os trabalhadoras/es devem respeitar e proteger o património municipal e não permitir a sua utilização por terceiros, salvo quando devidamente autorizados.

3 – As/Os trabalhadoras/es do Município devem, igualmente, no exercício da sua atividade, adotar todas as medidas adequadas e justificadas no sentido de limitar os custos e despesas, a fim de permitir o uso mais eficiente dos recursos disponíveis.

Artigo 19.º

Exercício da Atividade

1 – As/Os trabalhadoras/es devem adotar métodos de trabalho em equipa, promovendo a comunicação interna e a cooperação intersectorial, desenvolvendo a motivação para o esforço conjunto de melhorar os serviços e compartilhar os riscos e responsabilidades.



2 – As/Os trabalhadoras/es devem adotar procedimentos que garantam a sua eficácia e a assunção de responsabilidades, designadamente identificando sempre de forma clara e inequívoca a respetiva autoria.

3 – As/Os trabalhadoras/es devem privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos.

4 – O exercício de quaisquer outras atividades remuneradas externas pelas/os trabalhadoras/es do Município carece de autorização prévia, nos termos legalmente previstos.

Artigo 20.º

Conflito de Interesses

1 – As/Os trabalhadoras/es devem evitar incorrer em qualquer situação de interesses que possa conduzir um/a terceiro/a a razoavelmente presumir existir um risco para a objetividade e imparcialidade da sua atuação, mesmo que efetivamente tal não suceda.

2 – Independentemente das situações que, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, fundamentam casos de impedimento, escusa ou suspeição, os conflitos de interesses podem resultar nomeadamente de:

- a) Interesse financeiro não despidendo, detido direta ou indiretamente, pela/o própria/o ou pela/o respetiva/o cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, numa entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens e serviços ao Município.
- b) Exercício de funções por cônjuge ou pessoa em condição equiparada à de cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral enquanto membro de órgão de Administração, gestão, direção ou gerência numa entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços ao Município.
- c) Relações comerciais com uma entidade sujeita à supervisão ou entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços ao Município, designadamente quando exista qualquer tratamento preferencial ou uma situação de conflito.
- d) Exercício prévio de funções, independentemente do tipo de vínculo, em entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços ao Município ou negociações relativas a perspectivas de emprego ou aceitação de cargos numa dessas entidades.
- e) Qualquer outra situação pessoal da qual casuisticamente possa resultar vantagem para a/o própria/o, a/o sua/seu cônjuge ou pessoa em condição equiparada à de cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, e que conflitue com os deveres profissionais.

3 – No caso de a/o destinatária/o se encontrar em qualquer das situações descritas anteriormente deve reportar a situação à/ao respetiva/o superior hierárquica/o.

4 – A informação prevista no número anterior é prestada a título confidencial e só pode ser utilizada se tal for exigido para a gestão de um conflito de interesses potencial ou atual ou para efeitos de eventual procedimento disciplinar.



5 – Sempre que a situação seja considerada materialmente relevante pela/o respetiva/o superior hierárquica/o, ou pelo órgão executivo, conforme os casos, a pessoa que se encontre numa situação de potencial ou atual conflito de interesses encontra-se impedida de participar no processo instrutório, na decisão ou respetiva execução que afete a entidade envolvida, sem prejuízo dos impedimentos gerais resultantes do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 21.º

Dever de Obediência

1 – As/Os trabalhadoras/es municipais devem cumprir as ordens e instruções emanadas em matéria de serviço pelas/os suas/seus legítimas/os superiores hierárquicas/os, sem prejuízo do direito de delas reclamar e de exigir a sua transmissão por escrito.

2 – O dever de obediência cessa quando o cumprimento das ordens ou instruções implique a prática de qualquer crime.

Artigo 22.º

Combate à Corrupção

1 – As/Os trabalhadoras/es municipais devem combater veementemente todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, com especial acuidade aos favores e cumplicidades que possam traduzir-se em vantagens ilícitas que constituem formas subtis de corrupção, como é o caso de ofertas ou outros recebimentos de cidadãos/ãos, fornecedores ou outras entidades.

2 – As/Os trabalhadoras/es municipais devem exercer as suas funções e as competências que lhes forem atribuídas tendo sempre em conta, única e exclusivamente, o interesse público e recusando, em qualquer circunstância, a obtenção de vantagens pessoais.

Capítulo IV - Disposições Finais

Artigo 23.º

Incumprimento

Todos os atos que decorram do incumprimento de princípios deste Código deverão ser imediatamente comunicados e reparados, estando sujeitos a ações disciplinares quando enquadráveis no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.



Artigo 24.º

Publicação

O presente Código será disponibilizado no site do Município, na intranet e por comunicação interna.

Artigo 25.º

Aprovação

O presente Código de Ética e Conduta foi aprovado pela Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião ordinária de X de X de 2018.

Artigo 26.º

Vigência

O presente Código entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua aprovação.

8 • Anexos

A

GOP • 2023

ANEXO I

Constituição de Fundos de Maneio de 2023

ANEXO I

Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2023

Nos termos do Regulamento de Fundos de Maneio e no cumprimento dos princípios estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, estabelece-se a constituição dos seguintes Fundos de Maneio para o ano de 2023:

Câmara Municipal

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Ana Carrapiço

Substituto(a): Elsa Sopa

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 450,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.15 – Prémios, Condecorações e Ofertas	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	200,00 €

Gabinete de Apoio à Vereação

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Elsa Sopa

Substituto(a): Ana Carrapiço

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.15 – Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €

Divisão de Finanças

Responsável pela gestão do fundo de maneo: Luís Bispo

Substituto(a): Vitor Verdades

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 350,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	75,00 €
02.01.21 – Outros Bens	150,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	75,00 €

Divisão de Ambiente e Saneamento

Responsável pela gestão do fundo de maneo: Cristina Campos

Substituto(a): Dulce Casaca

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 300,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

Divisão de Obras

Responsável pela gestão do fundo de maneo: Maria Paula Brito

Substituto(a): Graça Raposo

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

Divisão de Desporto e Juventude

Responsável pela gestão do fundo de maneo: Margarida Moreno

Substituto(a): Ana Isabel Oliveira

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 180,00 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.08 – Material de Escritório	40,00 €
02.01.21 – Outros Bens	90,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €

Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social

Responsável pela gestão do fundo de maneo: Carla Rito

Substituto(a): Manuela Valente

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 200,00 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.08 – Material de Escritório	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €

Divisão de Educação e Qualificação

Responsável pela gestão do fundo de maneo: Raquel Bizarro

Substituto(a): Lucinda Espada

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 70 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.21 – Outros Bens	35,00€
02.02.25 – Outros Serviços	35,00€

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large signature at the top and several initials below it.

Divisão de Feiras, Eventos e Turismo

Responsável pela gestão do fundo de maneo: Filomena Semião

Substituto(a): Sónia Lopes

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	125,00 €

Gabinete de Veterinária

Responsável pela gestão do fundo de maneo: Cláudia do Vale

Substituto(a): Elsa Sopa

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.09 – Produtos Químicos e Farmacêuticos	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02.01.25 – Outros Serviços	50,00 €

Divisão de Desenvolvimento Económico e Fundos Comunitários

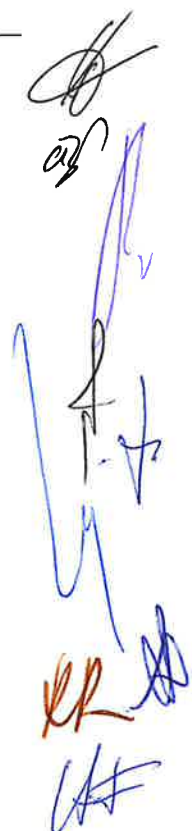
Responsável pela gestão do fundo de maneo: Ana Costa

Substituto(a): Tânia Pereira

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	125,00 €



ANEXO II

Grandes Opções do Plano e Orçamento das Entidades referidas no art.º 46 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro*

- Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL)
- Associação de Municípios com Centro Histórico (APMCH)



GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2023



Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including "as", "L", "KR", and "W".



CIMAL

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral



ÍNDICE

Enquadramento	3
Contexto	4
Grandes Opções do Plano	7
O Orçamento e Plano Orçamental Plurianual para 2023-2027	10
Orçamento e Quadro Plurianual - 2023-2027	13
Resumo do Orçamento - 2023	16
Resumo do Orçamento por capítulo – 2023	18
Orçamento completo - 2023	20
Grandes Opções do Plano – 2023	27
Grandes Opções do Plano do ano 2023	28
Plano Plurianual de Investimentos do ano 2023	30
Atividades Mais Relevantes do ano 2023	32
Anexos - 2023	33
Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais	34
Mapa das Entidades Participadas	35
Normas de Execução Orçamental	36

Handwritten signatures and initials in black, blue, and red ink, including the word 'OK' in red.



Enquadramento

A CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é uma entidade intermunicipal nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compreendida na NUT II Alentejo e correspondendo à NUT III Alentejo Litoral.

De acordo com art.º 82.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro na sua última redação, para além da Assembleia Intermunicipal, são órgãos da Comunidade Intermunicipal, o Conselho Intermunicipal, o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal e o Secretariado Executivo Intermunicipal.

O Conselho Intermunicipal é o órgão deliberativo e executivo, sendo constituído pelo conjunto dos Srs. Presidentes de Câmara do Alentejo Litoral, ou seja, Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines. De entre os seus membros foi eleito o Sr. Presidente da Câmara de Alcácer do Sal para Presidente do Conselho Intermunicipal e os Srs. Presidentes das Câmaras de Santiago do Cacém e Sines para Vice-Presidentes deste órgão.

O Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal é o órgão de natureza consultiva, sendo constituído por representantes de entidades, organizações, instituições com relevância e intervenção no domínio dos interesses do Alentejo Litoral, cabendo ao Conselho Intermunicipal deliberar sobre a sua composição, que atualmente se consubstancia no elenco seguinte:

- ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano
- ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Aeroporto de Beja (ANA Aeroportos)
- Agência Portuguesa do Ambiente
- AHSA – Associação de Horticultores do Sudoeste Alentejano
- AICEP – Global Parques
- Alensado – Coop. Agrícola do Sado CRL
- AMBILITAL – Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM
- AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo
- ANSUB - Associação de Produtores Florestais do Vale do Sado
- Aparroz - Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, Lda.
- Apasado - Associação de Proteção Ambiental do Sado
- APS - Administração do Porto de Sines e do Algarve
- APVCA – Associação de Produtores de Vinhos da Costa Alentejana
- ARPTA - Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo
- ARS Alentejo – Administração Regional de Saúde do Alentejo IP
- Associação Casas Brancas
- Associação de Agricultores de Grândola
- Associação de Beneficiários do Mira
- Associação de Criadores de Limousine
- Associação de Regantes e Beneficiários de Campilhas e Alto Sado



- Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sado
- Associação de Resorts do Alentejo Litoral
- Centro de Ciência Viva do Lousal
- Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Direção de Serviços da Região Alentejo – Direção Geral do Estabelecimentos Escolares
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
- Direção Regional de Cultura do Alentejo
- EDIA, S.A.
- EDP – Central Termoelétrica de Sines
- EPO – Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano SA
- Escola de Artes do Alentejo Litoral
- Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget do Litoral Alentejano
- Escola Tecnológica do Litoral Alentejano
- Galpenergia – Refinaria de Sines
- ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
- Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Beja
- Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Setúbal
- Instituto Politécnico de Beja
- Instituto Politécnico de Setúbal
- Matadouro do Litoral Alentejano
- Repsol Polímeros, S.A. – Complexo Petroquímico de Sines
- SinesTecnopolo
- TAIPA – Organização Coop. Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira
- Turismo do Alentejo ERT
- União das Misericórdias Portuguesas
- Unidade Local de Saúde do Alentejo Litoral
- Universidade de Évora

[Handwritten signatures and initials in blue and orange ink, including a large signature at the top and several initials below it.]

O Secretariado Executivo Intermunicipal é o órgão executivo eleito sob proposta do Conselho Intermunicipal e com deliberação da Assembleia Intermunicipal.

Contexto

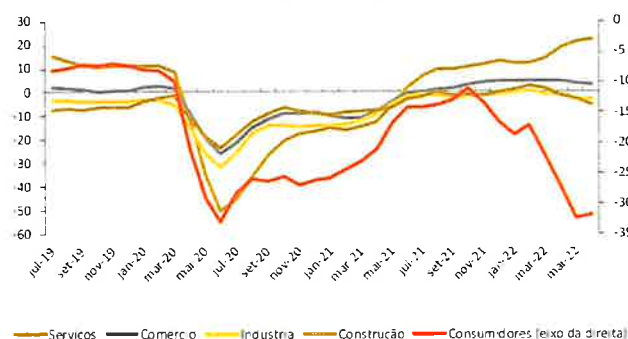
A preparação deste Orçamento e das respetivas Grandes Opções do Plano para o ano de 2023 ocorre num período de grande incerteza em consequência de uma conjuntura europeia preocupante, novamente marcada pelo contexto de guerra, que acresce numa persistente e continuada crise económica que tem aprofundado as disparidades sociais, com tentativas sucessivas de impor uma austeridade permanente e de amputar direitos sociais, políticos e humanos mais elementares. A este propósito recorda-se que 94,4 milhões de pessoas estavam



em risco de pobreza e/ou risco de exclusão social na Europa¹, portanto, cerca de 21,5% do total da população da União Europeia, superando mesmo os 30% em Países como a Bulgária e a Roménia, a que se adiciona um consecutivo fluxo de refugiados, migrantes e vítimas de tráfico humano para a Europa, que desesperadamente tentam escapar de situações de conflito, de pobreza e fome e que inexoravelmente esbarram no securitarismo, na discriminação, na intolerância, na demagogia, na xenofobia e no racismo. Para além do que esta circunstância encerra, que é no mínimo alarmante e indigna, a relativa indiferença da maioria da opinião publicada sobre esta matéria, pontuada por momentos de grande euforia mediática que imediatamente se volatilizam, acrescenta um risco de normalização e alheamento para uma situação que permanentemente nos deveria interpelar a todos, e em consequência exigir insistentemente as ações políticas essenciais que mitiguem e resolvam a pobreza e as desigualdades na distribuição da riqueza.

Não obstante o cenário de incerteza, a atividade económica em Portugal havia acelerado no primeiro trimestre de 2022, sendo o nosso país aquele que, na área do euro, apresentou neste período o maior crescimento homólogo do PIB, como é demonstrado por meio da leitura da última edição de julho do Boletim Trimestral da Economia Portuguesa (BTEP)². A atividade turística teve uma recuperação digna de destaque aproximando-se dos valores de 2019, antes da retração provocada pela pandemia da Covid-19. O indicador de confiança dos serviços cresceu desde o início do ano, atingindo o valor mais alto dos últimos anos. Já o indicador de confiança dos consumidores, após dois meses de recuperação, desceu no mês de junho.

Gráfico 6. Indicadores de confiança
(SRE, MM3)



Fonte: INE.

O mercado de trabalho evoluiu positivamente no primeiro trimestre de 2022, com o emprego a aumentar e a taxa de desemprego a decrescer. Neste período, o Alentejo era a região do país com a taxa de desemprego mais baixa.

¹ fonte: «Key figures on Europe – 2022 edition», disponível em [Key figures on Europe — 2022 edition - Products Statistical Books - Eurostat \(europa.eu\)](https://ec.europa.eu/eurostat/tgm/table.do?tab=table&init=1&language=en&plugin=1)

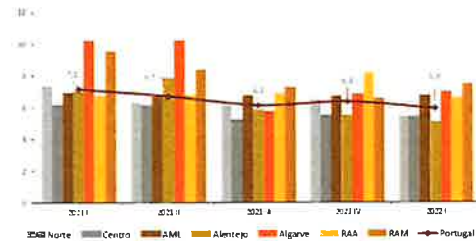
² Que pode ser consultado em anexo em detalhe



Gráfico 13. Taxa de desemprego (%)



Gráfico 14. Taxa de desemprego por regiões (%)



Contudo, como já é do conhecimento real de todos os Portugueses, a inflação teve um crescimento significativo, atingindo em junho o valor mais elevado desde dezembro de 1992. Registou-se um abrandamento do consumo privado, com variações negativas na componente alimentar e uma quebra na venda de veículos. Salienta-se, ainda, o aumento substancial dos preços da habitação, quer no que diz respeito à venda residencial, quer ainda nos custos de construção de novas habitações.

Gráfico 9. Índice de Volume de Negócios no Comércio a Retalho (tvh, %, MM3M)

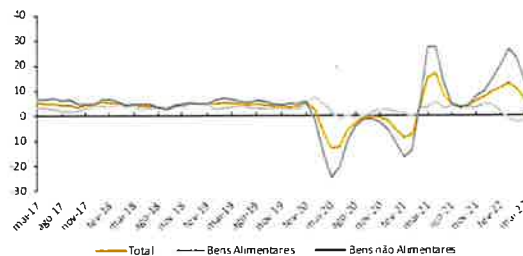


Gráfico 15. Taxa de Inflação (tvh, %)

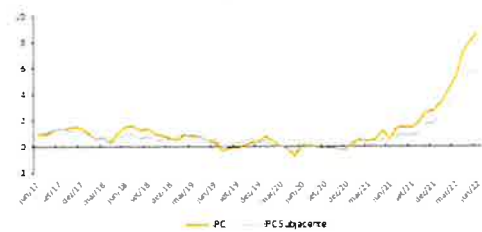


Gráfico 17. Índice de Preços Residenciais (tvh, %)



Gráfico 28. Índice de Custos Construção (tvh, %)





Grandes Opções do Plano

O exercício do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2023 corresponde aos objetivos essenciais da missão da Comunidade Intermunicipal, já completamente estabilizados e seguros no âmbito da cooperação horizontal entre os municípios do Alentejo Litoral.

É nesse sentido, que voltamos enfatizar a prioridade relativa ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) do Alentejo Litoral que, a par de outros instrumentos de abordagem territorial contratualizados no âmbito do Portugal 2020, se tem revelado instrumental na sua complementaridade do investimento municipal.

Como desiderato, a CIMAL continuará a concentrar grande parte da sua atividade no exercício das atribuições que lhe foram delegadas, nomeadamente pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo 2020, enquanto organismo intermédio, por forma a honrar os compromissos com a delegante e cumprir com eficácia as diretrizes dos municípios.

Correlacionado com esta matéria, o processo de recondicionamento e recentragem do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Alentejo Litoral que determinará as escolhas tematizadas do território até 2030 já se encontra aprovado na generalidade pelo Conselho Intermunicipal. Recorde-se que este trabalho foi contratualizado com a *Delloitte SA* e cuja síntese se concretiza em seguida:

Sessões de auscultação

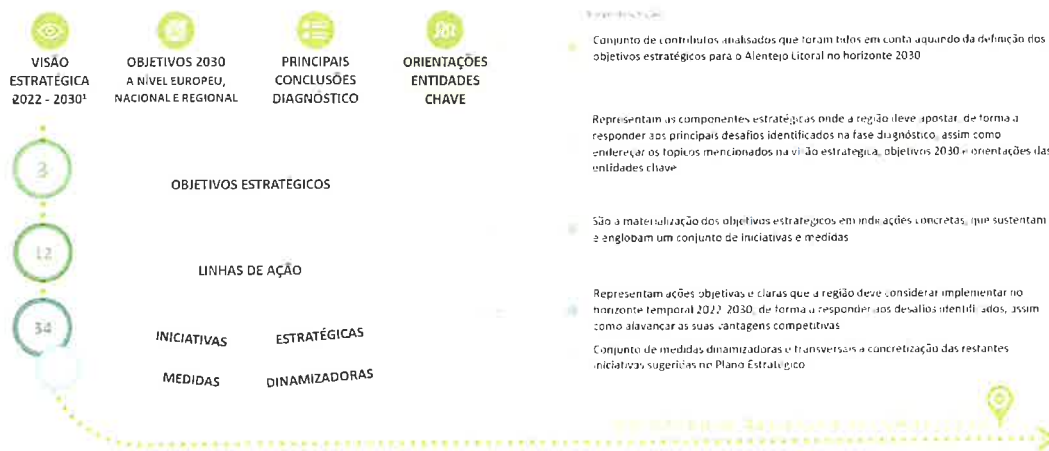
O exercício de auscultação pretendeu, de uma forma pragmática e focada, obter os contributos de entidades de relevância para a região, relativamente aos principais desafios e oportunidades para o Alentejo Litoral até 2030.





Abordagem metodológica | Desenvolvimento da estratégia

A Estratégia para 2030, resultando na delineação de um conjunto de linhas de ação, assentou numa metodologia que contemplou a combinação de um conjunto de visões partilhadas e de análises das necessidades mais prementes



Estratégia | Visão geral

Para a definição da Estratégia 2030 do Alentejo Litoral, propomos uma arquitetura sustentada em três objetivos estratégicos que se materializam em doze linhas de ação objetivas e concretas



Em paralelo continuaremos a acompanhar o desenvolvimento do próximo período de fundos estruturais, sendo que a esta altura já é conhecido o Acordo de Parceria 2021-2027³ entre Portugal e a Comissão Europeia que no essencial fixa o quadro dos grandes objetivos estratégicos para a aplicação de 23 mil M€ e que será materializado pelo programa Portugal 2030.



³ Pode ser consultado em [Home - PT2030 \(portugal2030.pt\)](https://home-pt2030.portugal2030.pt)



Adicionalmente, também já é conhecida a arquitetura do Programa Regional do Alentejo⁴ que será suscetível de contratualização com as Comunidades Intermunicipais com o objetivo de alavancar investimento público. Ainda que não definitivo, pois ainda se encontra pendente de validação da Comissão Europeia, entendemos relevante partilhar desde já as grandes linhas temáticas:



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



EIXOS

Prioridade 1A - Alentejo mais Competitivo e Inteligente
Prioridade 1B - Alentejo mais Digital
Prioridade 2A - Alentejo mais Verde
Prioridade 2B - Alentejo Centros Urbanos mais Verdes
Prioridade 3A - Alentejo mais Conectado
Prioridade 4A - Alentejo mais Social e Inclusivo
Prioridade 4B - Alentejo mais Inovação Social
Prioridade 5A - Alentejo Territorialmente mais Coeso
Prioridade 6A - Fundo Para Uma Transição Justa
Prioridade 7A - Assistência Técnica

Ademais, prosseguiremos com a prioridade de desenvolvimento e aprofundamento do exercício de competências delegadas nas áreas do ruído, da metrologia, da fiscalização de ascensores e defesa do consumidor, robustecendo aquilo que é a prestação de serviço público. Ainda neste contexto, queremos salientar que enquanto Autoridade de Transportes para os serviços públicos de passageiros temos a expectativa de concluir o processo de contratualização da rede de transporte público rodoviário para o Alentejo Litoral. Com efeito a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é a entidade competente para a contratualização do serviço público de passageiros intermunicipais da sua área de abrangência territorial, tendo ainda sido delegadas nesta entidade as competências dos municípios que a integram relativas aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais. A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que reflete o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, enquadrando as CIM como Autoridades de Transporte, definindo um conjunto de etapas para a contratualização dos serviços, culminando na contratualização do serviço público de transporte rodoviário. Esta contratualização reitera a já existente relação entre a CIMAL e o Operador, fixando-se o controlo e gestão da operação a um nível regional, em contraste ao antigo Regulamento de Transportes, em que a articulação com operadores de transporte público era rotinada com o Instituto da Mobilidade e dos Transportes – IMT-I.P.

⁴ Esta informação foi extraída de documento oficioso da CCDR Alentejo, que resulta da dialética institucional que tem sido realizada e onde a CIMAL tem participado.



Face à dimensão da rede de serviços e aos níveis de serviço assegurados pela rede atual, a CIMAL procedeu à contratualização da rede por concurso público, elegendo um modelo misto, com características de concessão e de prestação de serviços, permitindo a partilha do risco da operação. Permanecem os objetivos de aprofundar os níveis de serviços atuais e integrar um conjunto de ajustes, nomeadamente o reforço da oferta em eixos de potencial procura, conforme averiguado conjuntamente com os Municípios do Alentejo Litoral.

A Rede Base assentará no modelo de concessão, contemplando 2.410.529 veículos/quilómetro anuais, não se verificando qualquer pagamento pela CIM ou Municípios referente a esses serviços. A Rede Complementar, a qual contempla um conjunto de reforços de oferta num total de 192.934 veículos/quilómetro anuais, assentará no modelo



de prestação de serviços, considerando a falta de viabilidade económica destas carreiras, verificando-se consequentemente num pagamento ao Operador. Salienta-se ainda a Rede Urbana de Sines, também em regime de prestação de serviços, totalizando 72.502 veículos/quilómetro anuais.

Finalmente sinalizar a manutenção da prioridade da valorização do trabalho e dos trabalhadores, que se traduz na contínua qualificação das condições de trabalho e na constante apreciação dos trabalhadores.

O Orçamento e o Plano Orçamental Plurianual para 2023-2027

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o quinquénio 2023-2027 foram elaborados de acordo com o estipulado no normativo contabilístico SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

O SNC-AP revoga o POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com exceção das matérias relativas ao controlo interno (Ponto 2.9), regras previsionais (Ponto 3.3) e modificações do orçamento (Ponto 8.3.1), que se se mantêm em vigor.

Assim, os presentes documentos previsionais foram elaborados de acordo com as regras previsionais constantes no ponto 3.3 do POCAL e o disposto no n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26, que alude ao preparo do Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte e mais 4 anos) e ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'AB', 'J', 'A', 'R', and 'V']



Considerando a alínea e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que define o RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, foram igualmente elaboradas as Atividades Mais Relevantes (AMR), que com o PPI compõem as Grandes Opções do Plano.

A ausência de previsão expressa de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, não impede a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes.

Considerando a imprevisibilidade inerente à tipologia de algumas receitas e despesas, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, resultando da aplicação da taxa de inflação prevista pelo Governo, sendo o quadro do plano orçamental plurianual atualizado anualmente, respeitando assim o princípio da estabilidade orçamental, bem como o da equidade intergeracional previstos nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI, respetivamente.

Atende-se ainda ao disposto nos artigos 9.º-A e 40.º, relativos à anualidade e plurianualidade e equilíbrio orçamental.

Assim, a antevisão de receitas e despesas plurianuais está dependente da manutenção da estrutura de pessoal da Comunidade bem como dos projetos inclusos nas Grandes Opções do Plano, já em execução ou a iniciar, podendo se verificar oscilações de valores conforme a execução dos mesmos de ano para ano, sendo por isso difícil efetuar uma previsão aproximada, dado não se conseguir prever os projetos possíveis de submissão aos fundos nos exercícios futuros. As previsões apresentadas regem-se pelo classificador económico das receitas e despesas definido pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

O Orçamento da CIMAL para 2023 apresenta um valor global de 3.872.253,00 euros.

Como verificado em anos precedentes, a CIMAL mantém uma estrutura reduzida e em grande medida suportada pelas quotas dos Municípios associados.

No que respeita à receita, as transferências expectáveis do Orçamento de Estado representam cerca de 24% do total das receitas, ascendendo a cerca de 931.904,00 euros, onde se incluem, entre outras, verbas para financiamento da CIMAL enquanto Autoridade de Transportes. As quotas das edilidades, que se manterão inalteradas em 2023, representam cerca de 14% das receitas da Comunidade, totalizando 538.800,00 euros. Considerando a concessão da exploração dos serviços de transporte público rodoviário de passageiros do Alentejo Litoral e os projetos em curso e a desenvolver, são expectáveis participações de fundos comunitários e das respetivas edilidades, com um peso de 17% e 41% respetivamente no total das receitas, que deverão alcançar cerca de 2.256.677,00 euros.

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'CB', 'F', 'V3', and others.



Ao nível da despesa a principal contribuidora será a rubrica de investimentos, ascendendo a 1.500.344,00 euros e representando cerca de 39% do total das despesas, sendo de realçar a construção do centro de recolha oficial intermunicipal de animais de companhia. Com igual relevância temos a rubrica de aquisição de bens e serviços, com um montante global de 1.166.251,00 euros, onde se incluem, entre outros, os serviços da rede complementar e da rede urbana integrados na concessão da exploração dos serviços de transporte público rodoviário de passageiros. Destaque ainda para as despesas com o pessoal e os subsídios no âmbito dos programas de apoio à redução tarifária e de apoio à densificação e reforço da oferta de transporte público, com pesos de 17% e 13% no total das despesas orçamentais, respetivamente.

[Handwritten signatures and initials in black, blue, and red ink.]



[Handwritten signatures in black, blue, and orange ink]

ORÇAMENTO E QUADRO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

2023-2027

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2023		Plano Orçamental Plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos							
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		104.448	104.448	108.626	112.971	117.489	122.188
R04	Rendimentos de propriedade							
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		1.208.120	1.208.120	1.111.372	1.155.827	1.202.060	1.250.143
R05112	Administração Central - Outras entidades							
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		1.082.983	1.082.983	1.104.174	1.126.787	1.150.308	1.174.768
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		40.424	40.424	42.041	43.723	45.472	47.291
R07	Outras receitas correntes							
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento							
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		380.835	380.835				
R09112	Administração Central - Outras entidades							
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local		1.055.443	1.055.443				
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
Receita efetiva [1]			3.872.253	3.872.253	2.366.213	2.439.308	2.515.329	2.594.390
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			3.872.253	3.872.253	2.366.213	2.439.308	2.515.329	2.594.390



[Handwritten signatures in blue and red ink]

RESUMO DO ORÇAMENTO

2023

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2023		Plano Orçamental Plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		519.768	519.768	540.557	562.179	584.665	608.051
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		19.241	19.241	20.010	20.810	21.642	22.508
D013	Segurança Social		121.963	121.963	126.841	131.914	137.192	142.688
D02	Aquisição de bens e serviços		1.166.251	1.166.251	1.112.331	1.135.273	1.159.135	1.183.949
D03	Juros e outros encargos		313	313	326	339	352	366
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades		50	50	52	54	56	58
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		7.007	7.007	7.287	7.578	7.881	8.196
D0412	Entidades do setor não lucrativo		750	750	780	811	843	877
D0413	Famílias							
D0414	Outras							
D042	Subsídios correntes		521.692	521.692	542.560	564.262	586.832	610.305
D05	Outras despesas correntes		14.824	14.824	15.417	16.034	16.675	17.342
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital	24.952	1.475.392	1.500.344				
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		50	50	52	54	56	58
D0712	Entidades do setor não lucrativo							
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital							
Despesa efetiva [4]		24.952	3.847.301	3.872.253	2.366.213	2.439.308	2.515.329	2.594.390

Despesa não efetiva [5]

D09	Despesa com ativos financeiros
D10	Despesa com passivos financeiros

Despesa total [6] = [4]+[5]	24.952	3.847.301	3.872.253	2.366.213	2.439.308	2.515.329	2.594.390
Saldo Total [3]-[6]	-24.952	24.952	0				
Saldo Global [1]-[4]	-24.952	24.952					
Despesa primária	24.952	3.846.988	3.871.940	2.365.887	2.438.969	2.514.977	2.594.024
Saldo corrente		64.116	64.116	52	54	56	58
Saldo de capital	-24.952	-39.164	-64.116	-52	-54	-56	-58
Saldo primário	-24.952	25.265	313	326	339	352	366

O ORGÃO EXECUTIVO

Em 28 de Novembro de 2022

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Camila Batista

Fernando Sandoz

André Mendes

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2023

Receltas		Despesas	
Correntes	2.435.975	Correntes	2.371.859
Capital	1.436.278	Capital	1.500.394
Total:	3.872.253	Total:	3.872.253
Efeivas		Efeivas	3.872.253
Não efeivas.....		Não efeivas.....	
Total:	3.872.253	Total:	3.872.253
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	3.872.253	Total Geral:	3.872.253
Montante (€)		Montante (€)	

ORGÃO EXECUTIVO
de 2022
22 de Fevereiro de 2022

Carminas Botelho

Carminas Botelho

ORGÃO DELIBERATIVO
de 22 de Fevereiro de 2023
22 de Fevereiro de 2023

André Clemente



[Handwritten signatures in black, blue, and red ink]

RESUMO DO ORÇAMENTO POR CAPÍTULO

2023

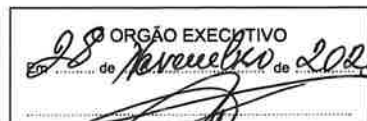
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Resumo do orçamento por Capítulo para 2023

Receitas		Montante	Despesas		Montante
01	Impostos directos		01	Despesas com o pessoal	660.972
02	Impostos indirectos		02	Aquisição de bens e serviços	1.166.251
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE		03	Juros e outros encargos	313
04	Taxas, multas e outras penalidades	104.448	04	Transferências correntes	7.807
05	Rendimentos da propriedade		05	Subsídios	521.692
06	Transferências correntes	2.291.103	06	Outras despesas correntes	14.824
07	Venda de bens e serviços correntes	40.424		Total das Despesas Correntes:	2.371.859
08	Outras receitas correntes		07	Aquisição de bens de capital	1.500.344
	Total das Receitas Correntes:	2.435.975	08	Transferências de capital	50
09	Venda de bens de investimento		11	Outras despesas de capital	0
10	Transferências de capital	1.436.278		Total das Despesas de Capital:	1.500.394
13	Outras receitas de capital			Total das Despesas Efetivas:	3.872.253
15	Reposições não abatidas nos pagamentos				
	Total das Receitas de Capital:	1.436.278	09	Activos financeiros	
	Total das Receitas Efetivas:	3.872.253	10	Passivos financeiros	
11	Activos financeiros		12	Operações extra-orçamentais	
12	Passivos financeiros		17	Operações extra-orçamentais	
14	Recursos próprios comunitários			Total das Despesas Não Efetivas:	0
16	Saldo da gestão anterior				
17	Operações extra-orçamentais				
	Total das Receitas não Efetivas:	0			

Total das Receitas: 3.872.253

Total das Despesas: 3.872.253



Carina Batista

Aurora de Jesus

Fernando Sardinha



[Handwritten signatures and initials in black, blue, and orange ink]

ORÇAMENTO COMPLETO

2023

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012399	Outras	
0401239999	Outros	104.348
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	50
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	50
	Total do Capítulo Económico 04:	104.448
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030199	Outras	921.904
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	FEDER	149.860
06030602	Fundo de Coesão	15.914
06030603	FSE	120.442
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	1.082.983
	Total do Capítulo Económico 06:	2.291.103
07	Venda de bens e serviços correntes	
0702	Serviços	
070299	Outros	40.424
	Total do Capítulo Económico 07:	40.424
	Total das Receitas Correntes:	2.435.975
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030199	Outras	10.000
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER	370.835
1005	Administração local	
100501	Continente	

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
10050101	Municípios	1.055.443
	Total do Capítulo Económico 10:	1.436.278
	Total das Receitas de Capital:	1.436.278
	Total das Receitas Correntes:	2.435.975
	Total das Receitas de Capital:	1.436.278
	Total das Receitas Efetivas:	3.872.253
	Total das Receitas Não Efetivas:	0
	Total do Orçamento da Receita:	3.872.253

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
01	Administração Autárquica	
0101	Assembleia Intermunicipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	3.037
	Total do Capítulo Económico 01:	3.037
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020213	Deslocações e estadas	2.159
	Total do Capítulo Económico 02:	2.159
	Total das Despesas Correntes Orgânica 0101:	5.196
	Total da Divisão Orgânica 0101:	5.196
0102	Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em Funções	255.852
0102 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunerat	7.124
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em Funções	15.842
0102 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	15.842
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	59.336
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	68.381
0102 010111	Representação	12.760
0102 010113	Subsidio de refeição	24.024
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	60.507
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	100
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	4.736
0102 010204	Ajudas de custo	7.671
0102 010205	Abono para falhas	3.797
0102 0103	Segurança social	
0102 010302	Outros encargos com a saúde	10.252
0102 010305	Contribuições para a segurança social	

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (AD	45
0102 01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato d	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	24.584
0102 0103050202	Segurança social - Regime geral	79.047
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	8.035
Total do Capítulo Económico 01:		657.935
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010202	Gasóleo	9.701
0102 02010299	Outros	100
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	63
0102 020108	Material de escritório	3.220
0102 020114	Outro material-Peças	88
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	250
0102 020117	Ferramentas e utensílios	649
0102 020118	Livros e documentação técnica	50
0102 020121	Outros bens	275
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	11.732
0102 020202	Limpeza e higiene	10.232
0102 020203	Conservação de bens	5.473
0102 020208	Locação de outros bens	2.671
0102 020209	Comunicações	12.830
0102 020210	Transportes	624
0102 020211	Representação dos serviços	500
0102 020212	Seguros	4.904
0102 020213	Deslocações e estadas	250
0102 020215	Formação	1.166
0102 020216	Seminários, exposições e similares	100
0102 020217	Publicidade	550
0102 020219	Assistência técnica	11.766
0102 020220	Outros trabalhos especializados	1.062.612

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
0102	020225	Outros serviços	24.286
Total do Capítulo Económico 02:			1.164.092
0102	03	Juros e outros encargos	
0102	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0102	030201	Despesas diversas	50
0102	0306	Outros encargos financeiros	
0102	030601	Outros encargos financeiros	263
Total do Capítulo Económico 03:			313
0102	04	Transferências correntes	
0102	0403	Administração central	
0102	040305	Serviços e fundos autónomos	50
0102	0405	Administração local	
0102	040501	Continente	
0102	04050101	Municípios	50
0102	04050104	Associações de municípios	6.957
0102	0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102	040701	Instituições sem fins lucrativos	750
Total do Capítulo Económico 04:			7.807
0102	05	Subsídios	
0102	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0102	050103	Privadas	521.692
Total do Capítulo Económico 05:			521.692
0102	06	Outras despesas correntes	
0102	0602	Diversas	
0102	060203	Outras	
0102	06020301	Outras restituições	50
0102	06020302	IVA pago	5.000
0102	06020304	Serviços bancários	8.774
0102	06020305	Outras	1.000
Total do Capítulo Económico 06:			14.824
Total das Despesas Correntes Orgânica 0102:			2.366.663
0102	07	Aquisição de bens de capital	
0102	0701	Investimentos	
0102	070104	Construções diversas	
0102	07010407	Captação e distribuição de água	18.450

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
		1.000.000
0102 07010413	Outros	10.000
0102 070107	Equipamento de informática	23.387
0102 070108	Software informático	10.000
0102 070109	Equipamento administrativo	
0102 070110	Equipamento básico	434.827
0102 07011002	Outro	500
0102 070111	Ferramentas e utensílios	
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	3.180
0102 07030313	Outros	
Total do Capítulo Económico 07:		1.500.344
0102 08	Transferências de capital	
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	50
0102 08050101	Municípios	
Total do Capítulo Económico 08:		50
Total das Despesas de Capital Orgânica 0102:		1.500.394
Total da Divisão Orgânica 0102:		3.867.057
Total do Capítulo Orgânico 01:		3.872.253
Total das Despesas Correntes:		2.371.859
Total das Despesas de Capital:		1.500.394
Total das Despesas Efetivas:		3.872.253
Total das Despesas Não Efetivas:		0
Total do Orçamento da Despesa:		3.872.253

O ORGÃO EXECUTIVO

Em 28 de Dezembro de 2022

Assinado por

Carolina Batista

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em 16 de Dezembro de 22

Assinado por RAFAEL RODRIGUES

Assinado por

António Faria



[Handwritten signatures in black, blue, and red ink]

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2023-2027

Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

Grandes Opções do Plano e Orçamento da CIMAL - 2023 - 28/38

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

																									(valores em euros)	
Ord.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases do Exec.	Realizado (a)	Despesas										Total previsto (l) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2023			Anos seguintes							
		Ano / Nº	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)			2027 (h)	2028 e seg. (i)									
1				Funções Gerais																						
1	111			Administração Geral																						
1	111	2019/2		Eficiência Energética da CIMAL - Edifício sede	0102 07010301	E	100				1	01/2019 12/2023	0	8.488	350.000		350.000								358.468	
1	111	2021/1		Equipamento da CIMAL																						
1	111	2021/1	2	Equipamento da CIMAL - Software Específico	0102 070108	O	100				1	01/2021 12/2023	2	55.330	6.387	6.387									61.717	
1	111	2022/1		Equipamento da CIMAL																						
1	111	2022/1	3	Equipamento da CIMAL - Equipamento Administrativo	0102 070109	O	100				1	01/2022 12/2023	2	8.248	7.500	7.500									15.748	
1	111	2022/1	4	Equipamento da CIMAL - Equipamento Básico	0102 07011002	O	100				1	01/2022 12/2023	2		11.065	11.065									11.065	
1	111	2023/1		Equipamento da CIMAL																						
1	111	2023/1	1	Equipamento da CIMAL - Equipamento Informático	0102 070107	O	100				1	01/2023 12/2023	0		10.000	10.000									10.000	
1	111	2023/1	2	Equipamento da CIMAL - Software Específico	0102 070108	O	100				1	01/2023 12/2023	0		17.000	17.000									17.000	
1	111	2023/1	3	Equipamento da CIMAL - Equipamento Administrativo	0102 070109	O	100				1	01/2023 12/2023	0		2.500	2.500									2.500	
1	111	2023/1	4	Equipamento da CIMAL - Equipamento Básico	0102 07011002	O	100				1	01/2023 12/2023	0		935	935									935	
Totais do Programa 111:															72.048	405.387	55.387	350.000							477.435	
Totais do Objetivo 1:															72.048	405.387	55.387	350.000	0	0	0	0	0	0	477.435	
2				Funções Sociais																						
2	242			Ordenamento do Território																						
2	242	2019/4		Centro de Recolha Oficial Inter municipal de Animais de Companhia	0102 07010413	E	100				1	01/2019 12/2023	1		1.000.000	1.000.000									1.000.000	
2	242	2020/3		Proteção Contra Riscos e Incêndios																						
2	242	2020/3	1	Proteção Contra Riscos e Incêndios - Vídeo de boas práticas	0102 020220	O	15		85		1	01/2020 12/2023	0			3.890	3.890								3.890	
2	242	2020/3	2	Proteção Contra Riscos e Incêndios - Equipamento Básico	0102 07011002	O	15		85		1	01/2020 12/2023	3	229.262	417.827	417.827									847.088	
2	242	2020/3	3	Proteção Contra Riscos e Incêndios - Pontos de Água	0102 07010407	E	15		85		1	01/2020 12/2023	0			18.450	18.450								18.450	
2	242	2020/5		Redes de Promoção e Qualificação do Conhecimento e Acesso aos Serviços - Alentejo																						
2	242	2020/5	1	Redes de Promoção e Qualificação do Conhecimento e Acesso aos Serviços - Alentejo - Estudos e Consultoria	0102 020220	O	15		85		1	01/2020 12/2023	3	23.985	141.686	141.686									165.671	
2	242	2020/6		POSEUR - Adaptação às Alterações Climáticas																						

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano 2023															(valores em euros)									
Ob.	Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Orç. (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (e)	Despesas										Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)			
											2023			Anos seguintes										
											Total (b)+(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)						
		Ano / N.º	Ação			RP	RG	UE	EM	Início	Fim													
Funções Sociais																						21.218		
2			Ordenamento do Território	0102 020220	O	25	75	1	08/2020	12/2023	3		21.218	21.218								1.856.128		
2	242		POSEUR - Adaptação às Alterações Climáticas - Sensibilização e Comunicação Institucional																					
2	242	2020/6	2	Totais do Programa 242:										253.247	1.802.881	1.802.881								
Resíduos Sólidos																						346.961		
2	245		Sistema Municipal de Tratamento de RSU	0102 07030313	E	100		1	01/2002	12/2023	4	343.781	3.180	3.180								346.961		
2	245	2002/8																						
2	245	2002/8	2	Totais do Programa 245:										343.781	3.180	3.180								2.203.089
Totais do Objetivo 2:										597.028	1.806.061	1.806.061		0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.203.089	
Funções Económicas																						2.775.203		
3			Transportes Rodoviários	0102 020220	O	100		1	01/2023	12/2027	2		555.041	555.041		555.040	555.040	555.040	555.040			2.775.203		
3	331		Concessão da Exploração dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Alentejo Litoral																			2.775.203		
3	331	2022/3		Totais do Programa 331:										555.041	555.041		555.040	555.040	555.040	555.040				2.775.203
Outras Funções Económicas																						5.000		
3	350		Equipamento de Metrologia	0102 07011002	O	100		1	01/2023	12/2023	0		5.000	5.000								500		
3	350	2023/2	1	Equipamento de Metrologia - Equipamento Básico										500	500									
3	350	2023/2	1	Equipamento de Metrologia - Ferramentas e Utensílios										5.500	5.500									5.500
3	350	2023/2	2	Totais do Programa 350:										5.500	5.500									
Totais do Objetivo 3:										0	560.541	560.541		0	555.040	555.040	555.040	555.040	555.040	0	2.780.703			
Total Geral:										669.076	2.571.989	2.221.989		350.000	555.040	555.040	555.040	555.040	555.040	0	5.461.227			

O ORGÃO EXECUTIVO
Em 27 de Novembro de 2022
[Assinatura]

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 10 de DEZEMBRO de 22
[Assinatura]

[Assinatura]
Carolina Batista

[Assinatura]
Aurora Glendina
Vitorino Faria

[Assinatura]
Fernando Sardinha

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Orçamento Inicial - Plano Plurianual de Investimentos																(valores em euros)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Obj.	Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas										Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
								RP	RG			UE	EM	Início	Fim	2023			Anos seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)		2027 (h)	2028 e seg. (i)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Ano / Nº	Ação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Orçamento Inicial - Plano Plurianual de Investimentos															(valores em euros)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Obj	Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas										Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
								RP	RG			UE	EM	Inici	Fim	2023		Anos seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)		2027 (h)	2028 e seg. (i)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Ano / Nº	Ação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															

O ORGÃO EXECUTIVO
Em 28 de Dezembro de 2022
[Assinatura]

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 10 de Dezembro de 22
RAFAEL RODRIGUES

Carolina Batista

André Almeida
Vitoriano Faria

Fernando Sardinha

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

																	(valores em euros)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Obs.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas										Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
																2023			Anos seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		Ano / Nº	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)			2027 (h)	2028 e seg (i)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2				Funções Sociais																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														

O ORGÃO EXECUTIVO
Em 18 de Novembro de 2022
António Pereira

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 16 de Dezembro de 22
Rafael Rodrigues

Carina Batista

André Ventura

Luis Henriques

António Faria

Luis Alexandre
Fernando Sandoval



[Handwritten signatures in black, blue, and red ink]

ANEXOS

2023

Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais

Mapas das Entidades Participadas

Normas de Execução Orçamental



Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais

Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Ano n+1	Ano n+2	Ano n+3	Ano n+4	Un.: Euros	
									Outros	
21-02-2020	[1] CIMAL	PROP.: 29/2020	0102 020220		600,00					
01-09-2020	[1] CIMAL	PROP.: 2020/50/2020	0102 020208		2.634,43					
24-11-2020	[1] CIMAL	PROP.: 2020/300.10.005/69/2020	0102 020209		3.530,80					
26-01-2021	[1] CIMAL	PROP.: 2020/300.10.005/33/2021	0102 020220	2 242 2020/6 2	10.808,50					
16-02-2021	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/3/2021	0102 020220	2 242 2020/5 1	20.258,10					
30-07-2021	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/43/2021	0102 020201		11.732,00	3.288,00				
23-09-2021	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/72/2021	0102 020220		1.180,80	177,12				
13-01-2022	[1] CIMAL	PROP.: 2021/300.10.005/92/2022	0102 010107		1.783,50					
20-01-2022	[1] CIMAL	PROP.: 2021/300.10.005/95/2022	0102 020220		14.978,40	14.978,40	1.248,20			
20-01-2022	[1] CIMAL	PROP.: 2022/300.10.005/2/2022	0102 010107		910,00					
02-03-2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/16/2022	0102 02010202		9.701,00	4.189,00				
24-03-2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.05/11/2022	0102 020220		9.225,00					
30-03-2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/20/2022	0102 020219		8.605,08	8.776,05				
26-04-2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/23/2022	0102 020220		5.904,00	5.904,00	2.460,00			
24-05-2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/31/2022	0102 020220		35.424,00	35.424,00				
01-06-2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/37/2022	0102 020202		4.040,55					
15-06-2022	[1] CIMAL	PROP.: 2021/300.20.400/3/2022	0102 020220	3 331 2022/3	532.454,88	532.454,88	532.454,88	532.454,88	399.341,16	
22-06-2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.100.005/21/2022	0102 020220		25.192,87					
23-06-2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.100.005/36/2022	0102 020209		2.051,84	2.051,84	1.196,79	0,00		
20-07-2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/49/2022	0102 020220		2.583,00					
28-09-2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/68/2022	0102 020220		25.932,52	26.650,00	19.987,48			
07-11-2022	[1] CIMAL	PROP.: 2022/300.10.005/85/2022	0102 010107		20.418,00					
Total:					749.748,87	633.873,09	557.347,35	532.454,88	399.341,16	

**CIMAL**

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2023**Mapa das Entidades Participadas (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 46.º n.º 2 c))**

Entidade	NIF	% de Participação	Valor da Participação
ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.,	504236091	8%	39.903,83 €
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413		
Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano	503341479		



Handwritten signatures and initials in black, blue, and red ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Artigo 1.º - Objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento da CIMAL para o ano de 2023, as quais são complementares aos diplomas legais que, no seu conjunto, constituem o quadro normativo legal, a saber:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual;
- b) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, na sua redação atual;
- c) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Normas para aplicação da LCPA, na sua redação atual;
- d) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, na sua redação atual;
- e) Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto – Regime Simplificado do SNC-AP;
- f) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, com as alterações posteriormente efetuadas, nos pontos que não foram revogados pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Artigo 2.º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. A assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços da CIMAL são responsáveis pela gestão dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a preservar o equilíbrio financeiro, obriga:

- a) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos, cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- b) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de anos anteriores sem fatura ou documento equivalente associado;
- c) ao registo de todos os compromissos contratualizados para 2023, de acordo com o plano de assunção da despesa e cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.



Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'ab', 'fl', 'dk', 'rk', and 'UH'.

Artigo 3.º - Modificações aos documentos previsionais

1. O Conselho Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais efetuando modificações orçamentais para permitir a utilização das dotações disponíveis.
2. As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida da CIMAL.

Artigo 4.º - Arrecadação de receita

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. O montante creditado em contas bancárias da CIMAL que não seja possível reconhecer até ao final do ano económico é liquidado como receita da CIMAL, mediante autorização do Presidente do Conselho Intermunicipal.
3. A receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os clientes apresentem os respetivos comprovativos de depósito ou transferência bancários.

Artigo 5.º - Realização de despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos nos diplomas legais elencados no artigo 1.º.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda/requisição ou documento equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso das atividades relevantes/investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.



Handwritten signatures in blue and red ink, including the word 'ciz' and various initials.

Artigo 6.º - Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Intermunicipal, a assunção por parte da CIMAL de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos, ações ou procedimentos de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
2. O Conselho Intermunicipal poderá delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 7.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Remunerações de contratos de tarefa ou avença;
 - c) Encargos de empréstimos;
 - d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades no âmbito de Operações de Tesouraria.

Artigo 8.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'CB', 'A', 'B', 'L', 'AA', 'RR', and 'WH'.



PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO ANO DE 2023



[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'apn', 'RR', and 'LA#']

Índice

Nota Prévia	2
Missão	2
Estrutura Orgânica	3
Associados	4
Obrigações decorrentes do Estatuto de Associação Nacional	5
Plano de Actividades para 2023	6
Objectivos	6
Eventos anuais e bienais de âmbito Nacional	8
Eventos de âmbito Nacional e Internacional	8
Eventos do âmbito das Delegações Regionais	9
Prémios e outras distinções	9
Protocolos	10
Delegações Regionais	13
Política de edição digital e publicações	13
Representação dos Associados junto de instituições	14
Actividades regulares e de expediente	15



Nota Prévia

Missão

De acordo com o artigo 5.º dos Estatutos da APMCH, a “Associação tem por finalidade exclusivamente promover todas as actividades com vista à defesa, salvaguarda, conservação, recuperação, reabilitação, revitalização e animação dos centros históricos dos aglomerados urbanos, através de uma estreita colaboração, embora sem fins lucrativos, dos municípios portugueses, zonas essas carecidas de protecção, como valores culturais que são da maior importância nacional e de indiscutível interesse público e, principalmente, como contributo para o progresso e bem-estar das populações que deles desfrutam e usufruem.”

Nesse sentido, conforme refere o artigo 6.º, a Associação fomentará as suas actividades procurando, designadamente:

1. Estabelecer a mais estreita colaboração e as mais amplas relações com as entidades estatais, públicas ou privadas, similares ou outras, que visem os mesmos objectivos ou para eles contribuam decisivamente;
2. Desenvolver os esforços necessários para a criação de estruturas legais ou jurídicas que conduzam à salvaguarda dos centros históricos e apoiem as acções de preservação preconizadas, em especial na sua valorização social, cultural e turística;
3. Promover a mais constante cooperação com as instituições internacionais tutelares de salvaguarda do património cultural, visando o melhor patrocínio para essas mesmas acções;
4. Realizar todas as manifestações culturais, tais como congressos, seminários, colóquios, conferências e outros encontros relacionados com tais fins e, ainda, as demais iniciativas que a direcção entenda dever promover, além de participar em organizações congéneres, da responsabilidade de terceiros, desde que úteis aos interesses estatutários da Associação;
5. Promover outras iniciativas para apoio técnico e jurídico aos associados.

[Handwritten signatures and initials in blue and orange ink, including 'Dr', 'af', 'Lig', 'KK', and 'VH']



Estrutura Orgânica

Na sessão electiva da Assembleia Geral de 28 de Março de 2022, realizada no salão nobre do Convento do Carmo em Torres Novas, foi aprovada a lista única concorrente aos órgãos sociais da APMCH para o quadriénio 2022-2026, cuja composição é a seguinte:

Assembleia Geral

Presidente — Município de Lamego

Vice-Presidente — Município de Ourém

Secretário — Município de Mértola

Secretário — Município de Silves

Secretário — Município de Viana do Castelo

Direcção

Presidente — Município de Lagos

1.º Vice-Presidente — Município de Almeida

2.º Vice-Presidente — Município de Palmela

3.º Vice-Presidente — Município de Ponte de Lima

Secretário — Município de Guimarães

Tesoureiro — Município de Torres Novas

Vogal — Município de Braga

Vogal — Município de Castelo de Vide

Vogal — Município de Loulé

Vogal — Município de Reguengos de Monsaraz

Vogal — Município de Tomar

Conselho Fiscal

Presidente — Município de Santarém

Vogal — Município de Angra do Heroísmo

Vogal — Município de Machico



A estrutura técnica da APMCH conta com quatro colaboradores, concretamente o Presidente do Conselho de Curadores dos Centros Históricos Portugueses, o Secretário-Geral, o Contabilista Certificado e a Assistente Administrativa. A Assistente Administrativa é o único elemento do corpo técnico que presta serviço a tempo inteiro, assegurando o funcionamento da Sede Nacional na Rua do Castelinho nº 17, em Lamego.

Associados

De acordo com os artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10.º dos Estatutos da APMCH “são membros efectivos da Associação todos os municípios portugueses que possuam zonas históricas a preservar, independentemente de serem já ou não classificadas como centros históricos, e que, por deliberação da sua Câmara Municipal, declarem aderir a esta instituição. Poderão aderir também instituições nacionais ou estrangeiras que visem a salvaguarda desse património cultural, as quais se constituirão como membros auxiliares ou correspondentes, conforme se sediarem dentro ou fora do país. Igualmente poderão aderir à Associação as instituições que prestem apoios materiais permanentes às actividades desenvolvidas em defesa dos centros históricos, as quais se constituirão como membros protectores. A Associação poderá nomear membros de honra as instituições nacionais ou estrangeiras que, pelo seu valioso e reconhecido contributo, se tenham distinguido na valorização do património cultural e, particularmente, dos centros históricos. À data da elaboração deste Plano eram Associados da APMCH 97 municípios portugueses, tendo manifestado a intenção de aderir outros 12 municípios.

Obrigações decorrentes do Estatuto de Associação Nacional

A APMCH tem a meta de **atingir e manter um número superior a 100 associados**, readquirindo o “estatuto de associação de carácter nacional” e o consequente “estatuto de parceiro relativamente ao Estado”. Os artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 54/98 de 18 de Agosto, determinam que “são consideradas associações de carácter nacional, desde que tenham



associados em todas as regiões administrativas e Regiões Autónomas do País, as associações (...) de municípios com um número de associados superior a 100" (alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º) e "as associações de carácter nacional adquirem, automaticamente, o estatuto de parceiro relativamente ao Estado, sendo-lhes conferidos, sem prejuízo de outras disposições legais, os seguintes direitos, em termos a regulamentar: consulta prévia, pelos órgãos de soberania, em todas as iniciativas legislativas respeitantes a matéria da sua competência; participação no Conselho Económico e Social: participação na gestão e direcção do Centro de Estudos e Formação Autárquica e dos demais organismos especificamente vocacionados para as matérias respeitantes às autarquias locais" (alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º).

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'RR', 'UH', and others.]



Plano de Actividades para 2023

Objectivos

O ano de 2022 ficou marcado pelo regresso à actividade normal da vida associativa após os tempos difíceis da pandemia do Covid19. Foram retomadas as reuniões de Direcção e as sessões da Assembleia Geral de forma presencial, a comemoração do Dia Nacional dos Centros Históricos Portugueses, a atribuição do Prémio Nacional “Memória e Identidade” e a realização do Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico.

Reafirmamos que a actividade associativa assenta sobretudo no encontro de pessoas movidas por objectivos comuns, que, independentemente de representarem entidades, não se esvaziam da sua dimensão humana. Nesse sentido, consideramos imprescindível a realização de eventos e de reuniões de modo presencial, até porque pretendemos manter a tradição de associar a essas iniciativas momentos de convívio e de conhecimento da realidade da vida dos associados.

No entanto, a experiência de 2020 e 2021 mostrou que algumas acções podem ser realizadas com recurso a tecnologias que ultrapassam a distância física dos intervenientes, como as videoconferências, as quais, apesar de não substituírem de forma alguma o contacto directo, asseguram um diálogo profícuo e, sobretudo, propiciam uma maior participação dos associados e membros dos órgãos sociais, já que evitam deslocações por vezes sem grande justificação.

O Plano de Actividades e Orçamento que se apresenta para o ano de 2023 prevê a realização dos principais eventos que a APMCH promove tradicionalmente, dá continuidade às principais acções que a Associação tem vindo a realizar e procura implementar outras que já vêm sendo delineadas nos planos anteriores e/ou em propostas aprovadas pela Direcção, no sentido de solucionar situações pendentes, melhorar a eficácia e alargar o âmbito da intervenção da APMCH.



Plano de Actividades e Orçamento . Ano de 2023

Consolidar as acções que a Associação vem desenvolvendo regularmente, concretamente:

Eventos anuais e bienais de âmbito nacional;

Prémios e outras distinções;

Política de protocolos com instituições congéneres, com entidades de ensino e formação e com empresas do sector patrimonial;

Política de edição digital e de outras publicações;

Representação dos associados junto de instituições nacionais e em certames múltiplos.

Aumentar a eficácia da acção da Associação e alargar o seu âmbito:

Promover uma maior proximidade com os Associados, informando-os e procurando envolvê-los na vida da Associação, através de uma participação efectiva;

Promover a angariação de novos Associados;

Alargar o âmbito das acções da Associação, sobretudo através da promoção de eventos e do estabelecimento de parcerias internacionais.

Alargar os contactos e colaboração com o Estado, através dos seus organismos relacionados com os problemas da reabilitação urbana, do património, da habitação e do turismo.

Promover outras acções de relevância para a vida dos municípios e para os objectivos da APMCH.

Dar resposta a situações pendentes, já referidas como preocupações da Associação nos planos anteriores, que exigem soluções a breve prazo:

Relançamento do Prémio Nacional de Arquitectura "Alexandre Herculano";

Revisão dos Estatutos da APMCH.

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'C3', 'A', 'H', and 'K']



Eventos anuais e bienais de âmbito Nacional

Celebração do **Dia Nacional dos Centros Históricos Portugueses**, no dia 28 de Março, coincidindo com o 213.º Aniversário do nascimento de Alexandre Herculano, Patrono dos Centros Históricos Portugueses. Como vem sendo habitual, existirão comemorações de carácter local em vários municípios e a celebração oficial, com sessão solene, a realizar num município associado. Para o ano de 2023 não existe ainda proposta para a organização do Dia Nacional dos Centros Históricos Portugueses por parte de um município associado.

Realização da **IV Convenção Nacional do Património Histórico-Cultural**, desejavelmente a decorrer durante os meses de Outubro ou Novembro. O Município de Marvão manifestou em 08/06/2021 a intenção de organizar a próxima Convenção, através de email do seu Presidente. Está em curso a confirmação dessa disponibilidade.

Possibilidade de celebração do **35.º Aniversário da APMCH**, no dia 22 de Julho. Sendo uma data de difícil mobilização dos associados, por coincidir com o período de férias, será ponderada na devida altura a viabilidade de realização de uma comemoração oficial, integrando-a preferencialmente num evento que a justifique.

Eventos de âmbito Nacional e Internacional

No âmbito da assinatura do protocolo com a **Associação Nacional dos Municípios Cabo-Verdianos (ANMCV)**, que adiante se refere, propomos a realização de um evento conjunto entre as duas associações, a decorrer em Cabo Verde, retomando as iniciativas que promovemos fora de Portugal, como foi o caso da comemoração do Dia Nacional dos Centros Históricos em Macau no ano de 1999, a realização do Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico em Ouro Preto, Brasil, também no ano de 1999, e a Efeméride dos 250 do Abandono da Praça de Mazagão, em Marrocos, no ano de 2019. A



Plano de Actividades e Orçamento . Ano de 2023

data e programa serão definidos conjuntamente entre as duas associações. Não existindo condições para a sua realização em 2023, transitará para o ano seguinte.

No seguimento do apoio à edição do livro **“O Castelo Português, Criação de uma Imagem Cultural”**, de **Joaquim Rodrigues dos Santos**, obra de referência que foi distribuída por todos os associados, propomos a realização de uma sessão de apresentação pública com a presença do autor, a decorrer no castelo de um município nosso associado.

Eventos do âmbito das Delegações Regionais

Possibilidade de realização de um evento denominado **Fronteira Terrestre e Fronteira Marítima**, associado ao processo de dinamização das **Delegações Regionais da APMCH**, Delegação Regional do Distrito da Guarda e Delegação Regional do Algarve. O evento será uma organização das Câmaras Municipais de Almeida e de Lagos, em cujos municípios as delegações se sediam, prevendo-se que se realize de forma repartida pelos dois municípios. Na base desta proposta estão os esforços e as acções que têm sido desenvolvidos por Almeida e Lagos no sentido de consolidar os projectos de criação de redes de fortificações na Raia e na Fronteira Marítima. Este evento pretende também constituir uma manifestação inequívoca de apoio da APMCH ao trabalho meritório que o Município de Almeida vem desenvolvendo no processo de classificação das Fortificações Abaluartadas da Raia a Património Mundial da UNESCO. Não existindo condições para a sua realização em 2023, transitará para o ano seguinte.

Prémios e outras distinções

O **Prémio Nacional “Memória e Identidade”** é atribuído anualmente a personalidades que se destacaram nas áreas da salvaguarda e da valorização do património cultural, sob o lema **“Transformar sem destruir, crescer sem devorar as raízes”**, mediante proposta do Conselho de Curadores dos Centros Históricos Portugueses formulada à Direcção.



Prémio Nacional de Arquitectura “Alexandre Herculano”. Continuação do trabalho preparatório para o seu relançamento, com angariação dos necessários apoios e patrocínios e reformulação do seu regulamento. Conforme tem sido largamente discutido, e traduzindo uma posição consensual dos órgãos sociais da APMCH, a retoma do prémio só deverá ocorrer quando estiverem reunidas as condições para tal, pelo que não é previsível que se possa realizar a sua 7.ª edição em 2023.

Protocolos

Continuidade dos processos já iniciados de celebração de protocolos de colaboração com as seguintes entidades:

- **Associação Nacional dos Municípios Cabo-Verdianos (ANMCV).** <https://anmcv.cv/>
Protocolo que se insere na cooperação com a CPLP no âmbito da defesa e da divulgação do património histórico-cultural dos diferentes países que a constituem. Num primeiro contacto tido com o anterior Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago e Presidente da Associação dos Municípios de Cabo Verde, Dr. Manuel de Pina, estabelecido em 2019, foi manifestado o interesse da celebração de um protocolo com a APMCH, que se considera importante no quadro da lusofonia e da abertura da Associação à colaboração com entidades representativas de municípios de outros países. Este tipo de protocolo abre também possibilidades de colaboração entre vários municípios através da representatividade dos Associados na APMCH, alargando o seu âmbito e racionalizando custos. Este processo foi interrompido pela pandemia do Covid19. Os contactos foram, entretanto, retomados na pessoa do seu actual Presidente, Dr. Herménio Fernandes.
- **Red de Conjuntos Históricos de Castilla y León.** <https://www.recohicyl.com/>
Foram estabelecidos contactos durante o ano de 2020 com esta associação de municípios espanhola, que congrega 40 autarquias da Região de Castilla y León, com

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'CB', 'A', 'RR', and 'UH'.



vista ao estabelecimento de um Protocolo de Colaboração, cujo texto foi inclusivamente consensualizado, mas o processo foi suspenso por motivo da pandemia de Covid19. Foram, entretanto, retomados os contactos com o Alcaide de Medina de Rioseco, David Esteban Rodríguez, para concretização do estabelecimento desta parceria.

Retoma de propostas de celebração de dois protocolos de colaboração, com as seguintes entidades:

- **Association Centre-Ville en Mouvement.** www.centre-ville.org

A adesão à Rede de Centros Urbanos Sustentáveis e de Inovação, organização francesa que agrega 600 entidades, foi já sugerida em reunião da Direcção da APMCH e constitui uma oportunidade para beneficiar de uma base de informação e de intercâmbios de boas práticas sobre a dinamização dos centros urbanos, em temáticas como o urbanismo, os transportes, o comércio ou o desenvolvimento sustentável.

- **Centro de História da Universidade de Lisboa.** <http://www.centrodehistoria-flul.com/>

Assinatura do protocolo proposto por este Centro e reunião para definição de projectos de interesse comum, na área das Ciências do Património.

Dinamização dos protocolos existentes com diversas entidades, nas áreas que se considerarem como importantes para os interesses dos associados, com particular destaque para os seguintes:

- **Universidade Autónoma de Lisboa (UAL).** <https://autonoma.pt/>

O protocolo estabelecido prevê, nomeadamente, a frequência dos associados da APMCH no curso Pós-Graduação em Museologia em condições preferenciais.

- **Associação Ibérica para a Preservação do Património (AIPP).** <https://associativismo.cm-marvao.pt/associacao/4004/aipp-associacao-iberica-para-a-preservacao-do-patrimonio/quem-somos>

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'Dr.', 'a31', 'Fly', 'RR', and 'UH']

Plano de Actividades e Orçamento . Ano de 2023



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials: 'azp', 'v', 'S', 'J', 'A', 'RR', 'UH']

A APMCH constituiu-se como Associado Honorário da AIPP, organização sediada em Marvão e apoiada pela Autarquia local, envolvendo outros municípios da região e entidades da Extremadura Espanhola. A pandemia do Covid19 inviabilizou a nossa participação no evento de apresentação da AIPP, que decorreu no dia 20 de Novembro de 2021 no antigo edifício da fronteira de Porto Roque em Marvão, mas consideramos importante manter em aberto a participação nas iniciativas desta associação.

- **Associação de Turismo Militar Português (ATMPT).**

<https://www.turismomilitar.pt/>

Continuidade da colaboração levada a cabo nos anos de 2020 e 2021, com a participação no Seminário Online Turismo Militar 2020 e a participação na Revista "Viagem na História - Turismo Militar" com um artigo sobre rede de Fortificações da Fronteira Marítima, iniciativas a cargo do Secretário-Geral da APMCH.

- **Centro de Estudos de Arquitectura Militar de Almeida (CEAMA).** <https://www.cm-almeida.pt/espacos-municipais/centro-de-estudos-de-arquitetura-militar/>

A colaboração com as iniciativas do CEAMA têm sido uma constante da vida da APMCH, sobretudo através da participação nos seus Seminários Internacionais. O já referido evento "Fronteira Terrestre e Fronteira Marítima" inscreve-se na colaboração com o CEAMA/Município de Almeida e no processo de dinamização das Delegações Regionais da APMCH. A continuidade neste projecto constitui também um inegável apoio da APMCH ao processo de classificação das Fortalezas Abaluartadas da Raia a Património Mundial da UNESCO.

- **Centro Europeu de Riscos Urbanos (CERU).** <http://www.ceru-europa.pt/pt/>

Até ao momento a colaboração entre a APMCH e o CERU não tem sido a desejável, assentando no apoio às acções que cinco municípios associados desenvolvem em parceria com o CERU, em projectos de prevenção do risco sísmico e de tsunami, concretamente Cascais, Lagos, Lisboa, Setúbal e Torres Vedras. Pretendemos alargar o âmbito desta parceria envolvendo mais associados e em projectos no âmbito de outros riscos urbanos, como os riscos resultantes das alterações climáticas.



Plano de Actividades e Orçamento . Ano de 2023

- **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).** <http://www.ihru.pt/>
Promoção de reuniões de carácter regular com o IHRU, assumindo-se plenamente o estatuto de Associação Nacional que a APMCH previsivelmente readquirirá com o aumento do número de Associados.
- **Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV).** <http://ampv.pt/>
Possibilidade de desenvolvimento de iniciativas conjuntas.
- **Centro Lusíada de Estudos Tecnológicos de Arquitectura (ULL).** Possibilidade de desenvolvimento de iniciativas conjuntas.
- **Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC).** <https://www.uc.pt/fluc>
Possibilidade de desenvolvimento de iniciativas conjuntas.
- **Instituto de Estudos Regionais e do Municipalismo Alexandre Herculano (FLUL).**
Possibilidade de desenvolvimento de iniciativas conjuntas.

Delegações Regionais

Já referimos a previsão de realização de um evento para dinamização das duas delegações regionais da APMCH.

De acordo com Plano de Actividades do ano de 2018 e reforçado nos planos seguintes, poderá ser proposta a criação de outras Delegações Regionais em articulação com os associados.

Política de edição digital e publicações

Continuidade da dinamização do **Site da Associação** (www.apmch.pt) com introdução de informação sobre as actividades da APMCH e dos seus associados, no âmbito da salvaguarda dos centros históricos e da reabilitação do património. No ano de 2020, foi dado um impulso significativo nesse sentido, com a sensibilização dos Associados para enviarem informações sobre as suas actividades, tendo-se verificado um aumento substancial da informação recebida. Haverá que encontrar novas formas de sensibilizar os



Plano de Actividades e Orçamento . Ano de 2023

associados a consultarem e participarem no site da APMCH. O objetivo a médio prazo será o de criar um **espaço de blogue no site**, cujos conteúdos inseridos (legislação, iniciativas, etc.) constituam um motivo de discussão e de esclarecimento online.

Continuidade da dinamização das páginas da APMCH nas **Redes sociais**, Facebook (www.facebook.com/APMunicipiosCH) e tweeter (twitter/APMunicipiosCH), correspondendo a uma replicação dos conteúdos publicados pelos associados nas suas páginas.

Continuidade da edição regular da **Newsletter trimestral da APMCH**. A Newsletter é enviada digitalmente para todos os associados, restantes municípios portugueses, comunidades intermunicipais, entidades regionais e nacionais envolvidas nas questões dos centros históricos e do património.

Uma acção que se considera necessária, e que transita do Plano de Actividades/2018, é a da **valorização da biblioteca e arquivo da APMCH**, através da inventariação sistemática das obras existentes e disponibilização do catálogo no Site da Associação. Conforme manifestado por alguns associados, deverá também ser realizada uma distribuição das publicações excedentes que se encontram em arquivo pelos associados e instituições de ensino.

Representação dos Associados junto de instituições

Conforme referido na Nota Prévia deste documento, o grande objectivo da nossa Associação em termos da representação dos associados é o de **atingirmos e mantermos um número superior a 100 associados**, obtendo assim o **estatuto de parceiro relativamente ao Estado**, conforme disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 54/98, de 18 de Agosto.

A campanha de angariação de novos associados lançada em 2022 está a dar os seus frutos, prevendo-se que este objectivo seja atingido a breve prazo.

Conforme já referido, à data da elaboração deste Plano eram Associados da APMCH 97 municípios portugueses, tendo manifestado a intenção de aderir outros 12 municípios.

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'R', 'A', 'V', 'F', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z', 'AA', 'AB', 'AC', 'AD', 'AE', 'AF', 'AG', 'AH', 'AI', 'AJ', 'AK', 'AL', 'AM', 'AN', 'AO', 'AP', 'AQ', 'AR', 'AS', 'AT', 'AU', 'AV', 'AW', 'AX', 'AY', 'AZ', 'BA', 'BB', 'BC', 'BD', 'BE', 'BF', 'BG', 'BH', 'BI', 'BJ', 'BK', 'BL', 'BM', 'BN', 'BO', 'BP', 'BQ', 'BR', 'BS', 'BT', 'BU', 'BV', 'BW', 'BX', 'BY', 'BZ', 'CA', 'CB', 'CC', 'CD', 'CE', 'CF', 'CG', 'CH', 'CI', 'CJ', 'CK', 'CL', 'CM', 'CN', 'CO', 'CP', 'CQ', 'CR', 'CS', 'CT', 'CU', 'CV', 'CW', 'CX', 'CY', 'CZ', 'DA', 'DB', 'DC', 'DD', 'DE', 'DF', 'DG', 'DH', 'DI', 'DJ', 'DK', 'DL', 'DM', 'DN', 'DO', 'DP', 'DQ', 'DR', 'DS', 'DT', 'DU', 'DV', 'DW', 'DX', 'DY', 'DZ', 'EA', 'EB', 'EC', 'ED', 'EE', 'EF', 'EG', 'EH', 'EI', 'EJ', 'EK', 'EL', 'EM', 'EN', 'EO', 'EP', 'EQ', 'ER', 'ES', 'ET', 'EU', 'EV', 'EW', 'EX', 'EY', 'EZ', 'FA', 'FB', 'FC', 'FD', 'FE', 'FF', 'FG', 'FH', 'FI', 'FJ', 'FK', 'FL', 'FM', 'FN', 'FO', 'FP', 'FQ', 'FR', 'FS', 'FT', 'FU', 'FV', 'FW', 'FX', 'FY', 'FZ', 'GA', 'GB', 'GC', 'GD', 'GE', 'GF', 'GG', 'GH', 'GI', 'GJ', 'GK', 'GL', 'GM', 'GN', 'GO', 'GP', 'GQ', 'GR', 'GS', 'GT', 'GU', 'GV', 'GW', 'GX', 'GY', 'GZ', 'HA', 'HB', 'HC', 'HD', 'HE', 'HF', 'HG', 'HH', 'HI', 'HJ', 'HK', 'HL', 'HM', 'HN', 'HO', 'HP', 'HQ', 'HR', 'HS', 'HT', 'HU', 'HV', 'HW', 'HX', 'HY', 'HZ', 'IA', 'IB', 'IC', 'ID', 'IE', 'IF', 'IG', 'IH', 'II', 'IJ', 'IK', 'IL', 'IM', 'IN', 'IO', 'IP', 'IQ', 'IR', 'IS', 'IT', 'IU', 'IV', 'IW', 'IX', 'IY', 'IZ', 'JA', 'JB', 'JC', 'JD', 'JE', 'JF', 'JG', 'JH', 'JI', 'JJ', 'JK', 'JL', 'JM', 'JN', 'JO', 'JP', 'JQ', 'JR', 'JS', 'JT', 'JU', 'JV', 'JW', 'JX', 'JY', 'JZ', 'KA', 'KB', 'KC', 'KD', 'KE', 'KF', 'KG', 'KH', 'KI', 'KJ', 'KK', 'KL', 'KM', 'KN', 'KO', 'KP', 'KQ', 'KR', 'KS', 'KT', 'KU', 'KV', 'KW', 'KX', 'KY', 'KZ', 'LA', 'LB', 'LC', 'LD', 'LE', 'LF', 'LG', 'LH', 'LI', 'LJ', 'LK', 'LL', 'LM', 'LN', 'LO', 'LP', 'LQ', 'LR', 'LS', 'LT', 'LU', 'LV', 'LW', 'LX', 'LY', 'LZ', 'MA', 'MB', 'MC', 'MD', 'ME', 'MF', 'MG', 'MH', 'MI', 'MJ', 'MK', 'ML', 'MM', 'MN', 'MO', 'MP', 'MQ', 'MR', 'MS', 'MT', 'MU', 'MV', 'MW', 'MX', 'MY', 'MZ', 'NA', 'NB', 'NC', 'ND', 'NE', 'NF', 'NG', 'NH', 'NI', 'NJ', 'NK', 'NL', 'NM', 'NN', 'NO', 'NP', 'NQ', 'NR', 'NS', 'NT', 'NU', 'NV', 'NW', 'NX', 'NY', 'NZ', 'OA', 'OB', 'OC', 'OD', 'OE', 'OF', 'OG', 'OH', 'OI', 'OJ', 'OK', 'OL', 'OM', 'ON', 'OO', 'OP', 'OQ', 'OR', 'OS', 'OT', 'OU', 'OV', 'OW', 'OX', 'OY', 'OZ', 'PA', 'PB', 'PC', 'PD', 'PE', 'PF', 'PG', 'PH', 'PI', 'PJ', 'PK', 'PL', 'PM', 'PN', 'PO', 'PP', 'PQ', 'PR', 'PS', 'PT', 'PU', 'PV', 'PW', 'PX', 'PY', 'PZ', 'QA', 'QB', 'QC', 'QD', 'QE', 'QF', 'QG', 'QH', 'QI', 'QJ', 'QK', 'QL', 'QM', 'QN', 'QO', 'QP', 'QQ', 'QR', 'QS', 'QT', 'QU', 'QV', 'QW', 'QX', 'QY', 'QZ', 'RA', 'RB', 'RC', 'RD', 'RE', 'RF', 'RG', 'RH', 'RI', 'RJ', 'RK', 'RL', 'RM', 'RN', 'RO', 'RP', 'RQ', 'RR', 'RS', 'RT', 'RU', 'RV', 'RW', 'RX', 'RY', 'RZ', 'SA', 'SB', 'SC', 'SD', 'SE', 'SF', 'SG', 'SH', 'SI', 'SJ', 'SK', 'SL', 'SM', 'SN', 'SO', 'SP', 'SQ', 'SR', 'SS', 'ST', 'SU', 'SV', 'SW', 'SX', 'SY', 'SZ', 'TA', 'TB', 'TC', 'TD', 'TE', 'TF', 'TG', 'TH', 'TI', 'TJ', 'TK', 'TL', 'TM', 'TN', 'TO', 'TP', 'TQ', 'TR', 'TS', 'TT', 'TU', 'TV', 'TW', 'TX', 'TY', 'TZ', 'UA', 'UB', 'UC', 'UD', 'UE', 'UF', 'UG', 'UH', 'UI', 'UJ', 'UK', 'UL', 'UM', 'UN', 'UO', 'UP', 'UQ', 'UR', 'US', 'UT', 'UU', 'UV', 'UW', 'UX', 'UY', 'UZ', 'VA', 'VB', 'VC', 'VD', 'VE', 'VF', 'VG', 'VH', 'VI', 'VJ', 'VK', 'VL', 'VM', 'VN', 'VO', 'VP', 'VQ', 'VR', 'VS', 'VT', 'VU', 'VV', 'VW', 'VX', 'VY', 'VZ', 'WA', 'WB', 'WC', 'WD', 'WE', 'WF', 'WG', 'WH', 'WI', 'WJ', 'WK', 'WL', 'WM', 'WN', 'WO', 'WP', 'WQ', 'WR', 'WS', 'WT', 'WU', 'WV', 'WW', 'WX', 'WY', 'WZ', 'XA', 'XB', 'XC', 'XD', 'XE', 'XF', 'XG', 'XH', 'XI', 'XJ', 'XK', 'XL', 'XM', 'XN', 'XO', 'XP', 'XQ', 'XR', 'XS', 'XT', 'XU', 'XV', 'XW', 'XX', 'XY', 'XZ', 'YA', 'YB', 'YC', 'YD', 'YE', 'YF', 'YG', 'YH', 'YI', 'YJ', 'YK', 'YL', 'YM', 'YN', 'YO', 'YP', 'YQ', 'YR', 'YS', 'YT', 'YU', 'YV', 'YW', 'YX', 'YY', 'YZ', 'ZA', 'ZB', 'ZC', 'ZD', 'ZE', 'ZF', 'ZG', 'ZH', 'ZI', 'ZJ', 'ZK', 'ZL', 'ZM', 'ZN', 'ZO', 'ZP', 'ZQ', 'ZR', 'ZS', 'ZT', 'ZU', 'ZV', 'ZW', 'ZX', 'ZY', 'ZZ']



Independentemente deste desígnio, deverá ser reforçada a cooperação com entidades oficiais das esferas da reabilitação urbana e da salvaguarda do Património, nomeadamente com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, a Secretaria de Estado da Habitação e a Direcção Geral do Património Cultural, para discussão conjunta de problemas e soluções de interesse comum.

Actividades regulares e de expediente

Para além da obrigação fiscal da Associação perante os seus associados, que se materializa na elaboração de informações, relatórios e declarações, prosseguirá a política de realização de reuniões da Direcção e Assembleias Gerais de forma descentralizada nos municípios associados.

Prevemos também que em 2023 se conclua o processo de revisão estatutária que a própria legislação vigente obriga.

O Presidente da Direcção
da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira



Ano de 2023



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

[Handwritten signature in black ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in red ink]

[Handwritten signature in blue ink]

ORÇAMENTO DA RECEITA

Ano de 2023



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

Plano de atividades e orçamento 2023

Data: 2022-10-26

Ano: 2023

(unidade: euros)

Pag 1

Tipo de Orçamento: DA RECEITA

Tipo de Dotações: DOTAÇÕES INICIAIS

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano Orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	RECEITAS CORRENTES		93 440,37	93 440,37	97 177,98	101 065,10	105 107,71	109 312,02
R1 06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		85 990,37	85 990,37	89 429,98	93 007,18	96 727,47	100 596,57
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		85 990,37	85 990,37	89 429,98	93 007,18	96 727,47	100 596,57
06.05.01	CONTINENTE		82 690,37	82 690,37	85 997,98	89 437,90	93 015,42	96 736,04
06.05.02	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES		1 900,00	1 900,00	1 976,00	2 055,04	2 137,24	2 222,73
06.05.03	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA		1 400,00	1 400,00	1 456,00	1 514,24	1 574,81	1 637,80
R2 07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		2 450,00	2 450,00	2 548,00	2 649,92	2 755,92	2 866,15
07.01	VENDA DE BENS		950,00	950,00	988,00	1 027,52	1 068,62	1 111,37
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00	500,00	520,00	540,80	562,43	584,93
07.01.99	OUTROS		450,00	450,00	468,00	486,72	506,19	526,44
07.02	SERVIÇOS		1 500,00	1 500,00	1 560,00	1 622,40	1 687,30	1 754,79
07.02.99	OUTROS		1 600,00	1 600,00	1 664,00	1 730,56	1 799,78	1 871,77
R3 08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5 000,00	5 000,00	5 200,00	5 408,00	5 624,32	5 849,29
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO		5 000,00	5 000,00	5 200,00	5 408,00	5 624,32	5 849,29
	RECEITAS DE CAPITAL		1 000,00	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
R4 10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1 000,00	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1 000,00	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
10.05.01	CONTINENTE		1 000,00	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
	VALOR TOTAL DAS RECEITAS		94 440,37	94 440,37	98 217,98	102 146,70	106 232,57	110 481,88

Sessão da Assembleia-geral da APMCH

Em 9 de novembro de 2022

Reunião da Direção da APMCH

Em 9 de novembro de 2022



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]

ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano de 2023



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

Plano de atividades e orçamento 2023

Data:2022-10-26

Ano: 2023

(unidade: euros)

Pag 1

Tipo de Orçamento: DA DESPESA

Tipo de Dotações:DOTAÇÕES INICIAIS

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano Orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
	DESPESAS CORRENTES	93 440,37	93 440,37		97 177,98	101 065,10	105 107,71	109 312,02
D1 01	DESPESAS COM O PESSOAL	70 340,37	70 340,37		73 153,98	76 080,14	79 123,35	82 288,28
D11 01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	64 748,88	64 748,88		67 338,84	70 032,39	72 833,68	75 747,03
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	15 840,48	15 840,48		16 474,10	17 133,06	17 818,39	18 531,12
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	45 000,00	45 000,00		46 800,00	48 672,00	50 618,88	52 643,64
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	1 258,40	1 258,40		1 308,74	1 361,09	1 415,53	1 472,15
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	2 650,00	2 650,00		2 756,00	2 866,24	2 980,89	3 100,13
D12 01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1 000,00	1 000,00		1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	100,00	100,00		104,00	108,16	112,49	116,99
01.02.06	FORMAÇÃO	300,00	300,00		312,00	324,48	337,46	350,96
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES CESSAÇÕES DE FUNÇÕES	500,00	500,00		520,00	540,80	562,43	584,93
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	100,00	100,00		104,00	108,16	112,49	116,99
D13 01.03	SEGURANÇA SOCIAL	4 591,49	4 591,49		4 775,15	4 966,15	5 164,80	5 371,39
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	4 391,49	4 391,49		4 567,15	4 749,83	4 939,83	5 137,42
01.03.05.03	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	4 391,49	4 391,49		4 567,15	4 749,83	4 939,83	5 137,42
01.03.09	SEGUROS	200,00	200,00		208,00	216,32	224,97	233,97
D2 02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	21 350,00	21 350,00		22 204,00	23 092,16	24 015,85	24 976,48
D21 02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	6 650,00	6 650,00		6 916,00	7 192,64	7 480,35	7 779,56
02.01.02.02	GASÓLEO	500,00	500,00		520,00	540,80	562,43	584,93
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	150,00	150,00		156,00	162,24	168,73	175,48
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1 050,00	1 050,00		1 092,00	1 135,68	1 181,11	1 228,35
02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1 500,00	1 500,00		1 560,00	1 622,40	1 687,30	1 754,79
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	450,00	450,00		468,00	486,72	506,19	526,44
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1 500,00	1 500,00		1 560,00	1 622,40	1 687,30	1 754,79
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	500,00	500,00		520,00	540,80	562,43	584,93
02.01.21	OUTROS BENS	1 000,00	1 000,00		1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
D22 02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	14 700,00	14 700,00		15 288,00	15 899,52	16 535,50	17 196,92
02.02.05	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	350,00	350,00		364,00	378,56	393,70	409,45
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	500,00	500,00		520,00	540,80	562,43	584,93
02.02.09	COMUNICAÇÕES	750,00	750,00		780,00	811,20	843,65	877,39
02.02.10	TRANSPORTES	250,00	250,00		260,00	270,40	281,22	292,46
02.02.12	SEGUROS	250,00	250,00		260,00	270,40	281,22	292,46
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	4 000,00	4 000,00		4 160,00	4 326,40	4 499,46	4 679,43
02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULT.	500,00	500,00		520,00	540,80	562,43	584,93
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	750,00	750,00		780,00	811,20	843,65	877,39
02.02.17	PUBLICIDADE	1 000,00	1 000,00		1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2 350,00	2 350,00		2 444,00	2 541,76	2 643,43	2 749,17
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	4 000,00	4 000,00		4 160,00	4 326,40	4 499,46	4 679,43



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

Plano de atividades e orçamento 2023

Data: 2022-10-26

Ano: 2023

(unidade: euros)

Pag 2

Tipo de Orçamento: DA DESPESA

Tipo de Dotações: DOTAÇÕES INICIAIS

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano Orçamental pluri-anual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D3	06.02.03 OUTRAS		500,00	500,00	520,00	540,80	562,43	584,93
	06.02.03.04 SERVIÇOS BANCÁRIOS		750,00	750,00	780,00	811,20	843,65	877,39
	06.02.03.05 OUTRAS		500,00	500,00	520,00	540,80	562,43	584,93
D4	DESPESAS DE CAPITAL		1 000,00	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1 000,00	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
	07.01 INVESTIMENTOS		1 000,00	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
	07.01.07 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		500,00	500,00	520,00	540,80	562,43	584,93
	07.01.08 SOFTWARE INFORMÁTICO		300,00	300,00	312,00	324,48	337,46	350,96
	07.01.09 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		200,00	200,00	208,00	216,32	224,97	233,97
	Total das despesas.....		94 440,37	94 440,37	98 217,98	102 146,70	106 232,57	110 481,88

Sessão da Assembleia-geral da APMCH

Em 9 de novembro de 2022

Reunião da Direcção da APMCH

Em 9 de novembro de 2022



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

[Handwritten signatures in blue and red ink]

MAPA DO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES

Ano de 2023



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

Data:2022-10-26

António Oliveira

PLANO PLURIANUAL

Ano:2023

Pag 1

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL																
Tipo de Rubrica CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA																
Objectivo	N.º do Projecto	Designação do Projecto	Rubrica	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas		Fase de Execução	Pagamento				Total Previsão		
				RG	RP	UE	Início	Fim		PAGAM. PREVISTO	Períodos seguintes					
				[1]	[2]	[3]	[4]	[5]		[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	Até 2023-12-31	2024
Dia Nacional	1.1	Celebração do Dia Nacional dos centros Históricos Portugueses, a 28 de Março	02.02.13		750,00		2023-01-01	2023-12-31	NÃO APLICÁVEL	750,00						750,00
	1.2		02.02.25		500,00					500,00						500,00
Aniversário	2.1	35.º Aniversário da APMCH, a 22 de Julho	02.01.15		500,00		2023-01-01	2023-12-31	NAO APLICÁVEL	500,00						500,00
	2.2		02.02.25		1 000,00					1 000,00						1 000,00
Evento	3.1	Evento "Fronteira Terrestre e Fronteira Marítima"	02.02.10		250,00		2023-01-02	2023-12-31	NAO APLICÁVEL	250,00						250,00
	3.2		02.02.13		200,00					200,00						200,00
	3.3		02.02.25		200,00					200,00						200,00
Convenção	4.1	IV Convenção Nacional do património Histórico-Cultural	02.01.18		50,00		2023-10-01	2023-12-31	NAO APLICÁVEL	50,00						50,00
	4.2		02.02.25		150,00					150,00						150,00
Prémio	5.1	Atribuição do Prémio Nacional Memória e Identidade 2023	02.01.15		100,00		2023-01-01	2023-12-31	NAO APLICÁVEL	100,00						100,00
	5.2		02.02.20		400,00					400,00						400,00
Prémio Nacional	6.1	Prémio Nacional de Arquitectura "Alexandre Herculano", relançamento em 2023	02.02.06		500,00		2023-01-02	2023-12-31	NAO APLICÁVEL	500,00						500,00
	6.2		02.02.20		500,00					500,00						500,00
	6.3		02.02.25		500,00					500,00						500,00
Protocolo	7.1	Associação de Turismo Militar Português	02.01.08		100,00		2023-01-01	2023-12-31	NAO APLICÁVEL	100,00						100,00
	7.2		02.02.09		50,00					50,00						50,00

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



Associação Portuguesa dos
Municípios com Centro Histórico

Data:2022-10-26

PLANO PLURIANUAL

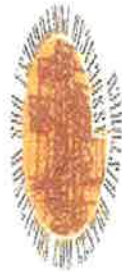
Ano:2023

António Oliveira

Pag 2

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL															
Tipo de Rubrica CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA															
(unidade em euros)															
Objectivo	N.º do Projecto	Designação do Projecto	Rubrica	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas		Fase de Execução	PAGAM. PREVISTO Até 2023-12-31	Pagamento				Total Previsto
				RG	RP	UE	Inicio	Fim			Periodos seguintes				
											2024	2025	2026	2027	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]
Protocolo	8.1	Centro de Estudos de Arquitectura Militar de Almeida	02.01.08		400,00		2023-01-01	2023-12-31	NAO APLICAVEL	400,00					400,00
Protocolo	9.1	Centro de Riscos Urbanos	02.01.08		50,00		2023-01-01	2023-12-31	NAO APLICAVEL	50,00					50,00
	9.2		02.02.13		200,00					200,00					200,00
Protocolo	10.1	Cooperação com a Associação de Municípios Portugueses do Vinho(AMPV)	02.01.08		100,00		2023-01-01	2023-12-31	NÃO APLICAVEL	100,00					100,00
	10.2		02.02.13		100,00					100,00					100,00
Protocolo	11.1	Centro Lusitana de Estudos Tecnológicos de Arquitectura	02.01.08		100,00		2023-01-01	2023-12-31	NAO APLICAVEL	100,00					100,00
	11.2		02.02.13		200,00					200,00					200,00
Protocolo	12.1	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra	02.02.14		300,00		2023-01-01	2023-12-31	NAO APLICAVEL	300,00					300,00
Protocolo	13.1	Instituto de Estudos Regionais e do Municipalismo Alexandre Herculano	02.01.08		150,00		2023-01-02	2023-12-31	NAO APLICAVEL	150,00					150,00
	13.2		02.02.13		100,00					100,00					100,00
Protocolo	14.1	Instituto de habitação e da Reabilitação Urbana	02.01.02.02		100,00		2023-01-02	2023-12-31	NAO APLICAVEL	100,00					100,00
	14.2		02.02.09		50,00					50,00					50,00
Protocolo	15.1	Associação Red de Conjuntos Historicos de Castilha y León	02.01.08		150,00		2023-01-02	2023-12-31	NAO APLICAVEL	150,00					150,00
	15.2		02.02.13		100,00					100,00					100,00
	15.3		02.02.25		250,00					250,00					250,00
Adesão	16.1	Associação nacional dos Municípios de Cabo-Verdianos(ANIMCV)	02.02.09		200,00		2023-01-02	2023-12-31	NÃO APLICAVEL	200,00					200,00
	16.2		02.02.13		1 000,00					1 000,00					1 000,00
	16.3		02.02.25		500,00					500,00					500,00

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]



Associação Portuguesa dos
Municípios com Centro Histórico

Data:2022-10-26

PLANO PLURIANUAL

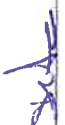
Ano:2023

António Oliveira

Pag 3

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL															
Tipo de Rubrica CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA															
(unidade em euros)															
Objectivo	N.º do Projecto	Designação do Projecto	Rubrica	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas		Fase de Execução	Pagamento					Total Previsto
				RG	RP	UE	Início	Fim		PAGAM PREVISTO	Períodos seguintes				
											2024 [12]	2025 [13]	2026 [14]	2027 [15]	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]
Adesão	17.1	Adesão à Associação Centre-Ville en Mouvement	02.02.13		1 000,00		2023-01-02	2023-12-31	NÃO APLICÁVEL	1 000,00					1 000,00
	17.2		02.02.25		200,00					200,00					200,00
Adesão	18.1	Centro de História da Universidade de Lisboa	02.02.13		100,00		2023-01-02	2023-12-31	NÃO APLICÁVEL	100,00					100,00
	18.2		02.02.25		150,00					150,00					150,00
Protocolo	19.1	Publicação Newsletter trimestral da APMCH	02.02.09		200,00		2023-01-02	2023-12-31	NÃO APLICÁVEL	200,00					200,00
	19.2		02.02.17		250,00					250,00					250,00
Valorização	20.1	Valorização da Biblioteca e do Centro de Documentação da APMCH	02.01.18		1 500,00		2023-01-02	2023-12-31	NÃO APLICÁVEL	1 500,00					1 500,00
Representatividade	21.1	Representatividade da APMCH, no aniversário da AMPV e em eventos	02.02.13		200,00		2023-01-02	2023-12-31	NÃO APLICÁVEL	200,00					200,00
	21.2		02.02.20		200,00					200,00					200,00
Consolidação	22.1	Consolidação plano de comunicação, e da estratégia de captação de novos sócios	02.02.20		500,00		2023-01-02	2023-12-31	NÃO APLICÁVEL	500,00					500,00
	22.2		02.02.17		200,00					200,00					200,00
Valorização	23.1	Valorização das Competências das delegações regionais do Algarve e do Distrito da Guarda	02.02.09		250,00		2023-01-02	2023-12-31	NÃO APLICÁVEL	250,00					250,00
Cooperação	24.1	Cooperação com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, com a Secretaria de Estado da Habitação e com a Direção Geral do Patrimonio Cultural	02.02.20		750,00		2023-01-02	2023-12-31	NÃO APLICÁVEL	750,00					750,00
Total Geral					15 250,00					15 250,00					15 250,00

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]

Sessão da Assembleia-geral da APMCH Em 9 de novembro de 2022  _____ _____ _____ _____ _____ _____	A Direcção da APMCH Em 9 de novembro de 2022  _____ _____ _____ _____ _____ _____
---	---

 
CBT 
 

RL 
IAK 



Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

[Handwritten signatures in black, blue, and red ink]

MAPA DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Ano de 2023



PLANO PLURIANUAL

Ano:2023

António Oliveira

Pag 1

PLANO INVESTIMENTOS																Pag
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA																
Tipo de Plano																
Tipo de Rubrica																
Objectivo	N.º do Projecto	Designação do Projecto	Rubrica	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamento					Total Previsto
				RG	RP	UE	Início	Fim	PAGAM. PREVISTO		Periodos seguintes					
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	Até 2023-12-31	2024	2025	2026	2027	[16]	
Investimento	1 1	Equipamento informático	01 070107		500,00		2023-01-02	2023-12-31	NAO APLICAVEL		500,00					500,00
Investimento	1 2	Software informático	01 070108		300,00		2023-01-02	2023-12-31	NAO APLICAVEL		300,00					300,00
Investimento	1 3	Equipamento administrativo	01 070109		200,00		2023-01-02	2023-12-31	NAO APLICAVEL		200,00					200,00
		Total Geral.			1 000,00						1 000,00					1 000,00

Sessão da Assembleia-geral da APMCH
Em 9 de novembro de 2022

A Direcção da APMCH
Em 9 de novembro de 2022

Handwritten signatures and initials in black, blue, and red ink.

* Documentos enviados pelas entidades até à elaboração das Gop's e Orçamento 2022

ANEXO III

Mapa das Entidades Participadas

Mapa das Entidades Participadas (Art.º 46 n.º 2 al c) , Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro)

Entidade	NIF	% Participação	Valor da Participação
AMAGRA - Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente	504541269	14,29	327.114,14 €
AMGAP - Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo	509149804	5,28	0,00 € **
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	1,10	1.000,00 € *
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	0,32	5.003,06 € *
APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502131047	0,58	357,00 € *
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL)	509075541	20	263.730,52 €
INFRATRÓIA - Infraestruturas de Tróia, E.M.	505263963	74,1	185.250,00 €

* Valor da Quota Anual.

** Regime Simplificado – Valor Subscrição Capital 2022

ANEXO IV

Mapa de Encargos com Empréstimos

Handwritten signatures and initials in black, blue, and red ink, including the letters "CB", "RL", and "VH".

8.3.6.1 - Empréstimos
Mapa Previsional de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos em 2023

Município de Otandola

Ano 2023

MAPA DE EMPRÉSTIMOS ORBITADOS																	
Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pelo A.M.	Data de Contratação	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Voto de TC nº Registro	Finalidade do Empréstimo	Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano vencidos a não pagos	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações			
							Contratado	Utilizado	Inicial	Atual					Amortização	Juros	Total
Aldeia e Aldeia (para B)																	
Habitat Social "N.º 8" em Espinho	22/04/2002	28/09/2002	25	17	1287	08/09/2002	I	1 638 719,28	1 821 230,34	1,60%	0,14%	72 700,00	600,00	73 300,00	0,00	0,00	0,00
86 fogos a casales contíguos																	
Emp. nº 9015-50064-6070019 e CGD																	
Realizações de obras de habitação social	27/06/2003	01/07/2003	20	16	1758	07/10/2003	N	645 977,00	845 977,00	3,10%	0,34%	43 121,21	590,00	43 661,21	0,00	0,00	0,00
Emp. nº 90010-30885-00272893533002 EF																	
Habitat Social - 21 Fogos	13/11/2002	18/11/2002	25	17	3180	28/12/2002	I	486 773,00	486 773,00	3,10%	0,15%	22 650,00	275,00	23 125,00	0,00	0,00	0,00
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	
Emp. nº e BPI 22398553008 UP																	

Handwritten signatures and initials in black, blue, and red ink.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO • 2023



GRÂNDOLA
MUNICÍPIO